



FAZENDA E
PLANEJAMENTO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica
Índice

ÍNDICE	2
1. CONSIDERAÇÕES GERAIS	5
1.1. DEFINIÇÃO	5
2. REGRAS PARA CADASTRAMENTO	6
3. O CERTIFICADO DIGITAL E O ACESSO AO SISTEMA	7
4. A SENHA WEB - SUA CRIAÇÃO E SEU DESBLOQUEIO	9
5. O ACESSO AO SISTEMA COM A SENHA WEB	13
5.1. ESQUECEU A SENHA?.....	14
6. CONFIGURANDO O PERFIL DO CONTRIBUINTE	17
6.1. CAMPO “CONTRIBUINTE”	17
6.2. CAMPO “DADOS DA EMPRESA”	19
6.3. CAMPO “DADOS PARA CONTATO”	20
6.4. CAMPO “E-MAIL A SER IMPRESSO NA NFS-E”	20
6.5. CAMPO “IDENTIFICAÇÃO DO CONTADOR”	21
6.5.1. <i>Definindo as permissões do Contador</i>	22
6.6. CAMPO “OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL”	22
6.7. CAMPO “REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO”	23
6.8. CAMPO “CÓDIGO DO SERVIÇO PRINCIPAL”	24
6.9. CAMPO “CATEGORIAS DA LISTA DE PRESTADORES DO SITE”	24
6.10. CAMPO “OPÇÕES DO PRESTADOR”	25
7. GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS.....	28
7.1. CADASTRANDO USUÁRIOS	28
7.2. ALTERANDO ACESSOS OU EXCLUINDO USUÁRIOS	31
7.3. ACESSO AO SISTEMA DA NOTA CARIOCA UTILIZANDO A SENHA DO USUÁRIO	33
8. SOLICITANDO A AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NFS-E	34
9. EMISSÃO DE NFS-E	37
9.1. PREENCHIMENTO DA NFS-E – PRIMEIRO PASSO	37
9.1.1. <i>Campo “Prestador de Serviços”</i>	37
9.1.2. <i>Campo “Opção pelo Simples Nacional”</i>	38
9.1.3. <i>Campo “Regime Especial”</i>	38

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

9.1.4.	<i>Campo “Tributação dos Serviços”</i>	38
9.1.5.	<i>Campo “Tomador de Serviços”</i>	40
9.2.	PREENCHIMENTO DA NFS-E - SEGUNDO PASSO	41
9.2.1.	<i>Campo “Localidade de Prestação do Serviço”</i>	41
9.2.2.	<i>Campo “Tomador de Serviços”</i>	42
9.2.3.	<i>Campo “Código do Serviço”</i>	44
9.2.4.	<i>Campo “Discriminação dos Serviços”</i>	45
9.2.5.	<i>Campos “Retenção de Tributos Federais”</i>	48
9.2.6.	<i>Campos “Valor Total da Nota”, “Valor Total das Deduções”, “Descontos Incond.” e “ISS Retido”</i>	48
9.2.6.1.	<i>Campo “Valor Total da Nota”</i>	48
9.2.6.2.	<i>Campo “Valor Total das Deduções”</i>	48
9.2.6.3.	<i>Campo “Descontos Incondicionados”</i>	50
9.2.6.4.	<i>Campo “ISS Retido”</i>	50
9.2.7.	<i>Campo “Substituição de Recibo Provisório de Serviços (RPS) por NFS-e”</i>	51
9.2.8.	<i>Campos “Dados da Construção Civil”</i>	53
9.2.9.	<i>Finalizando a emissão da NFS-e</i>	53
9.2.10.	<i>Conheça o modelo da NOTA CARIOCA</i>	54
9.2.11.	<i>Enviando a NFS-e por E-mail</i>	58
9.2.12.	<i>Visualização da NFS-e pelo tomador que receber a NFS-e por E-mail</i>	60
9.2.13.	<i>Visualização e confirmação de autenticidade pelo tomador que receber a NFS-e impressa</i>	61
9.3.	CONSULTA DAS NFS-E EMITIDAS E RECEBIDAS	62
9.4.	CONSULTA DE NOTAS EMITIDAS	62
9.5.	CONSULTA DE NOTAS RECEBIDAS	63
9.6.	RESULTADO DAS CONSULTAS DE NOTAS EMITIDAS E NOTAS RECEBIDAS	63
9.6.1.	<i>Filtros</i>	64
9.6.2.	<i>Resumo</i>	64
9.6.3.	<i>Resultado</i>	64
9.6.3.1.	<i>Exportação das NFS-e emitidas ou recebidas em arquivo</i>	65
9.7.	CONSULTA DAS NFS-E RECEBIDAS POR TOMADORES DE SERVIÇOS LOCALIZADOS EM OUTROS MUNICÍPIOS	65
10.	CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE NFS-E	67
10.1.	CANCELAMENTO DE NFS-E	67
10.1.1.	<i>Cancelamento de NFS-e antes do pagamento do Imposto e dentro do prazo definido pela legislação</i>	67
10.1.2.	<i>Cancelamento de NFS-e após o pagamento do Imposto ou após o prazo definido pela legislação</i>	68
10.2.	SUBSTITUIÇÃO DE NFS-E	69
11.	TALÃO FISCAL ELETRÔNICO	73

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

12. CALENDÁRIO DE EMISSÃO	74
13. GUIAS DE PAGAMENTO.....	75
13.1. EMITINDO UMA GUIA DE PAGAMENTO.....	76
13.2. CANCELANDO UMA GUIA DE PAGAMENTO.....	81
13.3. VISUALIZANDO AS GUIAS QUITADAS OU CANCELADAS.....	83
13.4. ALTERANDO A COMPETÊNCIA DE UMA NFS-E COM ISS RETIDO	83
13.4.1. <i>Alterando a Competência através do envio de arquivo</i>	84
14. EXPORTAÇÃO DAS NFS-E.....	86
15. RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS – RPS – CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	88
15.1. DEFINIÇÃO	88
15.2. PRAZOS.....	88
15.3. REQUISITOS PARA EMISSÃO DO RPS	88
15.4. PENALIDADES PELA NÃO CONVERSÃO DO RPS EM NFS-E	90
16. CONVERSÃO DE RPS EM NFS-E (EM LOTE).....	91
16.1. TIPOS DE RPS QUE PODEM SER ENVIADOS NO ARQUIVO:.....	96
16.2. ARQUIVO DE RETORNO	97
16.3. CANCELANDO UM RPS ANTES DE SUA CONVERSÃO EM NFS-E	97
16.4. CANCELANDO UM RPS ENVIADO ANTERIORMENTE	97
16.5. VISUALIZANDO OS LOTES DE RPS ENVIADOS:.....	98
17. CONSULTA DE RPS	100
18. LISTA DE PRESTADORES.....	101
19. RECLAMAÇÕES PELA NÃO CONVERSÃO DE RPS EM NFS-E	103
20. MENSAGERIA	104
21. DECLARANDO NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS CONVENCIONAIS RECEBIDAS.....	105
21.1. CONSULTANDO UMA NFS CONVENCIONAL RECEBIDA JÁ CADASTRADA.....	108
21.1.1. <i>Consulta por Período</i>	108
21.1.2. <i>Consulta por Número</i>	109
21.2. PAGAMENTO DO ISS DEVIDO DE NOTAS FISCAIS CONVENCIONAIS RECEBIDAS.....	111
22. WEB SERVICE	112
23. CRIANDO UM LINK PARA A NFS-E EMITIDA.....	113

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

1. Considerações Gerais

1.1. Definição

A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA CARIOCA é o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ), com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Este documento substitui as Notas Fiscais Convencionais.

Observação 1: Considera-se, neste manual, Nota Fiscal Convencional qualquer uma das notas fiscais de serviços emitidas na conformidade com a Legislação vigente que não sejam a NFS-e. São os documentos tradicionais, autorizados pela PCRJ por meio de Autorização de Impressão de Documentos Fiscais – AIDF e, posteriormente, impressos nas gráficas. A Nota Fiscal Convencional somente poderá ser emitida por prestadores de serviços desobrigados da emissão da NFS-e.

Observação 2: Neste Manual, as NFS-e emitidas por outros Municípios são consideradas como Nota Fiscal Convencional, como qualquer outra nota fiscal de outro Município.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

2. Regras para Cadastramento

Como regra geral, a pessoa jurídica deverá se cadastrar no sistema utilizando **certificado digital**.

Certificado digital é o documento eletrônico de identidade emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil – AC Raiz, que certifica a autenticidade dos emissores e destinatários dos documentos e dados que trafegam numa rede de comunicação, bem como assegura a privacidade e a inviolabilidade destes.

Os certificados digitais utilizados no sistema da NFS-e serão emitidos por Autoridade Certificadora credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, tipo A1, A3 ou A4, devendo conter o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proprietário do certificado digital ou, no caso de pessoas físicas, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. Os certificados digitais e-CPF e e-CNPJ são exemplos de certificados ICP-Brasil válidos.

Para obter mais informações sobre os certificados digitais e-CPF ou e-CNPJ, acesse o site da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Alguns contribuintes pessoa jurídica, excepcionalmente, poderão cadastrar-se no sistema da NFS-e sem certificado digital. São eles:

- a) **As pessoas jurídicas que iniciaram as atividades em até 180 dias antes da solicitação de senha WEB.**
Estas poderão comparecer à SMF para ter sua SENHA WEB desbloqueada. Para tanto, deverão levar o Formulário “Solicitação de Desbloqueio de Senha Web” preenchido e assinado, junto com toda a documentação que seja necessária para comprovar que quem assinou a solicitação poderia assinar pela pessoa jurídica: contrato social com suas alterações ou estatuto social com ata de eleição da atual diretoria. Se quem assinou a solicitação for procurador, levar também a procuração, com firma reconhecida.
- b) **Os Microempreendedores Individuais (MEI) optantes pelo SIMEI.** Tal qual as pessoas jurídicas que iniciaram suas atividades no ano-calendário da solicitação (item a), os MEI poderão desbloquear a SENHA WEB comparecendo à SMF, com o formulário “Solicitação de Desbloqueio de Senha Web” preenchido e assinado.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica
3. O CERTIFICADO DIGITAL e o Acesso ao Sistema

As pessoas jurídicas em geral deverão, e as enquadradas nas exceções dos itens 2.a e 2.b acima poderão, acessar o sistema da NFS-e sem a necessidade de utilização da SENHA WEB. Para tanto, devem clicar em “Acesso ao Sistema” e utilizar o Certificado Digital da titularidade de cada uma delas.

Neste caso, não será necessário digitar o CNPJ. Acesse o sistema da NFS-e clicando no link correspondente.

Caso possua e-CNPJ, clique aqui para acessar o sistema da NFS-e.



Acesso ao Sistema

Não possui Senha?
Para criar sua Senha Web clique aqui.

Esqueceu a Senha?
Para recadastrar sua Senha Web clique aqui.

Possui Certificado Digital?
Acesse o sistema clicando aqui.

ICP Brasil

A PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS estabelecida nesta Cidade, emitente de NFS-e, poderá acessar todas as funcionalidades do sistema.

A PESSOA JURÍDICA RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIA poderá emitir a guia de recolhimento do ISS retido, referente à NFS/NFS-e, e consultar as NFS-e recebidas.

O CONTADOR poderá acessar o sistema para consultar as NFS-e emitidas e/ou recebidas por seus clientes, podendo, inclusive, emitir as respectivas Guias de Pagamento, desde que devidamente autorizado.

As DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS E AS PESSOAS FÍSICAS poderão acessar o sistema para consultar as NFS-e recebidas.

Acesse o sistema da Nota Carioca com sua Senha Web

Digite seu CPF ou CNPJ:

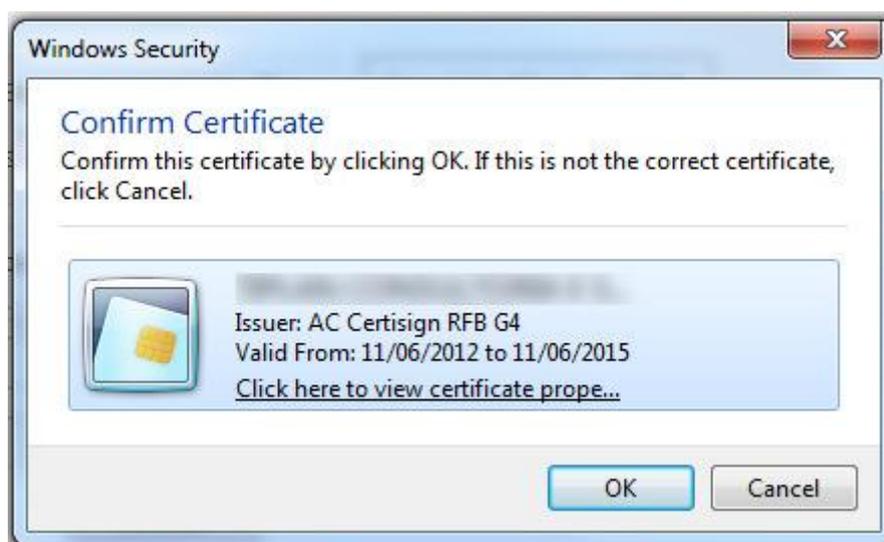
Digite sua Senha Web:

Código da Imagem: **VZ9Q**

[Problemas com a imagem?](#)

ENTRAR

Selecione o Certificado Digital e clique em “OK”.



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

O seu Certificado Digital será então identificado. Clique em “Acessar o Sistema”.

Acesso ao Sistema NFS-e com Certificação Digital

O seguinte certificado digital (ICP-Brasil) foi identificado com sucesso:

Marque esta opção para sempre exigir o uso de certificado digital ao invés da SENHA-WEB

Para escolher outro certificado digital feche a janela de seu navegador e acesse novamente.

Para acessar outro CPF/CNPJ sem Certificação Digital, [CLIQUE AQUI](#)

Para obter mais informações sobre os certificados digitais e-CPF ou e-CNPJ, acesse o site da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Para obter mais informações sobre os demais certificados digitais da ICP-Brasil, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI): <http://www.it.gov.br>

ACESSAR O SISTEMA

Observações importantes:

✓ Informações sobre como obter, renovar e revogar seu Certificado Digital

Para obter mais informações sobre os certificados digitais e-CPF ou e-CNPJ, acesse o site da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

✓ Requisitos técnicos

A versão do navegador Internet recomendada para o correto funcionamento dos certificados e serviços é o Microsoft Internet Explorer, versão 7 ou posterior. Para os demais navegadores, consulte a versão recomendada com a autoridade certificadora emissora do certificado.

Para que os serviços utilizando certificados digitais funcionem adequadamente, é necessário que o seu navegador de internet (*browser*) esteja habilitado para gravação de cookies.

Orientação: Mesmo que o contribuinte tenha feito seu acesso inicial ao sistema usando Certificado Digital, ele poderá, se quiser, cadastrar SENHA WEB. Neste caso, a sua SENHA WEB será criada já desbloqueada. O contribuinte poderá usá-la normalmente, sem precisar dispor do seu Certificado Digital.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica
4. A SENHA WEB - Sua Criação e Seu Desbloqueio

Quem usa Certificado Digital tem acesso liberado ao sistema da NFS-e.

Uma vez acessado o sistema utilizando Certificado Digital, poderá cadastrar a SENHA WEB, que será criada já desbloqueada. Passará a ter então duas formas de acesso ao sistema: Certificado Digital e SENHA WEB.

As pessoas jurídicas que se enquadrem em uma das condições elencadas no item 2 – início de atividade em até 180 dias e Microempreendedor Individual – e que não dispuserem de Certificado Digital, poderão cadastrar-se para acessar o sistema por meio de SENHA WEB. Para tanto, deverão, na área de acesso livre do portal da NFS-e, clicar na opção “Cadastro de Senha” e gerar o formulário “Solicitação de Desbloqueio de SENHA WEB”, o qual deverá ser entregue à Administração Tributária, que efetuará o desbloqueio da SENHA WEB se atendidos os requisitos para tanto. (Vide item 2 - Regras para cadastramento)

O sistema da NFS-e poderá ser acessado pelo endereço eletrônico <https://notacarioca.rio.gov.br>.



Capa
Sorteio Carioca
Acesso ao Sistema
Consulte seus Créditos
Cadastro de Senha
Verifique a Autenticidade
Consulta de RPS
Lista de Prestadores
Perguntas e Respostas
Manuais de Ajuda
Vídeos Tutoriais

1 – Clique em “Cadastro de Senha”

Já está disponível o resgate em dinheiro dos créditos acumulados com a Nota Carioca!

Para isso, basta o cadastramento de um número de conta corrente de sua titularidade. O valor mínimo é de R\$ 25 e o prazo para efetivação do depósito é até o último dia útil do mês seguinte ao da solicitação. Acesse o sistema e verifique seu saldo. Caso não possua senha da Nota Carioca, clique na opção “Cadastro de Senha” no menu à esquerda.

O que é Nota Fiscal de Serviços Eletrônica?

A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é um documento que substitui as tradicionais notas fiscais impressas.

A NFS-e implantada pela Secretaria Municipal de Fazenda simplifica a vida dos prestadores de serviços, dos cidadãos e das empresas da cidade.

1) Peça Nota Fiscal

Ao pagar um serviço, solicite a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e). Informe sempre ao prestador de serviços o seu CPF. Esta é a sua garantia para obter os benefícios da NFS-e.

2) Acesso ao sistema

O prestador, por meio de senha, acessa o sistema e emite a NFS-e. OBS.: Caso não seja possível a emissão da NFS-e, o prestador utilizará a opção de envio de arquivos e entregará ao

PLACAR

Veja abaixo os números relacionados a NFS-e no município:

Contribuintes autorizados a emitir NFS-e

126.115

NFS-e emitidas

297.766.859

Pessoas Físicas Cadastradas

334.041

números atualizados em 23/05/2013 às 04:12

SEUS CRÉDITOS

Insira abaixo o seu CPF e

Para criar sua SENHA WEB, preencha os dados solicitados no formulário e clique no botão Enviar Solicitação. Cada CPF/CNPJ poderá ter uma única SENHA WEB.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica



Capa

Sorteio Carioca

Acesso ao Sistema

Consulte seus Créditos

Cadastramento de Senha

Verifique a Autenticidade

Consulta de RPS

Lista de Prestadores

Perguntas e Respostas

Manuais de Ajuda

Vídeos Tutoriais

Legislação

Fale Conosco

CARTAZ DA NOTA CARIOCA

Imprima o cartaz da Nota para o seu estabelecimento

LISTA DE PRESTADORES

Lista de Prestadores que emitem NFS-e

EXEMPLO DE NFS-e

Veja um exemplo e conheça a Nota Carioca

Cadastramento de Senha



Atenção! Se você possuir Certificado Digital, acesse o sistema e crie sua Senha [CLICANDO AQUI](#)



Para acessar o Sistema da Nota Carioca é necessário criar uma senha para o seu CNPJ. Cada CNPJ poderá ter uma única SENHA WEB. Se sua empresa possuir mais de um CNPJ, basta criar uma única senha para o CNPJ da matriz.

O contador, através de sua própria SENHA WEB, terá acesso às informações fiscais das empresas pelas quais é responsável, desde que o vínculo Empresa-Contador esteja devidamente cadastrado no perfil da empresa.

Dados do Solicitante

Tipo de Solicitação Pessoa Física Pessoa Jurídica CNPJ

Razão Social

Dados do Contador

CPF / CNPJ Contador Contador

Endereço para correspondência / Contato

CEP UF -- Selezione -- Cidade Bairro

Tipo Logradouro Número Complemento

Telefone E-mail

Cadastramento de Senha - Senha de 6 a 10 caracteres (letras e/ou

Senha

Redigite a senha

Código de Verificação

XCGK

Código da Imagem:

[Problemas com a imagem?](#)

Preencha os dados solicitados no formulário e clique no botão "Enviar Solicitação".

ENVIAR SOLICITAÇÃO

Preencha os dados solicitados no formulário e clique no botão "Enviar Solicitação". Após clicar no botão será apresentada tela, na qual deverá ser clicado no botão "Visualizar Solicitação", quando então poderá imprimir a solicitação.

A solicitação impressa deverá ser assinada (com firma reconhecida).

Os demais contribuintes, como regra geral, utilizarão o seu próprio CERTIFICADO DIGITAL (e-CNPJ) para obter sua SENHA WEB, e, portanto, já a criam desbloqueada.

As exceções são:

- ✓ as pessoas jurídicas que iniciaram as atividades em até 180 dias em que fizeram a solicitação de SENHA WEB, e
- ✓ Os Microempreendedores Individuais (MEI) optantes pelo SIMEI,

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

que, em não dispondo de Certificado Digital, deverão entregar o formulário “Solicitação de Desbloqueio de Senha Web” na Prefeitura, no endereço que estiver nele descrito, juntamente com a documentação requerida. Sem isso, a SENHA WEB que possibilita o acesso às informações fiscais de interesse exclusivo do solicitante, não poderá ser desbloqueada.

Cadastramento de Senha

Para ter sua senha liberada é necessário imprimir a Solicitação de Desbloqueio da Senha clicando no botão “Visualizar Solicitação”.

A SOLICITAÇÃO DE DESBLOQUEIO DA SENHA WEB deverá ser entregue em um dos [Postos de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda](#), ou enviada via Correios (com Aviso de Recebimento/AR). Neste caso (via Correios com AR), os documentos relacionados abaixo terão que ser anexados e enviados.

Sem isso, a SENHA WEB que possibilita o acesso às informações fiscais de interesse exclusivo da pessoa jurídica supramencionada, não poderá ser desbloqueada.

É obrigatório o reconhecimento de firma do interessado, exceto quando esta Solicitação de Desbloqueio da SENHA WEB for assinada na presença do funcionário que a recepcionar. Para os casos em que o signatário desta Solicitação de Desbloqueio da SENHA WEB for procurador, é obrigatório anexar a procuração do interessado, com firma reconhecida autorizando o procurador a representá-lo neste ato.

Favor anexar os seguintes documentos, os quais não ficarão retidos, devendo ser devolvidos pelo funcionário:

- cópia do CNPJ da pessoa jurídica;
- original ou cópia do Contrato Social ou última alteração contratual que contenha cláusula de gerência ou Estatuto Social e Ata de eleição da atual Diretoria, exceto Microempreendedores Individuais que deverão apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
- procuração, com firma reconhecida, quando o signatário da SOLICITAÇÃO DE DESBLOQUEIO DA SENHA WEB for procurador.



Após ter sua Solicitação de Desbloqueio de SENHA WEB aprovada pela Prefeitura, ou desbloqueada pelo contador, conforme o caso, o acesso às informações fiscais de interesse exclusivo do contribuinte estarão disponíveis.

ATENÇÃO: Se a empresa não está enquadrada nas condições que a desobriguem de se cadastrar no sistema da NOTA CARIOCA por CERTIFICADO DIGITAL, ela não poderá apresentar a Solicitação de Desbloqueio de Senha Web na Prefeitura; portanto, será inócuo imprimi-lo e assiná-lo.

Observações IMPORTANTES sobre a SENHA WEB

- ✓ Será cadastrada apenas uma SENHA WEB para cada número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (14 dígitos) ou para cada número de inscrição no Cadastro e Pessoas Físicas – CPF.
- ✓ Para emissão da NFS-e, o sistema automaticamente listará todos os estabelecimentos ativos com a mesma raiz de CNPJ que estejam inscritos no Cadastro Municipal e que possuam código de atividade vigente.
- ✓ No caso de ser necessário emitir a NFS-e por vários estabelecimentos da pessoa jurídica, não é aconselhável compartilhar a mesma SENHA WEB entre os estabelecimentos. Sugerimos que seja gerada a senha para apenas um dos estabelecimentos e efetuado o Cadastramento de Usuários, pessoas físicas também detentoras de SENHA WEB. Esses usuários serão habilitados pela pessoa jurídica detentora da

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

SENHA WEB para executar determinadas operações em nome da empresa (ex.: emissão de NFS-e, emissão de guia de pagamento, etc), de modo que cada usuário cadastrado possa acessar o sistema da NFS-e e executar as operações a que foi habilitado de forma individualizada por estabelecimento, por meio de sua senha de acesso própria. Para mais informações leia o item 7 deste manual.

- ✓ A SENHA WEB representa sua assinatura eletrônica, é intransferível e poderá ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor. A pessoa física ou jurídica detentora da senha será responsável por todos os atos praticados por meio da senha por ela cadastrada, com os efeitos jurídicos e fiscais previstos na Legislação.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

5. O Acesso ao Sistema com a SENHA WEB

Quem cadastrou e obteve o desbloqueio de sua SENHA WEB, poderá acessar o sistema da NOTA CARIOCA com ela. Se deseja fazê-lo, acesse a página inicial através do endereço eletrônico <https://notacarioca.rio.gov.br> e clique em "Acesso ao Sistema".

ACESSO AO SISTEMA ← Seleccione a opção "Acesso ao Sistema".

NAVEGAÇÃO RÁPIDA Seleccione

Você está em [Capa](#) | [Página Inicial](#)

NOTA CARIOCA

Capa

Sorteio Carioca

Acesso ao Sistema

Consulte seus Créditos

Cadastramento de Senha

Verifique a Autenticidade

Consulta de RPS

Lista de Prestadores

Perguntas e Respostas

Manuais de Ajuda

Vídeos Tutoriais

Legislação

Fale Conosco

CARTAZ DA NOTA CARIOCA

Imprima o cartaz da Nota para o seu estabelecimento

LISTA DE PRESTADORES

Lista de Prestadores que emitem NFS-e

Já está disponível o resgate em dinheiro dos créditos acumulados com a Nota Carioca!

Para isso, basta o cadastramento de um número de conta corrente de sua titularidade. O valor mínimo é de R\$ 25 e o prazo para efetivação do depósito é até o último dia útil do mês seguinte ao da solicitação. Acesse o sistema e verifique seu saldo. Caso não possua senha da Nota Carioca, clique na opção "Cadastramento de Senha" no menu à esquerda.

O que é Nota Fiscal de Serviços Eletrônica?

A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é um documento que substitui as tradicionais notas fiscais impressas. A NFS-e implantada pela Secretaria Municipal de Fazenda simplifica a vida dos prestadores de serviços, dos cidadãos e das empresas da cidade.

1) Peça Nota Fiscal

Ao pagar um serviço, solicite a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e). Informe sempre ao prestador de serviços o seu CPF. Esta é a sua garantia para obter os benefícios da NFS-e.

2) Acesso ao sistema

O prestador, por meio de senha, acessa o sistema e emite a NFS-e. OBS.: Caso não seja possível a emissão da NFS-e, o prestador utilizará a opção de envio de arquivos e entregará ao cliente um Recibo Provisório de Serviços - RPS. [Saiba mais detalhes.](#)

3) Emissão da NFS-e

O sistema efetuará automaticamente o cálculo do ISS devido pelo prestador. O valor do tributo será impresso na NFS-e. Parte do ISS recolhido pertence ao cliente: 10% para Pessoas Físicas.

4) Pagamento do ISS

O prestador deverá gerar no sistema o documento de arrecadação relativo às NFS-e emitidas. Lembrete: o recolhimento do imposto relativo às NFS-e deve ser realizado até o dia 10 do mês seguinte à emissão.

PLACAR

Veja abaixo os números relacionados a NFS-e no município:

Contribuintes autorizados a emitir NFS-e

126.115

NFS-e emitidas

297.766.859

Pessoas Físicas Cadastradas

334.041

números atualizados em 23/05/2013 às 04:12

SEUS CRÉDITOS

Insira abaixo o seu CPF e clique em "Consultar" para verificar seus créditos recebidos.

Insira o CPF:

CONSULTAR

Em seguida digite seu CNPJ, sua SENHA WEB, o código da imagem e clique no botão "Entrar".

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

- Capa
- Sorteio Carioca
- Acesso ao Sistema**
- Consulte seus Créditos
- Cadastramento de Senha
- Verifique a Autenticidade
- Consulta de RPS
- Lista de Prestadores
- Perguntas e Respostas

Acesso ao Sistema

Não possui Senha?

Para criar sua Senha Web clique aqui.

Esqueceu a Senha?

Para recadastrar sua Senha Web clique aqui.

Possui Certificado Digital?

Acesse o sistema clicando aqui.

Acesse o sistema da Nota Carioca com sua Senha Web

Digite seu CPF ou CNPJ:

Código da Imagem:

[Problemas com a imagem?](#)

Digite sua Senha Web:

3 - Digite o código da imagem e em seguida clique no botão "Entrar".

A PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS estabelecida nesta Cidade, emitente de NFS-e, poderá acessar todas as funcionalidades do sistema.

A PESSOA JURÍDICA RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIA poderá emitir a guia de recolhimento do ISS retido, referente à NFS/NFS-e, e consultar as NFS-e recebidas.

O CONTADOR poderá acessar o sistema para consultar as NFS-e emitidas e/ou recebidas por seus clientes, podendo, inclusive, emitir as respectivas Guias de Pagamento, desde que devidamente autorizado.

As DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS E AS PESSOAS FÍSICAS poderão acessar o sistema para consultar as NFS-e recebidas.

5.1. Esqueceu a Senha?

Caso você tenha esquecido sua senha, faça o seguinte procedimento:

1 - Clique na imagem baixo.

- Capa
- Sorteio Carioca
- Acesso ao Sistema**
- Consulte seus Créditos
- Cadastramento de Senha
- Verifique a Autenticidade
- Consulta de RPS
- Lista de Prestadores
- Perguntas e Respostas

Acesso ao Sistema

Não possui Senha?

Para criar sua Senha Web clique aqui.

Esqueceu a Senha?

Para recadastrar sua Senha Web clique aqui.

Possui Certificado Digital?

Acesse o sistema clicando aqui.

Acesse o sistema da Nota Carioca com sua Senha Web

Digite seu CPF ou CNPJ:

Código da Imagem:

[Problemas com a imagem?](#)

Digite sua Senha Web:

A PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS estabelecida nesta Cidade, emitente de NFS-e, poderá acessar todas as funcionalidades do sistema.

A PESSOA JURÍDICA RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIA poderá emitir a guia de recolhimento do ISS retido, referente à NFS/NFS-e, e consultar as NFS-e recebidas.

O CONTADOR poderá acessar o sistema para consultar as NFS-e emitidas e/ou recebidas por seus clientes, podendo, inclusive, emitir as respectivas Guias de Pagamento, desde que devidamente autorizado.

As DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS E AS PESSOAS FÍSICAS poderão acessar o sistema para consultar as NFS-e recebidas.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Na tela a seguir, preencha o seu CNPJ e o código da imagem e clique em enviar.



Esqueceu a Senha?
Preencha o CPF ou CNPJ abaixo e o código da imagem para receber em seu email cadastrado um link para recadastramento da senha web.

1 - Digite seu CNPJ. → Digite seu CPF ou CNPJ:

2 - Digite o código da Imagem. → Código da Imagem:

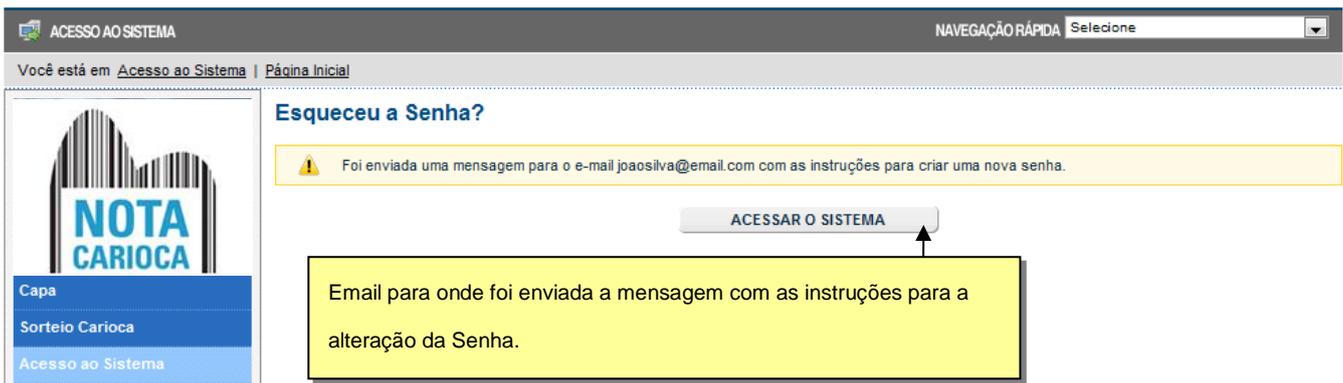
3 - Clique no botão enviar. → **ENVIAR**

Problemas com a imagem?

Possui Certificado Digital? ICP Brasil
Acesse o sistema clicando aqui.

Não possui Senha? Para criar sua Senha Web clique aqui.

O sistema irá mostrar o lembrete da senha cadastrado e enviará as instruções para criação de uma nova senha para o email previamente cadastrado.



ACESSO AO SISTEMA NAVEGAÇÃO RÁPIDA Selezione

Você está em Acesso ao Sistema | Página Inicial

Esqueceu a Senha?

⚠ Foi enviada uma mensagem para o e-mail joaosilva@email.com com as instruções para criar uma nova senha.

ACESSAR O SISTEMA

Email para onde foi enviada a mensagem com as instruções para a alteração da Senha.

Se o lembrete seja suficiente para fazer com que você lembre sua senha, volte em **Acesso ao Sistema** e utilize-a normalmente, ignorando o email enviado.

Caso o lembrete não seja suficiente, verifique seu email. O sistema envia uma mensagem como a mostrada abaixo. Clique no link indicado para criar uma nova senha.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Clique no link para alterar sua senha.

Prezado(a) [Seu nome]

Seu nome

Este e-mail foi enviado com base em sua solicitação de recadastramento de senha no Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e).

Para criar sua nova senha, acesse o link:

[https://notacarioca.rio.gov.br/senhaweb/senha.aspx?id=\[Seu CNPJ\]&ativacao=](https://notacarioca.rio.gov.br/senhaweb/senha.aspx?id=[Seu CNPJ]&ativacao=)

Seu CNPJ

Caso tenha problemas com o link acima, efetue o seguinte procedimento:

Abra o seu navegador/browser (Internet Explorer, Firefox ou outros), informe o link acima (todas as linhas) na barra de endereços e tecle ENTER.

**A FRASE DE SEGURANÇA escolhida por você para garantir a autenticidade deste e-mail foi:
SiTe SeGuRo dA PrEFEITuRa dO RIO dE JaNeirO**

Atenciosamente,

Setor de Atendimento
notacarioca.smf@pcrj.rj.gov.br

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
<https://notacarioca.rio.gov.br/>

Código aleatório de segurança gerado pela Prefeitura.

* Este e-mail foi enviado automaticamente pelo Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e). Em caso de dúvidas, entre em contato com notacarioca.smf@pcrj.rj.gov.br

Atenção: Preste sempre atenção na frase de segurança cadastrada por você em seu perfil quando receber os emails da Nota Carioca. Ela é sua garantia que o email é autentico e foi de fato enviado pela Nota Carioca.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

6. Configurando o PERFIL DO CONTRIBUINTE

Após efetuar o acesso ao sistema, será aberta a tela na qual você poderá complementar ou alterar dados de sua empresa. Por meio das Configurações do Perfil do Contribuinte, você poderá informar seus dados para contato, definir seu logotipo, informar seus dados na lista de prestadores disponível no Portal da NFS-e, autorizar o acesso de seu contador, além de configurar diversas opções.

6.1. Campo “CONTRIBUINTE”

No campo “Contribuinte”, **serão automaticamente listados** todos os estabelecimentos inscritos no Cadastro Municipal com a mesma raiz de CNPJ e que possuam inscrição ativa:

Não serão listados no sistema da NFS-e:

- ✓ os estabelecimentos não inscritos no Cadastro Municipal;
- ✓ os estabelecimentos com inscrição cancelada no Cadastro Municipal.

Na hipótese de existirem estabelecimentos prestadores de serviço não listados no campo “Contribuinte”, sugerimos que seja efetuada a devida inscrição ou atualização de dados no Cadastro Municipal.



Observações importantes:

✓ **Configuração de Perfil obrigatória para cada um dos estabelecimentos do contribuinte**

A configuração do Perfil do Contribuinte deverá ser efetuada para cada um dos estabelecimentos listados no campo “Contribuinte”. Selecione a inscrição para o qual deseja configurar o perfil e informe os demais dados solicitados nesta tela.

✓ **Estabelecimentos não prestadores de serviço ou sem código de atividade vigente cadastrado**

Para estabelecimentos não prestadores de serviço ou sem código de atividade vigente cadastrado no cadastro municipal, somente estarão disponíveis para preenchimento os seguintes campos:

- Dados da Empresa;
- Dados para Contato;
- E-mail para recebimento de NFS-e;
- Identificação do Contador.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica



- Início
- Mensagens da Empresa
- Perfil da Empresa
- Consultas de Notas
- Declaração de NFS Recebida
- Guias de Recolhimento
- Envio de Arquivo
- Ajuda
- Encerrar

CARTAZ DA NOTA CARIOCA

Imprima o cartaz da Nota para o seu estabelecimento

LISTA DE PRESTADORES

Lista de Prestadores que emitem NFS-e

EXEMPLO DE NFS-e

Veja um exemplo e conheça a Nota Carioca

INFORMAÇÕES

Nesta página, o prestador de serviços poderá fornecer dados e escolher opções que facilitarão o seu relacionamento com a Secretaria de Finanças.

Configurações do Perfil

[Clique Aqui](#) e confirme sua localização no mapa, para que os tomadores de serviços possam localizar sua empresa através da funcionalidade integrada com GPS e Google Maps.

Configuração do Perfil do Contribuinte não Prestador de Serviço

Bem-vindo! Este é o seu primeiro acesso. Para utilizar o sistema é necessário fazer o cadastro. Alguns itens do sistema somente estarão disponíveis após este processo.

Contribuinte - CNPJ: 99.999.999/9999-99

9.999.999-9 - Empresa Teste - Não Prestador de Serviço

Logotipo ?

SEM LOGOTIPO

[Clique aqui para incluir ou alterar seu logotipo](#)

Dados da Empresa ?

As informações a seguir irão constar na Lista de Prestadores do Site.

Nome Fantasia

Site

Resumo sobre a empresa

Localização

 Definir a localização no mapa

Dados para Contato ?

Nome E-mail Telefone

E-mail a ser impresso na NFS-e ?

E-mail utilizado para emissão e recebimento de NFS-e.

Desejo receber e-mail automaticamente a cada NFS-e recebida.

E-mail da Senha Web (Recadastramento de Senha) ?

E-mail utilizado para reenvio de senha.

empresa@email.com [Alterar](#)

Frase de Segurança

Informe a seguir, um texto de sua escolha (frase de segurança). Esta frase vai aparecer em todas as mensagens enviadas pelo Sistema da NFS-e para o seu e-mail, de forma que você tenha segurança da autenticidade do remetente. Assim, toda vez que você receber um e-mail do Sistema de NFS-e, confira a frase de segurança informada na mensagem. **Caso ela não exista ou esteja incorreta não abra a mensagem e proceda à sua exclusão.**

Identificação do Contador ?

CPF/CNPJ Nome/Razão Social

GRAVAR

✓ **Estabelecimentos localizados fora deste Município.**

Os estabelecimentos localizados fora deste Município também poderão acessar o sistema para consultar as NFS-e recebidas e configurar seu perfil.

Para o acesso ao sistema será necessário usar CERTIFICADO DIGITAL ou, se for caso, solicitar SENHA WEB. A configuração do Perfil do Contribuinte deverá ser efetuada para cada um dos estabelecimentos localizados fora do Município que receberão NFS-e.

Cada estabelecimento da pessoa jurídica terá apenas uma única SENHA WEB. Uma vez acessado o sistema da NFS-e com esta SENHA WEB, serão automaticamente listados todos os estabelecimentos inscritos no Cadastro Municipal com a mesma raiz de CNPJ que possuam inscrição ativa. No entanto, no caso de estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica localizados fora deste Município, para acessarem o sistema da NFS-e conforme descrito no item 3, deverá ser utilizado o CNPJ de cada um dos estabelecimentos e a SENHA WEB

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

cadastrada para cada um deles, pois não serão automaticamente listados os demais quando um deles acessar. Ou seja, o acesso ao sistema da NFS-e será individual para cada estabelecimento situado fora do Município.

6.2. Campo “DADOS DA EMPRESA”

As informações a seguir irão constar na Lista de Prestadores que já estão emitindo a NFS-e. Esta lista estará disponibilizada na página principal do portal da NFS-e e poderá ser acessada por qualquer pessoa.

- ✓ **Nome Fantasia:** informe o Nome Fantasia da pessoa jurídica **(preenchimento opcional)**
- ✓ **Site:** Informe o endereço eletrônico da pessoa jurídica, no caso de existir site (página) institucional na Internet **(preenchimento opcional)**
- ✓ **Resumo sobre a empresa:** descreva um breve resumo sobre a empresa e suas atividades. **(preenchimento opcional)**
- ✓ **Incluindo ou alterando o logotipo da pessoa jurídica:** o contribuinte poderá ainda incluir ou alterar o logotipo ou logomarca que será automaticamente apresentado na emissão de cada NOTA CARIOCA. O logotipo não será apresentado na Lista de Prestadores **(inclusão opcional)**

Logotipo ?  Clique aqui para incluir ou alterar seu logotipo	Dados da Empresa ? As informações a seguir irão constar na Lista de Prestadores do Site. Nome Fantasia <input type="text"/> Site http:// <input type="text"/> Resumo sobre a empresa <input type="text"/>
Localização  Definir a localização no mapa	

Para tanto, o logotipo deverá ser digitalizado em um arquivo do tipo GIF ou JPEG com tamanho de no máximo 10 Kb. Para que não ocorra perda de resolução, recomenda-se que o arquivo tenha 60 pixels de altura e 60 pixels de largura.

Carregar Logotipo

Logotipo 	Para incluir ou alterar o seu logotipo, digite o caminho da figura no campo abaixo e aperte o botão gravar. O arquivo deve seguir as seguintes regras: <ol style="list-style-type: none"> 1. É obrigatório que seja um arquivo do tipo GIF ou JPEG. 2. O seu tamanho não deverá ultrapassar 10kb. 3. Para que não haja perda de resolução, recomenda-se que o arquivo tenha 60 pixels de altura e 60 pixels de largura.
<input type="text"/> <input type="button" value="Browse..."/>	
<input type="button" value="VOLTAR"/> <input type="button" value="GRAVAR"/> <input type="button" value="APAGAR"/>	

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Após realizar a inclusão ou alteração do logotipo da empresa, clique em “Gravar” para salvar a imagem, que aparecerá em todas as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e emitidas. Observamos que as informações de Nome Fantasia, Site e Resumo sobre a empresa não aparecerão nas NFS-e emitidas.

Exemplo de cabeçalho de uma NFS-e, com logotipo personalizado

 201003184662296980001116	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -		Número da Nota 00000009
			Data e Hora de Emissão 18/03/2010 20:42:57
PRESTADOR DE SERVIÇOS			Código de Verificação PCAL-XJVH
	CPF/CNPJ: _____	Inscrição Municipal: _____	Inscrição Estadual: ---
	Nome/Razão Social: _____	Tel.: _____	
	Nome Fantasia: _____		
	Endereço: _____		
	Município: Rio de Janeiro	UF: RJ	E-mail: _____

6.3. Campo “DADOS PARA CONTATO”

As informações neste campo são de preenchimento obrigatório. Deverão ser informados o Nome, E-mail e Telefone da pessoa física responsável pelo contato com a Prefeitura deste Município.

Dados para Contato		
Nome	E-mail	Telefone
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

6.4. Campo “E-mail a ser impresso na NFS-E”

O endereço de e-mail informado no campo “E-mail a ser impresso na NFS-e” será apresentado na impressão das NFS-e emitidas por sua empresa (quadro “Prestador de Serviços” da NFS-e) e NFS-e recebidas por sua empresa (quadro “Tomador de Serviços” da NFS-e).

Opção **“Desejo receber e-mail automaticamente a cada NFS-e recebida”**: Se esta opção for selecionada, você passará a receber automaticamente as NFS-e recebidas no e-mail informado no campo “E-mail a ser impresso na NFS-e”. Além disso, o prestador de serviços não conseguirá enviar uma NFS-e para um Email diverso do declarado neste campo.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

E-mail a ser impresso na NFS-e ? E-mail utilizado para emissão e recebimento de NFS-e. <input type="text"/> <input type="checkbox"/> Desejo receber e-mail automaticamente a cada NFS-e recebida.	E-mail da Senha Web (Recadastramento de Senha) ? E-mail utilizado para reenvio de senha. empresa@email.com Alterar
Frase de Segurança Informe a seguir, um texto de sua escolha (frase de segurança). Esta frase vai aparecer em todas as mensagens enviadas pelo Sistema da NFS-e para o seu e-mail, de forma que você tenha segurança da autenticidade do remetente. Assim, toda vez que você receber um e-mail do Sistema de NFS-e, confira a frase de segurança informada na mensagem. <u>Caso ela não exista ou esteja incorreta não abra a mensagem e proceda à sua exclusão.</u> <input type="text"/>	

Sugerimos ainda que seja informado um texto de sua escolha (frase de segurança). **Esta frase aparecerá em todas as mensagens enviadas pelo Sistema da NFS-e para o seu e-mail, de forma que você tenha segurança da autenticidade do remetente.**

Sempre que receber um e-mail do sistema da NFS-e, confira a frase de segurança informada na mensagem. Caso ela não exista ou esteja incorreta, não abra a mensagem e proceda à sua exclusão.

<p>A FRASE DE SEGURANÇA escolhida por você para garantir a autenticidade deste e-mail foi: SeGuRaNÇA Na InTeRNeT.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Setor de Atendimento notacarioca.smf@pcrj.rj.gov.br</p> <p>Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro http://notacarioca.rio.gov.br/</p>	<p>Trecho de mensagem de e-mail encaminhado pelo sistema da NFS-e com a frase de segurança escolhida.</p>
---	---

6.5. Campo “IDENTIFICAÇÃO DO CONTADOR”

Este campo não é de preenchimento obrigatório. O contador, desde que devidamente cadastrado pelo contribuinte emitente ou receptor da NFS-e, poderá ter acesso a algumas funcionalidades da NFS-e.

Identificação do Contador ?	
CPF/CNPJ <input type="text"/>	Nome/Razão Social <input type="text"/>

O cadastramento do CPF do contador ou o CNPJ da empresa responsável pela contabilidade deve ser efetuado pelo próprio contribuinte, no campo “Identificação do Contador”, na tela de “Configurações do Perfil do Contribuinte”. Não há necessidade de cadastrar o contador que é empregado da empresa.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Preencha o CPF/CNPJ do Contador. Caso ele possua inscrição municipal e/ou Perfil cadastrado no sistema, o campo Nome/Razão Social será automaticamente preenchido. Caso ele ainda não seja cadastrado, aparecerá a seguinte mensagem: **CONTRIBUINTE NÃO INSCRITO NO MUNICÍPIO**, que **NÃO impede** o cadastro do contador. Tão logo o mesmo preencha seu cadastro, seu Nome/Razão Social aparecerá corretamente.

Identificação do Contador	
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
999.999.999-99	João Silva

6.5.1. Definindo as permissões do Contador

Opções do Prestador
<input type="checkbox"/> Desejo enviar e-mail automaticamente ao tomador a cada NFS-e emitida. <input type="checkbox"/> Desejo enviar e-mail automaticamente ao meu contador a cada NFS-e emitida. <input type="checkbox"/> Autorizo que meu contador converta meus RPS em NFS-e. <input type="checkbox"/> Autorizo que meu contador cancele NFS-e.

O contribuinte emitente ou receptor da NFS-e poderá autorizar o Contador a:

- ✓ receber e-mail automaticamente a cada NFS-e emitida;
- ✓ converter os RPS emitidos em NFS-e (individualmente ou por lote);
- ✓ cancelar uma NFS-e emitida pelo contribuinte;
- ✓ consultar as NFS-e emitidas e/ou recebidas por seus clientes;
- ✓ gerar Talão Fiscal Eletrônico (TF-e);
- ✓ exportação de Arquivo de NFS-e;
- ✓ emitir as respectivas Guias de Pagamento.

Observações:

- ✓ O contador não poderá emitir NFS-e em nome do contribuinte;
- ✓ Qualquer contador pode ser cadastrado, independentemente de estar ou não estabelecido neste Município;
- ✓ O Contador (tanto Pessoa Física quanto Jurídica) poderá acessar o sistema diretamente por meio de certificado digital, ou informando seu CPF/CNPJ e sua senha obtida mediante solicitação de SENHA WEB.

6.6. Campo “OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL”

As opções constantes no campo “Opção pelo Simples Nacional” têm preenchimento obrigatório.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Opção pelo Simples Nacional

Opção atual pelo Simples Nacional na Receita Federal: Optante pelo Simples Nacional desde --/--/----

- Não Optante
 Optante com faturamento dentro do sublimite nacional
 Optante com faturamento acima do sublimite nacional

✓ Opções disponíveis

1. Não Optante

Deverão selecionar esta opção os contribuintes sujeitos à tributação normal pelo ISS:

- ✓ os contribuintes sujeitos ao recolhimento do ISS nos termos da Legislação tributária do Município do Rio de Janeiro;
- ✓ os contribuintes NÃO optantes pelo Simples Nacional como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- ✓ os contribuintes isentos ou imunes.

2. Optante com faturamento dentro do sublimite nacional

Deverão selecionar esta opção as microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples Nacional com faturamento abaixo do limite (recolhimento do ISS por meio de DAS) definido na Lei Complementar 155/2016, inclusive o Microempreendedor Individual (MEI) de que trata o art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3. Optante com faturamento acima do sublimite nacional

Deverão selecionar esta opção as microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples Nacional com faturamento acima do limite definido na Lei Complementar 155/2016 que indica que o recolhimento do ISS será por meio de DARM. Nesta opção, os contribuintes estão sujeitos ao recolhimento do ISS nos termos da Legislação tributária do Município do Rio de Janeiro.

6.7. Campo “REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO”

As opções constantes no campo “Regime Especial de Tributação” têm preenchimento obrigatório.

Regime Especial de Tributação

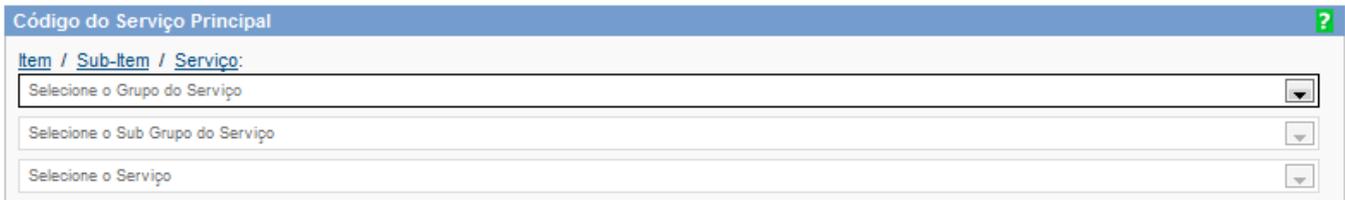
- Nenhum
 Sociedade de profissionais
 Art. 33, inc. II, item 8, Lei nº 691/84
 Microempresa Municipal
 Microempreendedor Individual (MEI)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

6.8. Campo “CÓDIGO DO SERVIÇO PRINCIPAL”

Neste campo serão automaticamente listados todos os códigos dos serviços atualmente vigentes.

Selecione o código do serviço referente ao principal serviço prestado. Este código será selecionado automaticamente na emissão de cada nova NFS-e.



Código do Serviço Principal

Item / Sub-Item / Serviço:

Selecione o Grupo do Serviço

Selecione o Sub Grupo do Serviço

Selecione o Serviço

6.9. Campo “CATEGORIAS DA LISTA DE PRESTADORES DO SITE”

Selecione ao menos uma categoria de serviços, até o limite de 5 categorias. Após a autorização para emissão de NFS-e, os dados informados no campo “Dados da Empresa” estarão automaticamente disponíveis na Lista de Prestadores do Site que já estão emitindo a NFS-e, em cada uma das Categorias selecionadas.

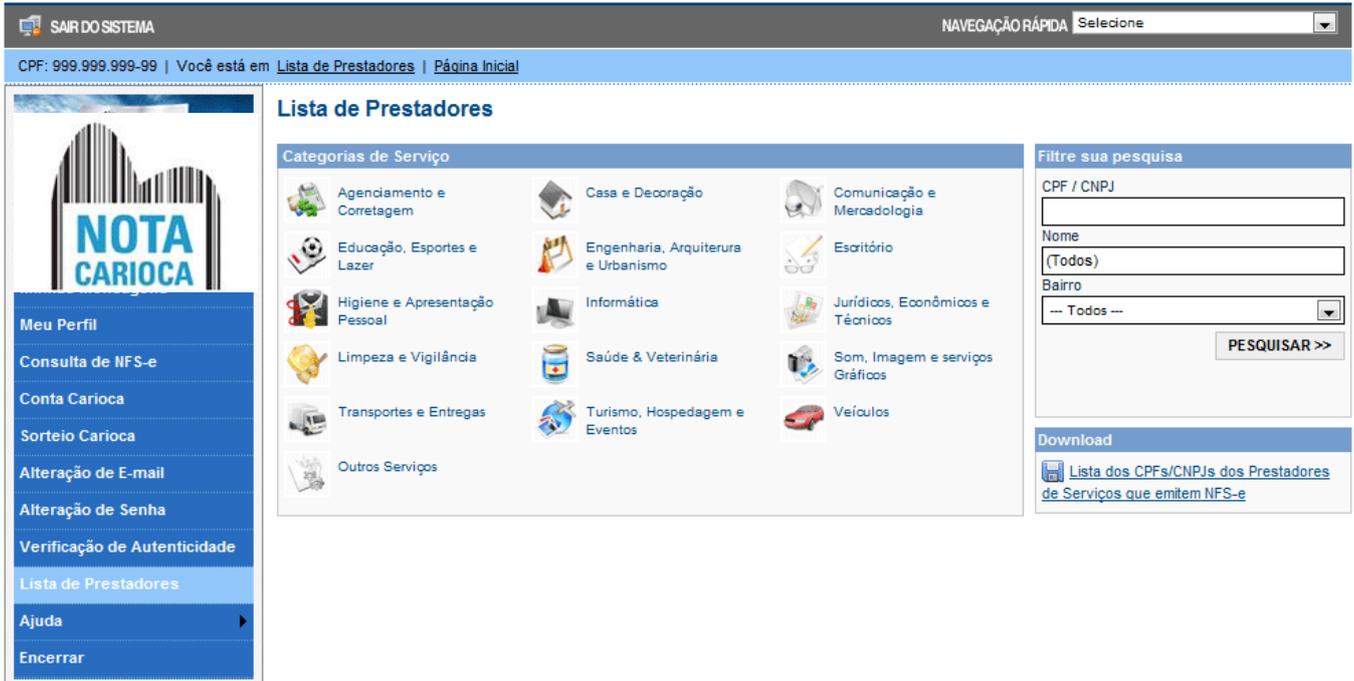


Categorias da Lista de Prestadores do Site

- Agenciamento e Corretagem
- Casa e Decoração
- Comunicação e Mercadologia
- Educação, Esportes e Lazer
- Engenharia, Arquitetura e Urbanismo
- Escritório
- Higiene e Apresentação Pessoal
- Informática
 - Análise, programação, suporte e desenvolvimento de sistemas
 - Assessoria e consultoria
 - Confeção e manutenção de páginas eletrônicas
 - Licenciamento de uso de programas
 - Processamento de dados
- Jurídicos, Econômicos e Técnicos
- Limpeza e Vigilância
- Saúde & Veterinária
- Som, Imagem e serviços Gráficos
- Transportes e Entregas
- Turismo, Hospedagem e Eventos
- Veículos
- Outros Serviços

✓ Visualização da Lista de prestadores

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica



SAIR DO SISTEMA NAVEGAÇÃO RÁPIDA Selezione

CPF: 999.999.999-99 | Você está em [Lista de Prestadores](#) | [Página Inicial](#)

Lista de Prestadores

Categorias de Serviço

- Agenciamento e Corretagem
- Educação, Esportes e Lazer
- Higiene e Apresentação Pessoal
- Limpeza e Vigilância
- Transportes e Entregas
- Outros Serviços
- Casa e Decoração
- Engenharia, Arquitetura e Urbanismo
- Infomática
- Saúde & Veterinária
- Turismo, Hospedagem e Eventos
- Comunicação e Mercadologia
- Escritório
- Jurídicos, Econômicos e Técnicos
- Som, Imagem e serviços Gráficos
- Veículos

Filtre sua pesquisa

CPF / CNPJ

Nome

Bairro

PESQUISAR >>

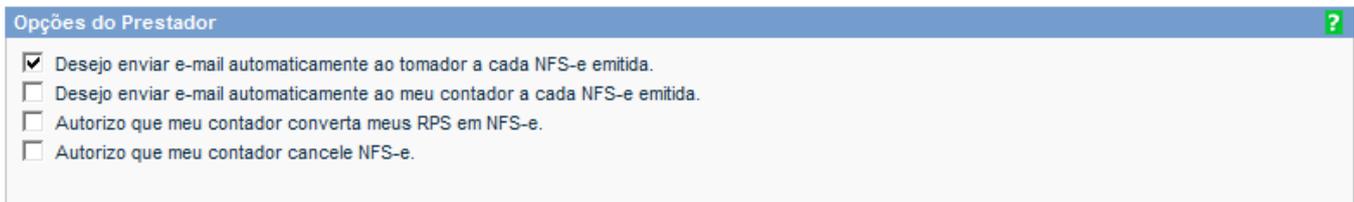
Download

[Lista dos CPFs/CNPJs dos Prestadores de Serviços que emitem NFS-e](#)

Meu Perfil

- Consulta de NFS-e
- Conta Carioca
- Sorteio Carioca
- Alteração de E-mail
- Alteração de Senha
- Verificação de Autenticidade
- Lista de Prestadores
- Ajuda
- Encerrar

6.10. Campo “OPÇÕES DO PRESTADOR”



Opções do Prestador

- Desejo enviar e-mail automaticamente ao tomador a cada NFS-e emitida.
- Desejo enviar e-mail automaticamente ao meu contador a cada NFS-e emitida.
- Autorizo que meu contador converta meus RPS em NFS-e.
- Autorizo que meu contador cancele NFS-e.

✓ Opções disponíveis

1. Desejo enviar e-mail automaticamente ao tomador a cada NFS-e emitida

Selecione esta opção caso deseje enviar e-mail automaticamente ao tomador a cada NFS-e emitida. Neste caso deverá ser informado o e-mail do tomador durante a emissão da NFS-e.

Se o tomador ao configurar o seu perfil tiver escolhido a opção “Desejo receber e-mail automaticamente a cada NFS-e recebida”, ele receberá o email referente à NFS-e emitida, ainda que durante a emissão o prestador não tenha informado esse endereço de correio eletrônico.”

2. Desejo enviar e-mail automaticamente ao meu contador a cada NFS-e emitida

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Selecione esta opção caso deseje enviar e-mail automaticamente ao seu contador a cada NFS-e emitida. Neste caso será necessário o cadastramento dos dados do contador no campo "Identificação do Contador".

3. Autorizo que meu contador converta meus RPS em NFS-e

Selecione esta opção caso queira permitir que seu contador possa converter seus RPS em NFS-e. Neste caso será necessário o cadastramento dos dados do contador no campo "Identificação do Contador".

4. Autorizo que meu contador cancele NFS-e

Selecione esta opção caso queira permitir que seu contador possa cancelar as NFS-e já emitidas. Neste caso será necessário o cadastramento dos dados do contador no campo "Identificação do Contador".

Caso tenha acessado o sistema por meio de CERTIFICADO DIGITAL, estarão ainda disponíveis as seguintes opções:

✓ Opções disponíveis apenas para quem acessou o sistema da NFS-e por certificado digital

1. Desejo acessar o sistema utilizando sempre meu e-CNPJ

Selecione esta opção caso deseje sempre acessar o sistema da NFS-e apenas por meio do CERTIFICADO DIGITAL e-CNPJ. Se esta opção estiver selecionada, não será possível acessar o sistema da NFS-e por meio de SENHA WEB.

Para evitar imprevistos, tais como a expiração do prazo de validade do CERTIFICADO DIGITAL, a indisponibilidade eventual do mecanismo respectivo, ou a ausência do programa relativo ao certificado no microcomputador em que se pretende realizar alguma operação relativa à NFS-e, recomenda-se que os detentores de CERTIFICADO DIGITAL cadastrem SENHA WEB, passando dessa forma a ter duas possibilidades de acesso ao sistema da NFS-e. Pelo exposto, **sugerimos cautela caso deseje selecionar esta opção.**

2. Desejo que meus usuários acessem o sistema utilizando seus e-CPF

Por meio da tela "Gerenciamento de Usuários", será possível consultar, excluir ou cadastrar os usuários de sua empresa, definindo as restrições de acessos de cada um deles. Com isto, você evita o compartilhamento da senha de sua empresa, aumentando a sua segurança. **Selecione esta opção apenas se você deseja que seus usuários obrigatoriamente acessem o sistema da NFS-e por meio de seus certificado digital e-CPF.**

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica**Opções do Prestador**

- Desejo enviar e-mail automaticamente ao tomador a cada NFS-e emitida.
- Desejo enviar e-mail automaticamente ao meu contador a cada NFS-e emitida.
- Autorizo que meu contador converta meus RPS em NFS-e.
- Autorizo que meu contador cancele NFS-e.
- Desejo acessar o sistema utilizando sempre meu e-CNPJ.
- Desejo que meus usuários acessem o sistema utilizando seus e-CPF.

Após finalizar o preenchimento de todos os campos da tela de “Configuração do Perfil do Contribuinte”, clique em “Gravar”. Este preenchimento deverá ser realizado para todos os estabelecimentos listados no Campo “Contribuinte”.

Os dados informados nas Configurações do Perfil do Contribuinte poderão ser alterados a qualquer tempo.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica**7. Gerenciamento de usuários**

À pessoa jurídica, bastará um Certificado Digital, de qualquer um de seus estabelecimentos, para ter acesso ao sistema da NFS-e.

Uma vez acessado o sistema utilizando Certificado Digital, poderá cadastrar a SENHA WEB, que será criada já desbloqueada. Passará a ter então duas formas de acesso ao sistema: Certificado Digital e SENHA WEB.

Cada estabelecimento da pessoa jurídica terá apenas uma única SENHA WEB, que valerá para realizar as funcionalidades do sistema da NFS-e em relação a todos os estabelecimentos inscritos no Cadastro Municipal com a mesma raiz de CNPJ. Para emissão da NFS-e, o sistema automaticamente listará todos os estabelecimentos ativos que estejam inscritos no Município como prestadores de serviços.

No caso de ser necessário emitir a NFS-e por vários estabelecimentos da pessoa jurídica, não é necessário compartilhar a SENHA WEB com cada estabelecimento. Sugerimos que seja efetuado o cadastramento de usuários, pessoas físicas, de modo que possam acessar o sistema da NFS-e individualmente. O sistema da NFS-e permite a delegação de acesso a vários usuários. Desse modo cada usuário da empresa poderá acessar o sistema individualmente por meio de senha própria.

7.1. Cadastrando usuários

Por meio da tela “Gerenciamento de Usuários”, será possível consultar, excluir ou cadastrar os usuários de sua empresa, definindo as restrições de acessos de cada um deles. Com isto, você evita o compartilhamento da senha de sua empresa, aumentando a sua segurança.

Para que um usuário possa ser autorizado a acessar os dados da sua empresa no sistema da NFS-e, é necessário que a pessoa física já possua sua própria senha de acesso (SENHA WEB) ou CERTIFICADO DIGITAL (e-CPF) e perfil definido.

Para criar seu perfil, basta que o próprio usuário acesse o Sistema da NFS-e por meio de Certificado Digital (e-CPF), ou informando o seu CPF e sua SENHA WEB, e cadastre seus dados (nome, endereço, email, etc).

A pessoa jurídica deverá acessar o módulo de “Gerenciamento de Usuários” e cadastrar para cada estabelecimento com Inscrição Municipal o número do CPF da pessoa autorizada(*), que poderá ser mais de uma para cada Inscrição.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Selecione o menu "Perfil da Empresa" sub menu "Gerenciamento de Usuários".

INFORMAÇÕES INICIAIS

A partir deste momento, você está em ambiente de acesso restrito, podendo [emitir](#), cancelar e [consultar](#) NFS-e, imprimir e cancelar as [guias de recolhimento](#), exportar as NFS-e emitidas e recebidas, além de acessar diversos outros serviços.

Através das **Configurações de Perfil**, você poderá informar seus dados para contato, definir seu logotipo, informar seus dados na lista de prestadores disponível no Portal da NFS-e, autorizar o acesso de seu contador, além de configurar diversas opções.

Para acessar os diversos serviços disponíveis, utilize o menu à sua esquerda.

- Início
- Minha Conta
- Mensagens da Empresa
- Perfil da Empresa
 - Configurações
 - Gerenciamento de Usuários**
- Construção Civil
- Consultas de Notas

Gerenciamento de Usuários

Através deste formulário você poderá consultar, excluir ou cadastrar os usuários de sua empresa, definindo as restrições de acessos de cada um deles. Com isto, você evita o compartilhamento da senha, aumentando a segurança.

Para que um usuário cadastrado tenha acesso ao Sistema de Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFS-e) é necessário que ele crie sua própria Senha Web e solicite o desbloqueio da mesma. Esta senha é a mesma que ele utilizará para consultar as NFS-e emitidas para ele (pessoa física), pelos prestadores de serviços do município do RIO DE JANEIRO.

Identificação do Usuário

CPF do Usuário

AVANÇAR >>

CONSULTAR USUÁRIOS

Digite o CPF e clique em Avançar para incluir um novo usuário.

Clique aqui para consultar os usuários e os estabelecimentos a ele vinculados.

Os acessos que podem ser atualmente permitidos, no todo ou em parte pelo detentor do Certificado Digital ou da SENHA WEB da pessoa jurídica são:

- Consultas
- Exportação de NFS-e
- Alteração de Perfil
- Emissão de NFS-e
- Conversão de RPS On-Line
- Cancelamento de NFS-e
- Envio de RPS via Lote
- Emissão de Guia
- Cancelamento de Guia
- Emissão de Declaração de NFS (Convencional) Recebida
- Cancelamento de Declaração de NFS (Convencional) Recebida
- Leitura de Mensagens

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

- Exclusão de Mensagens
- Envio de Mensagens

O detentor da SENHA WEB, ou de certificado digital, referente a qualquer dos estabelecimento da pessoa jurídica deverá selecionar, para ele mesmo e cada um dos demais estabelecimentos dessa pessoa jurídica, os acessos permitidos para cada usuário.

Gerenciamento de Usuários

Identificação do Usuário	
999.999.999-99 - João Silva	
Acessos Permitidos	
Marque a seguir os acessos permitidos para o usuário:	
<input type="checkbox"/>	9.999.999-9 - Empresa Teste
<input type="checkbox"/>	Consultas
<input type="checkbox"/>	Exportação de NFS-e
<input type="checkbox"/>	Alteração de Perfil
<input type="checkbox"/>	Emissão de NFS-e
<input type="checkbox"/>	Conversão de RPS On-Line
<input type="checkbox"/>	Cancelamento de NFS-e
<input type="checkbox"/>	Envio de RPS via Lote
<input type="checkbox"/>	Emissão de Guia
<input type="checkbox"/>	Cancelamento de Guia
<input type="checkbox"/>	Declaração de NFS (Convencional) Recebida
<input type="checkbox"/>	Cancelamento de Declaração de NFS (Convencional) Recebida
<input type="checkbox"/>	Leitura de Mensagens
<input type="checkbox"/>	Exclusão de Mensagens
<input type="checkbox"/>	Ausência de Movimento

Selecione, no todo ou em parte, os acessos a serem disponibilizados ao usuário

VOLTAR AVANÇAR >>

(*) As pessoas autorizadas necessitam configurar o perfil no sistema da NFS-e, previamente, mediante senha.

Observações Importantes:

- ✓ Os acessos podem ser alterados ou revogados a qualquer tempo;
- ✓ Todos os atos praticados pelo usuário no sistema da NFS-e são registrados. A pessoa jurídica será responsável por todos os atos praticados por meio do acesso delegado ao usuário para acesso ao sistema da NFS-e.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

7.2. Alterando acessos ou excluindo usuários

Consulte inicialmente a relação de usuários cadastrados, clicando em “Consultar Usuários”. O sistema da NFS-e permite identificar usuários por estabelecimento do contribuinte e também por tipo de funcionalidade do sistema da NFS-e a que o usuário tem acesso.

Gerenciamento de Usuários

Filtros Pesquisa	
Contribuinte	Funcionalidade
<input type="text"/>	<input type="text"/>

CPF do Usuário	Nome do Usuário
111.111.111-11	Jorge Oliveira
555.555.555-55	Maria Santos
777.777.777-77	Pedro Oliveira
999.999.999-99	João Silva

AUTORIZAR NOVO USUÁRIO

Clique aqui para alterar os acessos do usuário ou excluí-lo do sistema

Clique no CPF do usuário para alterar os acessos ou excluir usuários. Os acessos disponibilizados a este usuário serão apresentados. Para alterar os acessos deste usuário, clique em “Alterar”. Para excluir o usuário, não mais permitindo seu acesso ao sistema da NFS-e em nome da Pessoa Jurídica, clique em “Excluir”.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Gerenciamento de Usuários

Identificação do Usuário

999.999.999-99 - João Silva

Acessos Permitidos

Verifique os acessos do usuário informados a seguir:

☐-9.999.999-9

- ...Consultas
- ...Exportação de NFS-e
- ...Alteração de Perfil
- ...Emissão de NFS-e
- ...Conversão de RPS On-Line
- ...Cancelamento de NFS-e
- ...Envio de RPS via Lote
- ...Emissão de Guia
- ...Cancelamento de Guia
- ...Declaração de NFS (Convencional) Recebida
- ...Cancelamento de Declaração de NFS (Convencional) Recebida
- ...Leitura de Mensagens
- ...Exclusão de Mensagens
- ...Ausência de Movimento

Clique aqui para alterar os acessos do usuário

Clique aqui para excluir o usuário do sistema da NFS-e

VOLTAR

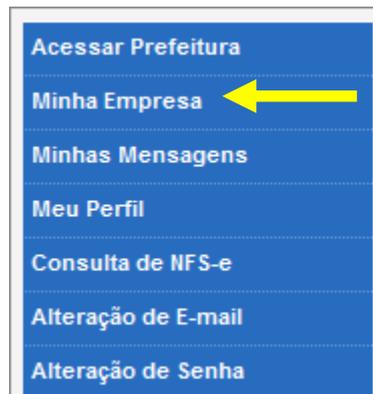
ALTERAR

EXCLUIR

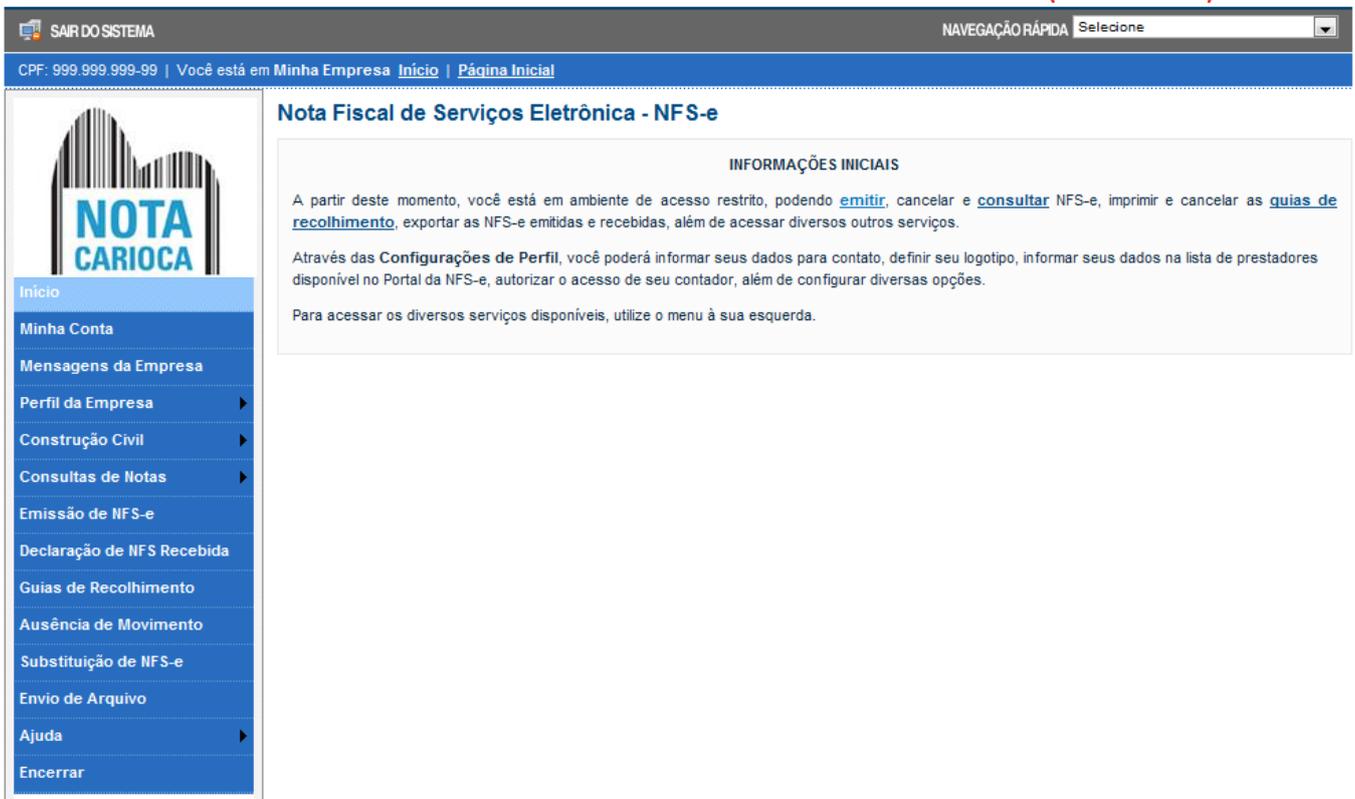
Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

7.3. Acesso ao sistema da NOTA CARIOCA utilizando a senha do usuário

Ao acessar o sistema da NFS-e em nome da empresa, por meio de sua senha individual, o usuário deverá clicar em “Minha Empresa”.



O acesso ao sistema da NFS-e, sob a ótica da pessoa jurídica que lhe conferiu acesso estará então disponibilizado, no todo ou em parte.



A imagem mostra a interface do sistema de acesso ao usuário. No topo, há uma barra de navegação com o texto "SAIR DO SISTEMA" e "NAVEGAÇÃO RÁPIDA" com um menu suspenso "Selecione". Abaixo, uma barra azul indica "CPF: 999.999.999-99 | Você está em Minha Empresa | Início | Página Inicial".

O conteúdo principal é dividido em duas colunas:

- Coluna da esquerda:** Um menu vertical com o logotipo "NOTA CARIOCA" no topo. O menu contém os seguintes itens: Início, Minha Conta, Mensagens da Empresa, Perfil da Empresa, Construção Civil, Consultas de Notas, Emissão de NFS-e, Declaração de NFS Recebida, Guias de Recolhimento, Ausência de Movimento, Substituição de NFS-e, Envio de Arquivo, Ajuda e Encerrar.
- Coluna da direita:** O título "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e" e o subtítulo "INFORMAÇÕES INICIAIS". O texto principal informa que o usuário está em um ambiente de acesso restrito e lista as ações possíveis: emitir, cancelar e consultar NFS-e, imprimir e cancelar as guias de recolhimento, exportar as NFS-e emitidas e recebidas, além de acessar diversos outros serviços. Também menciona que, através das Configurações de Perfil, o usuário poderá informar seus dados para contato, definir seu logotipo, informar seus dados na lista de prestadores disponível no Portal da NFS-e, autorizar o acesso de seu contador, além de configurar diversas opções. Por fim, indica que para acessar os diversos serviços disponíveis, deve-se utilizar o menu à sua esquerda.

Este usuário poderá ainda acessar a NFS-e como tomador de serviços, consultando as NFS-e recebidas. Para tanto, poderá acessar sua conta, clicando em “Minha Conta”.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica
8. Solicitando a Autorização para emissão de NFS-e

A opção pela emissão de NFS-e depende de solicitação do interessado. A autorização para emissão de NFS-e deve ser solicitada após a finalização das Configurações do Perfil do Contribuinte.

ATENÇÃO: Antes de solicitar a autorização para emissão da NFS-e, verifique inicialmente a data de início da obrigatoriedade prevista na Legislação.

Para solicitar autorização para emissão de NFS-e, entre no menu “Autorização para Emissão”, escolha o estabelecimento desejado e depois clique em “Solicitar Autorização”.



Autorização para Emissão de NFS-e

Esta página permite ao prestador de serviços, estabelecido no Município de Serviços Eletrônicas - NFS-e, solicitar a autorização para emitir suas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e.

ATENÇÃO! Os prestadores de serviços que optarem pela emissão de NFS-e, deverão substituir todas as notas fiscais convencionais emitidas pelo estabelecimento da autorização.

Selecione o estabelecimento a ser autorizado a emitir NFS-e

Dados do Contribuinte

Contribuinte		
9.999.999-9 - Empresa Teste		
CNPJ	Inscrição	Razão Social
99.999.999/9999-99	9.999.999-9	Empresa Teste

Clique aqui para solicitar a Autorização

SOLICITAR AUTORIZAÇÃO

O sistema comunicará aos interessados, por “e-mail”, a deliberação do pedido de autorização. **A liberação do pedido de autorização será feita via sistema da NFS-e pela Administração Tributária.**

Observamos que, se o seu e-mail pessoal possuir algum tipo de proteção contra e-mails indesejados (Antispam), você não conseguirá receber nosso e-mail de confirmação. Neste caso, antes de solicitar a autorização, sugerimos que desabilite essa proteção, ou escolha outro e-mail sem Anti-Spam.

Caso não tenha recebido o email de confirmação da liberação do pedido de autorização, entre novamente no sistema da NFS-e e verifique se a opção “Emissão de NFS-e” já está disponível no menu principal.

Observações importantes sobre a autorização de emissão de NFS-e:
✓ Prazos legais

A opção pela emissão de NFS-e, uma vez deferida, obriga os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e a iniciarem sua emissão no dia do deferimento da autorização, devendo substituir todas as notas fiscais convencionais emitidas no respectivo mês.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

As notas fiscais convencionais, emitidas até a data do deferimento da autorização para emissão de NFS-e, devem ser substituídas até o vigésimo dia subsequente ao do deferimento da autorização, não podendo ultrapassar o dia 8 (oito) do mês subsequente ao do deferimento.

O prazo inicia-se no dia seguinte ao do deferimento da autorização para emissão de NFS-e, podendo ser postergado caso vença em dia não-útil.

Atenção: se a autorização for deferida antes do prazo inicial de obrigatoriedade de emissão de NFS-e previsto na Legislação, prevalecerá, para fins de obrigatoriedade de emissão e conversão das notas fiscais convencionais, a data da autorização.

✓ **Impedimento de confecção de novos talões de Nota Fiscal convencional**

A partir da autorização da emissão de NFS-e o prestador de serviços não poderá confeccionar nota fiscal convencional (a emissão da Autorização para Impressão de Documentos Fiscais do Imposto Sobre Serviços – AIDF será bloqueada).

✓ **Inclusão do prestador na Lista de Prestadores**

A partir do deferimento da autorização de emissão de NFS-e, o prestador passará a constar da Lista de Prestadores disponível no Portal da NFS-e.

✓ **Autorização deve ser efetuada para cada um dos estabelecimentos (cada inscrição municipal) da Pessoa Jurídica**

O procedimento de solicitação de autorização para emissão de NFS-e deverá ser efetuado para todos os estabelecimentos prestadores de serviço da pessoa jurídica, localizados neste Município.

✓ **Gerenciamento de usuários (delegação de acesso ao sistema da NFS-e)**

No caso de delegação de acesso ao sistema da NFS-e a novos usuários (ver Gerenciamento de Usuários), o estabelecimento a ser disponibilizado acesso já deverá estar devidamente autorizado a emitir NFS-e.

✓ **Pessoas jurídicas sem códigos de serviço no Cadastro Municipal**

É necessário que o prestador de serviços possua ao menos um código de atividade incluso em seu Cadastro e que conte também da lista de códigos de serviços da Legislação.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica✓ **Sociedades de Profissionais**

As sociedades de profissionais que recolherem o ISS na forma do artigo 5º da Lei municipal nº 3.720, de 5 de março de 2004, estão obrigadas à emissão da NFS-e, conforme cronograma definido em ato do Secretário Municipal de Fazenda.

✓ **Prestadores de serviços vedados à emissão da NFS-e**

A emissão da NFS-e é vedada:

- aos profissionais autônomos;
- às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- às empresas permissionárias e concessionárias de transporte público coletivo de passageiros; e
- às empresas prestadoras de serviços de exploração de rodovias.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica
9. Emissão de NFS-e

NOTA 1: A opção para emissão da NFS-e somente estará disponível após o deferimento da autorização. Usuários não habilitados não visualizarão o item “Emissão de NFS-e” no menu lateral.

9.1. Preenchimento da NFS-e – Primeiro Passo
9.1.1. Campo “Prestador de Serviços”

Selecione a inscrição para a qual deseja emitir a NFS-e. Somente estarão disponíveis para seleção os estabelecimentos com inscrição ativa e que possuam códigos de serviço vigentes no Cadastro Municipal, cuja autorização para emissão de NFS-e tenha sido deferida e para os quais o usuário esteja habilitado a emitir NFS-e.

Caso o contribuinte possua mais de um estabelecimento prestador de serviços neste Município, selecione na lista o estabelecimento emissor de NFS-e.

Não serão apresentados nesta lista:

- ✓ os estabelecimentos não inscritos no cadastro municipal;
- ✓ os estabelecimentos ainda sem autorização para emissão de NFS-e;
- ✓ os estabelecimentos com inscrição cancelada no cadastro municipal;

Observação: Na hipótese de existirem estabelecimentos prestadores de serviço não listados no campo “Prestador de Serviço”, deverá ser efetuada a devida inscrição ou atualização de dados no cadastro municipal.

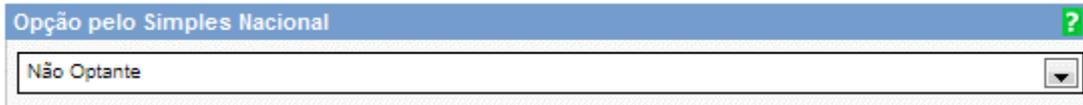
Emissão de NFS-e

Prestador de Serviços	
9.999.999-9 - Empresa Teste	
Opção pelo Simples Nacional	Regime Especial
Não Optante	Nenhum
Tributação dos Serviços	
<input checked="" type="radio"/> Tributado no Município	<input type="radio"/> Tributado fora do Município
<input type="radio"/> Suspensão por Decisão Judicial	<input type="radio"/> Suspensão por Procedimento Adm.
<input type="radio"/> Com Benefício Fiscal	
Tomador de Serviços	
Preencha APENAS UM dos dois campos a seguir e clique em AVANÇAR:	
Apelido <input type="text"/>	<input type="button" value="EXCLUIR"/>
CPF/CNPJ <input type="text"/>	
<input type="button" value="AVANÇAR >>"/>	

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

9.1.2. Campo “Opção pelo Simples Nacional”

A alteração deste campo deverá ser feita através da página “Perfil da Empresa” e deve ser a mesma para todas as inscrições da empresa no Município do Rio de Janeiro.

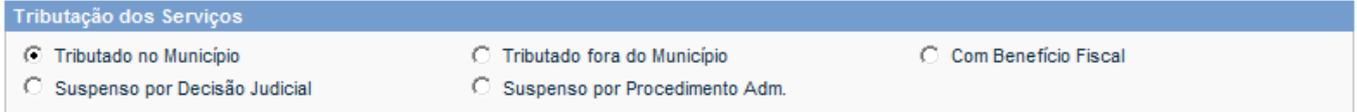


9.1.3. Campo “Regime Especial”

A alteração deste campo deverá ser feita através da página “Perfil da Empresa”



9.1.4. Campo “Tributação dos Serviços”



✓ Opções disponíveis

1. Tributado no Município

Selecione esta opção para serviços cujo ISS deva ser recolhido neste Município. Nesta situação estão enquadrados:

- os serviços prestados cujo ISS deva ser recolhido neste Município pelo prestador por meio de DARM-RIO gerado pelo sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.
NOTA: Nesta opção também devem ser incluídos os serviços prestados a tomadores de serviço localizados no exterior, mas que não configurem exportação de serviços, nos termos da Legislação.
- os serviços prestados cujo ISS deva ser recolhido neste Município pelo responsável tributário (tomador);
- os contribuintes enquadrados no SIMPLES, tanto como Microempresa quanto como Empresa de Pequeno Porte, cujo ISS deva ser recolhido neste Município por meio de DAS;

2. Tributado fora do Município

Selecione esta opção para serviços cujo ISS deva ser recolhido fora deste Município. Os serviços considerados tributados fora deste Município estão sujeitos a fiscalização.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

✓ **Atenção!**

O sistema da NFS-e permite a seleção deste tipo de tributação somente nas hipóteses previstas na Legislação. Para mais informações, consulte a legislação tributária municipal. Uma NFS-e emitida nesta situação não aparecerá na guia de recolhimento da NFS-e.

3. Com Benefício Fiscal

Selecione esta opção para operações isenta/imunes do ISS ou para operações com redução de alíquota do ISS executadas ou não neste Município. Informe no campo “Benefício Fiscal” o código do benefício fiscal apropriado. Os serviços com benefício fiscal estão sujeitos à fiscalização deste Município.

Emissão de NFS-e

Prestador de Serviços	
9.999.999-9 - Empresa Teste	
Opção pelo Simples Nacional	Regime Especial
Não Optante	Nenhum
Tributação dos Serviços	
<input type="radio"/> Tributado no Município	<input type="radio"/> Tributado fora do Município
<input type="radio"/> Suspenso por Decisão Judicial	<input checked="" type="radio"/> Com Benefício Fiscal
<input type="radio"/> Suspenso por Procedimento Adm.	
Benefício Fiscal	
-- Selecione um benefício fiscal --	
1 - L. 691/84 - Isenção - associações de classe, sindicatos e as respectivas federações e confederações.	
2 - L. 691/84 - Isenção - associações culturais, recreativas e desportivas.	
3 - L. 691/84 - Isenção - serviços de veiculação de publicidade prestados por táxis autônomos e táxis de cooperativas.	
4 - L. 691/84 - Isenção - espetáculos circenses nacionais.	
5 - L. 691/84 - Isenção - espetáculos teatrais.	

Observações importantes:

- ✓ as entidades imunes e as isentas estão obrigadas a emitir NFS-e;
- ✓ para as atividades não previstas na lista de serviços da Legislação, há impedimento de emitir documentos fiscais.

4. Suspenso por Decisão Judicial

Selecione esta opção na hipótese de existir ação judicial em andamento, com suspensão da exigibilidade do crédito tributário relativo ao serviço prestado.

Informe no campo “Discriminação dos Serviços” o número do processo judicial que deferiu a suspensão do crédito tributário. Os serviços para os quais foi assinalado “Suspenso por Decisão Judicial” estão sujeitos à fiscalização deste Município.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

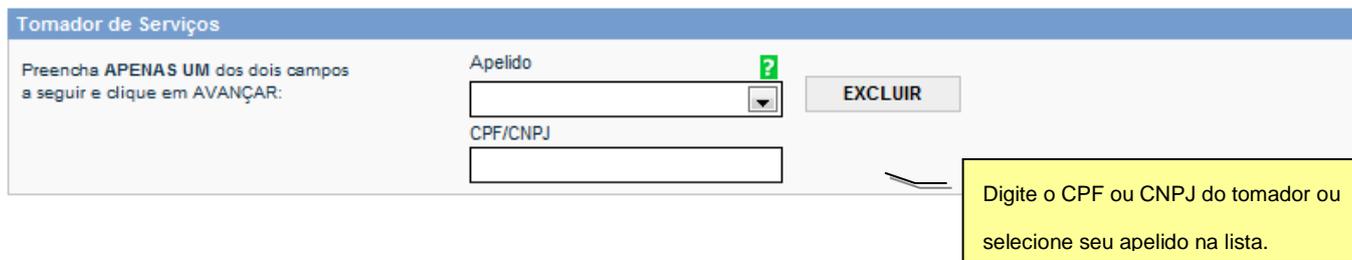
5. Suspensão por Procedimento Administrativo

Selecione esta opção na hipótese de existir procedimento administrativo em andamento, com suspensão da exigibilidade do crédito tributário relativo ao serviço prestado.

Informe no campo “Discriminação dos Serviços” o número do processo administrativo que deferiu a suspensão do crédito tributário. Os serviços para os quais foi assinalado “Suspensão por Procedimento Administrativo” estão sujeitos à fiscalização deste Município.

9.1.5. Campo “Tomador de Serviços”

Como regra geral, para a emissão da NFS-e deverá ser informado o CPF ou CNPJ do tomador dos serviços.



Tomador de Serviços

Preencha APENAS UM dos dois campos a seguir e clique em AVANÇAR:

Apelido ?

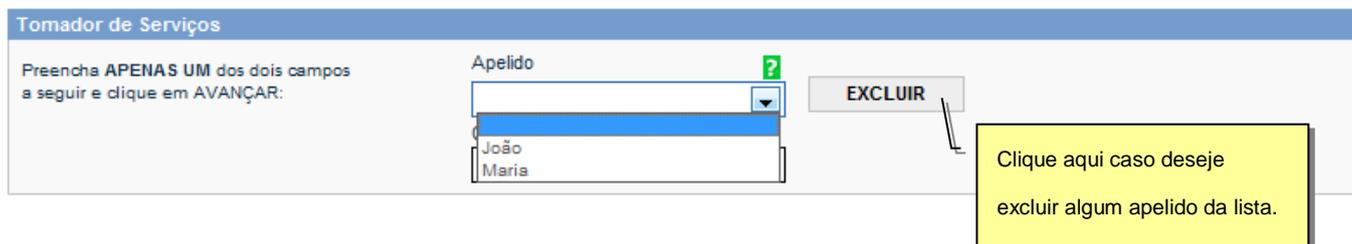
EXCLUIR

CPF/CNPJ

Digite o CPF ou CNPJ do tomador ou selecione seu apelido na lista.

Alternativamente, será possível criar um apelido, de modo que seja possível identificar mais rapidamente os principais tomadores de serviços. A criação do apelido deverá ser efetuada ao se emitir uma NFS-e para o respectivo tomador de serviços.

Caso tenha criado algum apelido para seus tomadores, será possível selecioná-lo da lista em vez de se digitar o CPF ou CNPJ.



Tomador de Serviços

Preencha APENAS UM dos dois campos a seguir e clique em AVANÇAR:

Apelido ?

EXCLUIR

João
Maria

Clique aqui caso deseje excluir algum apelido da lista.

Após digitar o CPF/CNPJ ou selecionar o apelido do tomador de serviços, clique em “Avançar”.

Observações:

✓ Informação do CPF ou CNPJ

No caso de pessoas jurídicas, o preenchimento do CNPJ do tomador é obrigatório, com exceção de tomadores estabelecidos fora do País.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

✓ Tomadores estabelecidos fora do País

No caso de tomador estabelecido fora do País, não informar o nº. do CNPJ e clicar em “avançar”.

No formulário da NFS-e deixe em branco os campos “CEP – ESTADO – CIDADE”, e no campo destinado ao Bairro informe a cidade e país do tomador de serviços.

Os demais campos deverão ser preenchidos normalmente.

✓ Regimes especiais de emissão de um único documento fiscal por mês

Para os contribuintes emitentes de NFS-e, ficam cancelados os regimes especiais que autorizam a emissão de um único documento fiscal para mais de um tomador de serviços.

✓ CNPJ do tomador de serviços possui mais de uma inscrição no Cadastro Municipal

Caso o CNPJ informado tenha mais de uma inscrição no cadastro municipal, todas as inscrições serão apresentadas. O prestador de serviços deverá selecionar a inscrição referente ao estabelecimento que tomou o serviço.

9.2. Preenchimento da NFS-e - Segundo Passo

Neste formulário deverão ser preenchidos os demais dados da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Os campos “Prestador de Serviços”, “Opção pelo Simples Nacional”, “Regime Especial”, “Tributação dos Serviços” e “CPF/CNPJ” (do Tomador) já estarão preenchidos com base nas informações fornecidas no Perfil da Empresa e no primeiro passo do preenchimento da NFS-e, e não poderão ser alterados durante o segundo passo. Para alterá-los, clique no botão “VOLTAR”.

Com base no CPF/CNPJ do tomador de serviços, alguns dados do tomador (nome, endereço, e-mail, ...) poderão ser automaticamente preenchidos.

9.2.1. Campo “Localidade de Prestação do Serviço”

Devem ser selecionados o Estado e o Município onde o serviço foi efetivamente prestado. Essa informação será um dos parâmetros utilizados para definir o local do pagamento do ISS relativo a essa nota.

Localidade da Prestação	
Estado	Cidade
RJ	RIO DE JANEIRO

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica
9.2.2. Campo “Tomador de Serviços”

Neste campo deverão ser informados os dados do tomador de serviços.

Tomador de Serviços (Para alterar/preencher os dados, clique aqui.)			
CPF 999.999.999-99	Nome João Silva	E-mail joaosilva@email.com	Apelido João
CEP 20.040-001	Estado RJ	Cidade Rio de Janeiro	Bairro Centro
Tipo AVE	Logradouro Rio Branco	Número 123	Complemento 321
			Telefone de Contato 22222222

Nome / Razão Social: Digite o Nome ou a Razão Social do tomador de serviços. Utilize as letras maiúsculas e minúsculas conforme o caso.

CEP: Digite o CEP. O Estado, a Cidade, o Bairro e o Logradouro serão automaticamente preenchidos, dependendo do CEP informado. Caso não saiba o CEP, clique em “Não sei o CEP.”

Observação: Caso o CEP não seja localizado, deve ser usado outro CEP da região. O bairro e o logradouro poderão ser modificados a fim de espelhar a realidade.

Estado: Este campo é preenchido automaticamente de acordo com o CEP e não pode ser alterado

Cidade: Este campo é preenchido automaticamente de acordo com o CEP e não pode ser alterado

Bairro: Se o bairro não for preenchido automaticamente (com base no CEP), digite o bairro.

Tipo: Se o tipo de logradouro não for preenchido automaticamente (com base no CEP), selecione o tipo do logradouro.

Logradouro: Se o tipo de logradouro não for preenchido automaticamente (com base no CEP), digite o logradouro.

Número: Digite o número.

Complemento: Digite o complemento.

Inscrição Estadual: Este campo está disponível apenas para tomadores Pessoas Jurídicas. Se for o caso, digite a inscrição estadual (sem formatação, pontos (.), traços (-), etc...). Se não houver inscrição estadual, não preencha o campo.

E-mail: Cadastre o e-mail do tomador de serviços para futuros contatos. Se não houver e-mail, não preencha o campo.

Telefone de Contato: Digite o telefone de contato do tomador de serviços.

Preenchimento dos dados do Tomador de Serviços

O sistema da NFS-e efetuará o preenchimento automático dos dados do tomador de Serviços nas hipóteses abaixo. Os dados apresentados pelo sistema poderão ou não ser alterados, conforme o caso.

✓ **Pessoas Jurídicas com inscrição ativa no Cadastro Municipal**

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

a) Razão Social e Endereço

Quando o CNPJ informado pertencer ao Cadastro Municipal, o sistema buscará os dados (razão social, endereço) na base da Prefeitura, não permitindo sua alteração.

Se o endereço do tomador estiver desatualizado no Cadastro Municipal, ele aparecerá assim na NFS-e. Nesse caso, recomenda-se que o tomador atualize seus dados cadastrais o mais breve possível.

b) E-mail

O E-mail do tomador dos serviços será preenchido automaticamente, caso este tomador tenha cadastrado seu E-mail no campo “CONFIGURAÇÕES DE EMAIL DA NFS-e”.

Se o tomador tiver selecionado a opção “Desejo receber E-mail automaticamente a cada NFS-e recebida”, o mesmo receberá automaticamente a NFS-e por e-mail. Para mais informações, verifique o item 6.4 deste manual.

✓ **Pessoas Jurídicas não inscritas no Cadastro Municipal**

O sistema da NFS-e irá sugerir para preenchimento, os dados do tomador de serviços, referente à última NFS-e emitida para ele. Se os dados estiverem incorretos, o prestador poderá efetuar a sua alteração.

✓ **Pessoas Físicas que tenham configurado seu perfil no sistema da NFS-e**

a) Nome e Endereço

As pessoas físicas podem acessar o sistema da NFS-e para consultar as NFS-e que foram emitidas para elas. Em “Configurações do perfil”, podem cadastrar seu endereço e no campo “Opções”, o tomador pessoa física poderá selecionar a opção “Desejo que todas as NFS-e emitidas para mim utilizem os dados informados acima”.

Se esta opção tiver sido selecionada pelo tomador pessoa física, o sistema utilizará automaticamente os dados cadastrados na NFS-e, não permitindo sua alteração.

b) E-mail

O E-mail do tomador dos serviços pessoa física será preenchido automaticamente, caso este tomador tenha selecionado a opção “Desejo que todas as NFS-e emitidas para mim utilizem os dados informados acima”.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Criando um apelido para o tomador de serviços

É possível criar um apelido ou denominação para identificar mais rapidamente seus principais tomadores de serviços. Desta forma, ao se emitir novamente uma NFS-e, bastará selecionar o apelido do tomador, não sendo necessário digitar o CNPJ ou CPF.

A criação do apelido deverá ser efetuada ao se emitir uma NFS-e. Para tanto, digite o mesmo no campo apelido.



Observação:

✓ Tomadores estabelecidos fora do País

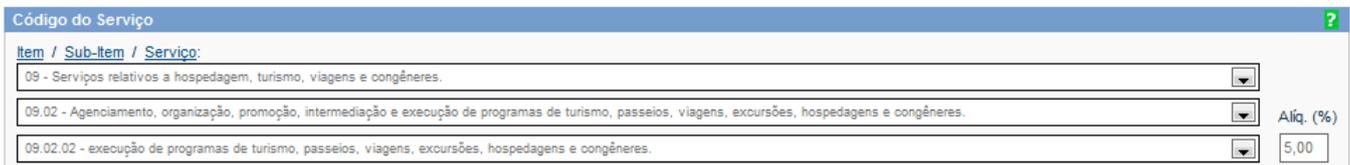
No caso de tomador estabelecido fora do País, não informar o nº. do CNPJ e clicar em “avançar”.

No formulário da NFS-e deixe em branco os campos “CEP – ESTADO – CIDADE”, e no campo destinado ao Bairro informe a cidade e país do tomador de serviços.

Os demais campos deverão ser preenchidos normalmente.

9.2.3. Campo “Código do Serviço”

Neste campo deverá ser selecionado o código do serviço que melhor se enquadre com a prestação de serviços relacionada à NFS-e a ser emitida.



Item / Sub-Item / Serviço	Aliq. (%)
09 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	
09.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	
09.02.02 - execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	5,00

O sistema da NFS-e listará automaticamente o código do serviço informado na Configuração do Perfil como sendo o código do serviço principal. Caso o código do serviço pré-selecionado não seja o mais adequado ao serviço prestado, selecione o código que melhor se enquadre com a prestação de serviços relacionada à NFS-e a ser emitida.

Observações importantes:

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

✓ **Serviço Tributado neste Município**

Neste caso o sistema da NFS-e automaticamente exibirá a alíquota correspondente ao código do serviço selecionado. Esta alíquota não poderá ser alterada.

✓ **Serviço Tributado fora deste Município**

Neste caso caberá ao prestador de serviços informar a alíquota vigente no Município onde o ISS deve ser recolhido.

O sistema da NFS-e permite a seleção deste tipo de tributação somente nas hipóteses previstas na Legislação. Para os demais serviços, o ISS é devido no local do estabelecimento prestador.

Atenção!

Ao se escolher um código que corresponda a um serviço que não permita tributação fora do Município, o sistema exibirá a mensagem “Código do Serviço da NFS-e não permite tributação fora do município”.

✓ **Serviço Isento / Imune**

Neste caso o ISS devido será nulo.

✓ **Serviço Suspenso por Decisão Judicial ou por Procedimento Administrativo**

Neste caso o sistema calculará o ISS devido.

A NFS-e emitida para um serviço com decisão judicial suspendendo a exigibilidade do crédito tributário não será incluída entre as NFS-e que integram o documento de arrecadação emitido pelo sistema, para recolhimento do ISS.

✓ **Serviços enquadrados em mais de um código de serviço**

Nos termos da Legislação, o prestador de serviços deverá emitir uma Nota Fiscal para cada serviço prestado, sendo vedada a emissão de uma mesma Nota Fiscal que englobe serviços enquadrados em mais de um código de serviço.

9.2.4. Campo “Discriminação dos Serviços”

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica



O campo “Discriminação dos Serviços” constante da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e deverá ser preenchido com a descrição clara dos serviços prestados e os valores a eles correspondentes e, a critério do emitente, com outras informações não obrigatórias pela Legislação municipal, como a data de vencimento dos serviços e o número da inscrição estadual do tomador de serviços.

Este campo deverá ser digitado utilizando letras maiúsculas e/ou minúsculas. Evite digitar tudo apenas com letras maiúsculas. Para pular uma linha ou criar um parágrafo, digite o ENTER. Evite alinhar textos utilizando espaços. Este campo também pode ser utilizado para informar a retenção de tributos federais ou para qualquer outra informação relevante.

Note que há um limite para o tamanho do texto a ser preenchido (95 colunas por 24 linhas). Caso você ultrapasse este limite, o sistema mostrará uma mensagem de erro avisando que sua discriminação está muito extensa. Neste caso, abrevie um pouco mais o texto e/ou diminua o número de linhas/parágrafos criados.

Observações Importantes:

1. Retenções dos Tributos Federais

As retenções dos tributos federais deverão ser informadas em seus respectivos campos, os quais somente serão exibidos quando o tomador do serviço for pessoa jurídica devidamente identificada. Lembre-se que tais valores NÃO poderão ser declarados no campo “Deduções”.

2. Informações sobre data de vencimento ou pagamento ou ainda a condição de pagamento da NFS-e

A data de vencimento ou pagamento ou ainda a condição de pagamento poderão ser informadas no campo “Discriminação dos Serviços”.

3. “Canhoto” para aceite da NFS-e

O “canhoto” para aceite da NFS-e já não era previsto para os documentos fiscais convencionais, conforme a Legislação.

Caso seja necessário, o texto referente ao aceite poderá ser reproduzido no campo “Discriminação de Serviços”. Desta forma, a NFS-e poderá ser impressa e o aceite poderá ser efetuado mediante aposição de assinatura no

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

campo “Discriminação dos Serviços”. Opcionalmente o prestador de serviços poderá emitir uma Duplicata de Prestação de Serviços com o aceite do devedor na própria duplicata.

4. Nota Fiscal conjugada (mercadorias e serviços)

A NFS-e destina-se exclusivamente ao registro de prestação de serviços.

Com relação às notas fiscais conjugadas, o contribuinte poderá optar por:

4.a. emitir “on-line” a NFS-e para os serviços prestados e utilizar as notas fiscais estaduais convencionais, inclusive as eletrônicas, apenas para registrar as operações mercantis; ou

4.b. na impossibilidade de emitir “on line” a NFS-e, emitir RPS a cada prestação de serviços e utilizar as notas estaduais convencionais apenas para registrar as operações mercantis, convertendo os RPS em NFS-e (individualmente ou mediante transmissão em lote). Neste caso, a numeração do RPS deverá iniciar do nº. 1; ou

4.c. emitir as notas fiscais convencionais conjugadas (mercadorias e serviços), inclusive a eletrônica impressa, sem a necessidade de solicitação da Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF municipal. A parte referente a serviços deverá ser convertida em NFS-e (individualmente ou mediante transmissão em lote). No campo referente à discriminação dos serviços, deverá ser impressa a seguinte frase: “O REGISTRO DAS OPERAÇÕES RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDO EM NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA – NFS-e – NOTA CARIOCA EM ATÉ VINTE DIAS. CONSULTE <https://notacarioca.rio.gov.br>.”. Neste caso, admite-se a descontinuidade da numeração do RPS.

5. Serviços com decisão judicial suspendendo a exigibilidade do crédito tributário

Informe no campo “Discriminação dos Serviços” o número do processo judicial que deferiu a suspensão do crédito tributário. Os serviços considerados como suspensos da exigibilidade do crédito tributário estão sujeitos à fiscalização deste Município.

6. Serviços isentos ou imunes

A isenção depende de requerimento anual, na forma, prazo e condições regulamentares. Desse modo, informe no campo “Discriminação dos Serviços” o número do processo administrativo que concedeu a isenção sobre o serviço prestado. No caso de serviços imunes, informe o número do processo administrativo de reconhecimento de imunidade.

7. Deduções legais

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Informe, sempre que possível, os documentos fiscais que comprovem as deduções permitidas pela Legislação municipal.

8. Tamanho do Campo “Discriminação dos Serviços”

Este campo é impresso num retângulo com 95 caracteres (largura) e 24 linhas (altura), em fonte “Courier New 8pt”. É permitido (não recomendável), o uso de mais de 1000 caracteres. Caso seja ultrapassado o limite de 24 linhas, o conteúdo será truncado durante a impressão da Nota.

9.2.5. Campos “Retenção de Tributos Federais”

Retenção de Tributos					
COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	PIS (R\$)	OUTROS (R\$)
<input type="text"/>					

No caso de NFS-e emitida para Pessoa Jurídica, será possível informar as retenções federais: COFINS, CSLL, INSS, IRPJ e PIS. Para informar qualquer outro tipo de retenção federal, utilize o campo OUTROS. Utilize a vírgula para separar os centavos.

9.2.6. Campos “Valor Total da Nota”, “Valor Total das Deduções”, “Descontos Incond.” e “ISS Retido”

Valores da Nota			
Valor Total da Nota (R\$) 	Valor Total das Deduções (R\$) 	Desc. Incondicionados (R\$) 	ISS Retido 
<input type="text"/>	<input type="text"/> <small>Serviço não permite dedução</small>	<input type="text"/>	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não

9.2.6.1. Campo “Valor Total da Nota”

Informe neste campo o valor total dos serviços. Utilize a vírgula para separar os centavos.

Exemplo:

1350,36 (preenchimento correto, utilizando a vírgula para separar os centavos)

1350.56 (preenchimento incorreto)

9.2.6.2. Campo “Valor Total das Deduções”

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Informe neste campo o valor total das deduções legalmente permitidas pela Legislação municipal.

O contribuinte deverá preencher o campo “Discriminação dos Serviços” com a descrição clara das deduções, além de outras informações que julgar conveniente.

Observações sobre o campo “Valor Total das Deduções”

✓ Deduções legais

O campo “valor total das deduções” destina-se a registrar:

a) as deduções previstas na Legislação municipal;

b) no caso dos hotéis e equiparados, as gorjetas pagas, ainda que compulsoriamente, pelos hóspedes e destinadas diretamente à remuneração dos empregados do prestador do serviço;

Atenção:

No campo “valor total da nota” deverá ser informado o valor total dos serviços, inclusive com as deduções tratadas anteriormente.

Os valores deduzidos estão sujeitos à verificação. Consulte a legislação tributária do Município do Rio de Janeiro para obter mais informações. O prestador de serviços deverá manter arquivo dos comprovantes das deduções legais.

Agências de viagens e agências de viagem e turismo: No caso de prestação de serviços remunerados por comissão, as agências de viagens e as agências de viagens e turismo deverão emitir a NFS-e pelo valor da comissão, contra o tomador de serviços de intermediação (empresas aéreas, hotéis e operadoras, dentre outros), inclusive as receitas auferidas decorrentes (i) de diferenças entre os valores cobrados do usuário e os valores efetivos do serviços agenciados (*over price*) e (ii) das passagens e hospedagens concedidas gratuitamente às empresas de turismo, quando negociadas com terceiros.

Serviços de construção civil: O valor total dos materiais incorporados à obra de construção ou de reforma, escriturados no livro REMAS, deverá ser lançado no campo “Valor Total das Deduções”. Consulte a Legislação vigente para mais informações, especialmente o Art. 50 do Decreto nº 10.514/91.

Agências de publicidade e propaganda: No caso específico das agências de publicidade, deverá ser lançado no campo “Valor Total das Deduções” o valor referente aos serviços executados por terceiros que emitam notas fiscais, faturas ou recibos em nome do cliente e aos cuidados da agência, devendo conservar os documentos que comprovem a operação. Consulte a Legislação vigente para mais informações.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Retenções de tributos federais: A base de cálculo do ISS é o preço do serviço, assim considerado a receita bruta a ele correspondente, sem quaisquer deduções, inclusive a título de despesas, reembolsáveis ou não, e dele faz parte integrante e indissociável o montante do próprio imposto, cujo destaque nos documentos fiscais é considerado mera indicação de controle. As únicas deduções permitidas são aquelas expressamente previstas na legislação, o que não ocorre com os tributos federais (IRRF, Pis, Cofins, CSLL e INSS). As retenções de tributos federais deverão ser informadas no campo “Retenção de Tributos Federais”.

2. ISS devido: O montante do Imposto é considerado parte integrante e indissociável do preço do serviço, constituindo o respectivo destaque nos documentos fiscais mera indicação de controle. O valor do ISS não poderá ser abatido da base de cálculo.

9.2.6.3. Campo “Descontos Incondicionados”

Descontos Incondicionados são concedidos pelo contribuinte, independentemente de condição futura, e alteram a base de cálculo.

9.2.6.4. Campo “ISS Retido”

Informe se o ISS devido está sujeito à retenção pelo tomador dos serviços.

Se o serviço for prestado para pessoas físicas, o campo ISS Retido será automaticamente selecionado como “Não”.

Observações importantes sobre o ISS retido:

✓ Responsabilidade tributária (implicações na opção do campo “ISS Retido”)

A opção “ISS Retido” deve ser informada na seguinte situação:

- O serviço é tributado neste Município;
- O ISS deve ser retido por tomador de serviços estabelecido neste Município, nos termos da Legislação.

Ao selecionar o campo “ISS Retido”, verifique a quem cabe o recolhimento do imposto (tomador ou prestador do serviço), observando, atentamente, a Legislação.

Selecione ainda a opção “ISS Retido” quando:

- O serviço é tributado fora deste Município (observar atentamente a Legislação);
- O ISS deve ser retido pelo tomador de serviços pessoa jurídica.

Não utilize a opção “ISS Retido” quando:

- O serviço é tributado neste Município; e

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

- O tomador de serviço estiver localizado fora deste Município. Informar neste caso a opção de ISS sem retenção.
- ✓ **Optante com faturamento dentro do sublimite nacional**

Caso o prestador de serviços tenha configurado o Regime de Tributação nas "Configurações do Perfil do Contribuinte" como Optante com faturamento dentro do sublimite nacional será possível selecionar a opção "ISS Retido", caso seja um serviço prestado para tomador obrigado pela retenção na fonte".

- ✓ **Preenchimento incorreto do campo "ISS Retido"**

A responsabilidade pelo recolhimento do ISS deverá observar o disposto na Legislação e não poderá ser eximida caso o campo "ISS Retido" tiver sido preenchido incorretamente.

Se na emissão da NFS-e, a responsabilidade pelo recolhimento do ISS for atribuída indevidamente ao tomador dos serviços, sugerimos que a NFS-e seja cancelada e substituída por outra, com os dados corrigidos.

Se na emissão da NFS-e, a responsabilidade pelo recolhimento do ISS for atribuída indevidamente ao prestador dos serviços, sugerimos que a NFS-e seja cancelada e substituída por outra, com os dados corrigidos.

Para mais informações sobre o cancelamento de NFS-e, consulte a seção específica deste manual.

- ✓ **Guia da NFS-e com a opção "ISS Retido" selecionada**

Se o serviço for tributado neste Município e for selecionada a opção "ISS Retido" na emissão da NFS-e para um tomador de serviços pessoa jurídica estabelecido neste Município, o ISS a ser retido será incluído na Guia de NFS-e do tomador. Caso não haja retenção, o ISS será incluído na guia de NFS-e do prestador de serviços.

9.2.7. Campo "Substituição de Recibo Provisório de Serviços (RPS) por NFS-e"

Caso esteja efetuando o preenchimento e conseqüentemente emitindo a NFS-e online por meio do sistema da NFS-e, não preencha este campo.

Substituição de Recibo Provisório de Serviços (RPS) por NFS-e			
Tipo do RPS	Nº do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Normal			

No caso de eventual impossibilidade de conexão imediata com o sistema para emissão da NFS-e, o prestador deverá entregar ao cliente um Recibo Provisório de Serviços – RPS.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

O RPS deverá ser convertido em NFS-e diretamente no sistema (individualmente, um RPS de cada vez), ou mediante transmissão em lote dos RPS emitidos, alternativa recomendada quando houver quantidade expressiva de RPS.

Este campo permite que o prestador de serviços efetue diretamente no sistema a conversão de cada RPS emitido em NFS-e.

- ✓ **Tipo do RPS:** Escolha entre o tipo do RPS a ser convertido em NFS-e dentre as opções “Normal”, “Misto” ou “Cupom”
- ✓ **Nº do RPS:** informe o número do RPS a ser convertido em NFS-e;
- ✓ **Série do RPS:** Informe a série do RPS a ser convertido em NFS-e;

Caso o estabelecimento utilize simultaneamente mais de um talonário ou equipamento emissor de RPS, a numeração deverá ser precedida de até 5 caracteres alfanuméricos capazes de individualizar os talonários ou equipamentos.

- ✓ **Data de Emissão do RPS:** Informe a data de emissão do RPS a ser convertido em NFS-e.

De acordo com a Legislação, por ocasião da prestação de cada serviço, ou quando receber adiantamentos, sinais ou pagamento antecipado, deverá ser emitida Nota Fiscal, Nota Fiscal-Fatura de Serviços ou outro documento exigido pela Administração, cuja utilização esteja prevista em regulamento ou autorizada por regime especial.

Portanto, não há que se falar em emissão de NFS-e em data posterior à da ocorrência do fato gerador do ISS ou ao do adiantamento, sinal ou pagamento antecipado.

Mesmo no caso de conversão de RPS por NFS-e, embora a NFS-e possa ser emitida em data posterior, o sistema considera a data de emissão do RPS para fins de cálculo do Imposto.

O vencimento segue a Legislação vigente do ISS.

Portanto, a competência do ISS (exercício e mês de competência) será considerada da seguinte maneira:

- **Se a NFS-e estiver substituindo um RPS:** a competência será o mês/ano da emissão do RPS;
- **Se a NFS-e não estiver substituindo um RPS:** a competência será o mês/ano da emissão da NFS-e.

Atenção!

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Esta tela deve ser utilizada para conversões individuais de RPS em NFS-e e não é recomendável quando o número de conversões for muito elevado. A conversão de RPS em NFS-e em lote deverá ser efetivada na opção “Envio de Arquivo”, tela “Emissão de NFS-e por Lote (Envio de Arquivo de RPS)”.

✓ Observações sobre o Recibo Provisório de Serviços – RPS

O Recibo Provisório de Serviços – RPS é o documento que deverá ser usado por emitentes da NFS-e na eventual impossibilidade de conexão imediata com o sistema para emissão “on-line” da NFS-e.

No caso de emissão de grande quantidade de RPS, o prestador providenciará sua conversão em NFS-e mediante o envio de arquivos (processamento em lote).

O RPS ou a nota fiscal convencional utilizada como RPS deverão ser substituídos por NFS-e até o vigésimo dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 8 (oito) do mês subsequente ao da prestação de serviços (o prazo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não-útil).

Para mais informações sobre o Recibo Provisório de Serviços - RPS, consulte a seção específica deste manual.

9.2.8. Campos “Dados da Construção Civil”

Dados da Construção Civil	
CEI / Código da Obra	Anotação de Responsabilidade Técnica
<input type="text"/>	<input type="text"/>

No caso de atividades de serviços relacionadas com Construção Civil, serão disponibilizados para preenchimento os campos: “CEI / Código da Obra” e “Anotação de Responsabilidade Técnica”.

O campo “CEI / Código da Obra” é de preenchimento obrigatório: deverá conter a indicação do código no Cadastro Específico do INSS (CEI), ou na falta deste, do código da obra (prefixado pelo literal “CO”) a que se refere.

9.2.9. Finalizando a emissão da NFS-e

Verifique atentamente se todas as informações da NFS-e a ser emitida foram preenchidas corretamente. Caso não deseje visualizar a NFS-e emitida, selecione a opção “Marque aqui para NÃO visualizar automaticamente a NFS-e após a emissão”.

Mesmo não visualizando a NFS-e logo após a sua emissão, será possível visualizar e imprimir a NFS-e posteriormente. Para mais informações sobre como visualizar as NFS-e emitidas, consulte a seção específica deste manual.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Caso deseje corrigir as informações, efetue a correção das informações ou clique em “<< Voltar”.

Se deseja visualizar os dados que constarão da NFS-e antes da sua emissão, clique em PREVER.

Marque aqui para NÃO visualizar automaticamente a NFS-e após a emissão

<< VOLTAR

AJUDA

PREVER

EMITIR >>

Observações importantes:

- **Alteração da NFS-e:** A NFS-e não poderá ser alterada após sua emissão. Caso a NFS-e tenha sido preenchida incorretamente, a mesma deverá ser cancelada e substituída por outra (veja o item 10.2 sobre Substituição de NFS-e).
- **Cancelamento da NFS-e:** a NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema, antes do pagamento do Imposto correspondente e em até 30 (trinta) dias após a data da emissão. Caso a guia de recolhimento já tenha sido emitida, faz-se necessário o cancelamento da referida guia para que seja possível o cancelamento da NFS-e. Após o pagamento do Imposto ou decorridos mais de 30 dias da data de emissão da NFS-e, deverá ser solicitado por meio do sistema o cancelamento, que somente será efetivado após aprovação de um fiscal.

✓ Finalizando a emissão da NFS-e

Caso deseje finalizar a emissão da NFS-e, clique em “Emitir>>”.

Para imprimir a NFS-e recém emitida, clique no botão “Imprimir NFS-e”. Clique no botão “Voltar” para emitir uma nova NFS-e ou acessar outros recursos do sistema.

9.2.10. Conheça o modelo da NOTA CARIOCA

O modelo completo de uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e – NOTA CARIOCA pode ser visualizado na página seguinte. Os dados constantes do modelo são meramente exemplificativos.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e <small>20100507 124499636000198</small>	Número da Nota 00000003				
	Data e Hora de Emissão 01/03/2013 12:30:33				
	Código de Verificação PUGE-C6UC				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
	CPF/CNPJ: 24.499.636/0001-98 Inscrição Municipal: 9.999.999-9 Inscrição Estadual: 78604360				
	Nome/Razão Social: COL Oceânica Parking LTDA				
	Nome Fantasia: COL Oceânica Parking Tel.: 24 499.370-9991 47				
	Endereço: RUA MARQ DE ABRANTES 6, Sala 2009 - FLAMENGO - CEP: 22230-060				
	Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: atendimento@col-oceanica-parking.com.br				
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 267.356.487-06 Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----					
Nome/Razão Social: PAULA B. L. COSTA ROCHA					
Endereço: RUA MARQ DE SAO VICENTE 2010, 2016 - GAVEA - CEP: 22451-041 Tel.: 24 499.370-9991 47					
Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: pbler@pbler.com.br					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Guarda de veículos.					
VALOR DA NOTA = R\$ 340,00					
Serviço Prestado 11.01.01 - guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	340,00	5,00%	17,00	1,70
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Rua da Ajuda, 5 subsolo; www.procon.rj.gov.br - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/04/2013. - Esta NFS-e substitui o RPS Nº 123 Série ABCDE, emitido em 26/02/2013.					

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica
Cabeçalho da Nota fiscal de serviço eletrônica – NFS-e

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e <small>21011507.12449632000198</small>	Número da Nota 00000003
	Data e Hora de Emissão 01/03/2013 12:30:33
	Código de Verificação PUGE-C6UC

Número da Nota: é seqüencial para cada estabelecimento do prestador de serviços;
Data e Hora de Emissão: O sistema registra a Data e Hora em que a NFS-e foi emitida;
Código de Verificação: Permite confirmar a autenticidade da NFS-e.

✓ Dados do prestador de Serviços

	PRESTADOR DE SERVIÇOS		
	CPF/CNPJ: 24.499.636/0001-98	Inscrição Municipal: 9.999.999-9	Inscrição Estadual: 78604360
	Nome/Razão Social: COL Oceânica Parking LTDA		
	Nome Fantasia: COL Oceânica Parking		Tel.: 21 1234-5678
	Endereço: RUA MARQ DE ABRANTES 6, Sala 2009 - FLAMENGO - CEP: 22230-060		
Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: atendimento@col-oceanica-parking.com.br			

- O sistema permite que o prestador insira sua Logomarca na NFS-e;
- Somente Prestadores de Serviços regularmente cadastrados na Prefeitura Municipal podem emitir a NFS-e.

✓ Dados do tomador de serviços

TOMADOR DE SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: 267.356.487-06	Inscrição Municipal: ----	Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: PAULA B. L. COSTA ROCHA		
Endereço: RUA MARQ DE SAO VICENTE 2010, 2016 - GAVEA - CEP: 22451-041		Tel.: 21 1234-5678
Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: pbler@pbler.com.br		

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

✓ Discriminação dos Serviços

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Guarda de veículos.

- A Discriminação dos Serviços é um campo livre em que o prestador detalha os serviços prestados.
- O contribuinte deverá preencher o campo “Discriminação dos Serviços” com a descrição clara e detalhada dos serviços prestados, além de outras informações que julgar conveniente.
- Informações sobre retenções de tributos federais, data de vencimento, canhoto ou qualquer outra informação relevante podem ser discriminadas neste campo.

✓ Valor da Nota

O valor do ISS devido em relação a esta NFS-e está indicado aqui

VALOR DA NOTA = R\$ 340,00						
Serviço Prestado						
11.01.01 - guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores						
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)	
0,00	0,00	340,00	5,00%	17,00	1,70	

✓ Outras Informações

OUTRAS INFORMAÇÕES
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Rua da Ajuda, 5 subsolo; www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/04/2013.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 123 Série ABCDE, emitido em 26/02/2013.

- O recolhimento do ISS pelo prestador deve ser efetuado na data indicada na NFS-e.
- Se a NFS-e foi convertida a partir de um RPS, o número, série e data de emissão do RPS serão informados neste campo
- O campo “Outras Informações” é de uso exclusivo da Administração.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica**9.2.11. Enviando a NFS-e por E-mail**

O e-mail é um facilitador do sistema NFS-e. O tomador, inclusive, não é obrigado a informar o e-mail. A NFS-e deverá ser impressa por ocasião da prestação de serviços em via única, em papel "comum", de tamanho "A4" ou "Ofício", utilizado para impressão em geral. Sua impressão poderá ser dispensada na hipótese do tomador solicitar seu envio por "E-mail".

O tomador de serviços receberá um E-mail do sistema com um link para visualizar a NFS-e emitida. Caso o programa de e-mail utilizado não permita clicar diretamente no link, o tomador poderá copiar todo o endereço e colar no seu navegador. Alternativamente, o tomador poderá acessar a página **Verificar Autenticidade** e utilizar os dados enviados pelo e-mail para a visualização da NFS-e. Para mais informações consulte o item **9.2.12**.

Atenção:

Recomendamos que os tomadores de serviço, independente de estarem estabelecidos ou não neste Município, acessem o sistema da NFS-e por meio de Certificado Digital ou SENHA WEB para que possam consultar todas as NFS-e que foram emitidas para seu CPF/CNPJ.

Observações Importantes:✓ **Campo "E-mail"**

O tomador de serviços poderá, mediante senha, acessar a opção "Configuração do Perfil" no sistema da NFS-e, cadastrar seus dados e habilitar a opção "Desejo receber e-mail automaticamente a cada NFS-e recebida".

Se esta opção estiver habilitada, a NFS-e emitida será automaticamente enviado ao e-mail cadastrado pelo tomador. Nesta situação, não será possível enviar a NFS-e a um email diverso do cadastrado pelo tomador.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

E-mail a ser impresso na NFS-e
?

E-mail utilizado para emissão e recebimento de NFS-e.

Desejo receber e-mail automaticamente a cada NFS-e recebida.



Você poderá enviar uma mensagem ao Tomador de Serviços através do e-mail abaixo. Isto permitirá que ele visualize esta NFS-e, e se desejar, a imprima.

Email: empresa@email.com

Mensagem:

Mensagem de envio da NFS-e automaticamente ao E-mail cadastrado pelo tomador de serviços em suas Configurações do Perfil.



Um e-mail foi enviado automaticamente para o tomador informando sobre a emissão desta NFS-e

✓ Campo ‘Comentários’

O prestador de serviços poderá enviar um comentário explicativo sobre a NFS-e emitida, caso desejar. Informações sobre data ou forma de pagamento, telefone ou endereço para contato, entre outras, poderão ser preenchidas neste campo.



Você poderá enviar uma mensagem ao Tomador de Serviços através do e-mail abaixo. Isto permitirá que ele visualize esta NFS-e, e se desejar, a imprima.

Email:

Mensagem:

ENVIAR E-MAIL

✓ NFS-e emitida sem a informação do CPF ou CNPJ do tomador de serviços

Se a NFS-e for emitida sem a informação do CPF ou CNPJ do tomador de serviços, o envio do email ao tomador só será automático se o prestador informar um e-mail no momento da emissão da NFS-e e tiver no perfil a opção **“Desejo enviar e-mail automaticamente ao tomador a cada NFS-e emitida”** marcada.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

✓ Desabilitar proteção Anti-spam para receber e-mail a cada NFS-e recebida

Se o E-mail pessoal do tomador de serviços possuir algum tipo de proteção contra e-mails indesejados (Anti-spam), o mesmo não conseguirá receber o e-mail a cada NFS-e recebida. Neste caso, sugerimos que desabilite essa proteção, ou escolha outro e-mail sem Anti-Spam.

9.2.12. Visualização da NFS-e pelo tomador que receber a NFS-e por E-mail

O tomador de serviços, ao receber a NFS-e por E-mail, poderá visualizar e imprimir a NFS-e recebida. O conteúdo de um E-mail enviado ao tomador de serviços pode ser exemplificado a seguir:

Esta mensagem refere-se à Nota Fiscal de Serviço Eletrônica No. 00000005 emitida pelo prestador de serviços:

Razão Social: EMPRESA EXEMPLO S.A.

E-mail:

Inscrição: 9999999

CNPJ: 99.999.999/9999-99

Para visualizá-la acesse o link a seguir:
<https://notacarioca.rio.gov.br/nfse.aspx?ccm=99999999&nf=5&cod=EXYAUSSK>

Alternativamente, acesse o portal <https://notacarioca.rio.gov.br/> e verifique a autenticidade desta NFS-e informando os dados a seguir:

CNPJ do Prestador = 99.999.999/9999-99

Número da NFS-e = 5

Código de Verificação = EXYA-USSK

A FRASE DE SEGURANÇA escolhida por você para garantir a autenticidade deste e-mail foi:
Site muito seguro

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
<https://notacarioca.rio.gov.br/>

* Este e-mail foi enviado automaticamente pelo Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e). Em caso de dúvidas, entre em contato com notacarioca.smf@pcrj.rj.gov.br

Identificação do prestador de serviços

Endereço (link) para visualizar e imprimir a NFS-e

CNPJ do prestador, Número da NFS-e e Código de Verificação

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

9.2.13. Visualização e confirmação de autenticidade pelo tomador que receber a NFS-e impressa

O tomador de serviços (independente de onde estiver estabelecido) poderá, a qualquer momento, acessar o site da prefeitura para verificar a autenticidade da NFS-e.

Verificação de Autenticidade da NFS-e

Esta página possibilita verificar a autenticidade da NFS-e emitida. No caso da confirmação da autenticidade, a NFS-e será exibida na tela, podendo ser impressa.

Dados da NFS-e	
CNPJ do Prestador de Serviços	 Código da Imagem: <input type="text"/> Problemas com a imagem?
Número da NFS-e	
Código de Verificação	
VERIFICAR AUTENTICIDADE	

Na menu “Verifique a Autenticidade” basta digitar o número da inscrição no CNPJ do emitente da NFS-e, o número da NFS-e e o número do código de verificação existente na NFS-e.

Se a NFS-e for autêntica, sua imagem será visualizada na tela do computador, podendo, inclusive, ser impressa.

 PREFEITURA DA CIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e <small>20110507 v2449963000198</small>	Código de Verificação.	Número da Nota 00000003
		Data e Hora de Emissão 01/03/2013 12:30:33 Código de Verificação PUGE-C6UC
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
 CPF/CNPJ: 24.499.636/0001-98	Inscrição Municipal: 9.999.999-9	Inscrição Estadual: 78604360
Nome/Razão Social: COL Oceânica Parking LTDA		
Nome Fantasia: COL Oceânica Parking		
Tel.: 21 1234-5678		
Endereço: RUA MARQ DE ABRANTES 6, Sala 2009 - FLAMENGO - CEP: 22230-060		
Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: a		
		CNPJ do prestador de serviços.

Para o tomador de serviços que já tiver acesso ao sistema da NFS-e por meio de Certificado Digital ou de Senha WEB, sugerimos que utilize a opção “Consulta de NFS-e”.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica
9.3. Consulta das NFS-e Emitidas e Recebidas

Para consultar as NFS-e emitidas ou recebidas, clique no menu “Consultas de Nota”



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

INFORMAÇÕES INICIAIS

A partir deste momento, você está em ambiente de acesso restrito, podendo [emitir](#), cancelar e [consultar](#) NFS-e, imprimir e cancelar as [guias de recolhimento](#), exportar as NFS-e emitidas e recebidas, além de acessar diversos outros serviços.

Através das [Configurações de Perfil](#), você poderá informar seus dados para contato, definir seu logotipo, informar seus dados na lista de prestadores disponível no Portal da NFS-e, autorizar o acesso de seu contador, além de configurar diversas opções.

Para acessar os diversos serviços disponíveis, utilize o menu à sua esquerda.

A tela de consulta está dividida em duas abas: **Notas Emitidas e Notas Recebidas**.

9.4. Consulta de Notas Emitidas

Utilize a **Consulta por Período** para pesquisar por **data de emissão de NFS-e**, **data de emissão de RPS** ou **data de Competência** da NFS-e. Utilize a **Consulta por Número** para visualizar uma NFS-e digitando seu número ou o número do RPS que a gerou.



Consultas

NOTAS EMITIDAS | NOTAS RECEBIDAS

Prestador de Serviços
9.999.999-9 - Empresa Teste [Ver Perfil](#)

Consulta por Período

Período
Emissão: 01/05/2013 a 23/05/2013

Dados do Tomador de Serviços
CPF/CNPJ: Nome/Razão Social

Consulta por Número

Buscar por
 Consulta por NFS-e Consulta por RPS

Dados do Documento Fiscal
Número da NFS-e:

CONSULTAR **VISUALIZAR**

Selecione a inscrição do estabelecimento no qual deseja consultar as NFS-e emitidas ou recebidas.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

9.5. Consulta de Notas Recebidas

Na **Consulta de Notas Recebidas**, além de pesquisar o período pela data de emissão da NFS-e, data de emissão de RPS ou pela data de competência da NFS-e também é possível pesquisar pela **data de emissão de NFS Convencionais** recebidas que foram declaradas no sistema. Para fazer a consulta por número de **NFS-e, RPS ou NFS Convencional**, além de preencher o **número** será necessário também preencher a **série** da mesma.

Consultas

NOTAS EMITIDAS | **NOTAS RECEBIDAS** | CRÉDITOS

Tomador de Serviços: 9.999.999-9 - Empresa Teste [Ver Perfil](#)

Consulta por Período

Período: Emissão [01/05/2013] a [23/05/2013]

Consulta por Número

Buscar por: NFS-e RPS NFS Convencional

Dados do Documento Fiscal

CPF/CNPJ do Prestador: []

Número da NFS-e: []

Dados do Prestador de Serviços

CPF/CNPJ do Prestador: [] Nome/Razão Social do Prestador: []

9.6. Resultado das Consultas de Notas Emitidas e Notas Recebidas

Consulta de Notas Fiscais Emitidas

[← VOLTAR PARA A CONSULTA](#)

Prestador de Serviços: 9.999.999-9 - Empresa Teste

Para exportar as NFS-e, selecione o formato do arquivo: Excel (CSV) Ver 3.0 Compactar (G-ZIP)

Resumo		TOTAL	ISS RECOLHIDO	ISS A RECOLHER
Quantidade NFS-e		4	0	4
Valor dos Serviços		R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00
Valor das Deduções		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS Devido pelo Prestador neste Município		R\$ 20,00	R\$ 0,00	R\$ 20,00
ISS Devido pelo Tomador neste Município		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS Devido a Outros Municípios		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Nota	RPS	Emissão	Data RPS	Tomador de Serviços	Valor da Nota	Ded. / Desc.	Valor ISS	ISS Retido?	Status	ISS Paço?
00000004		23/05/2013 17:05:27		João Silva 999.999.999-99	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 5,00	Não	NORMAL	Não
00000003		23/05/2013 16:39:22		Empresa Tomadora 11.111.111/1111-11	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 5,00	Não	NORMAL	Não
00000002		23/05/2013 16:28:44		Jorge Oliveira 111.111.111-11	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 5,00	Não	NORMAL	20/05/2013
00000001		23/05/2013 16:27:42		Maria Santos 555.555.555-55	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 5,00	Não	NORMAL	20/05/2013

A tela de Resultado das Consultas é dividida em três áreas: **Filtros**, **Resumo** e **Resultado**.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

9.6.1. Filtros

Clique no botão para visualizar os filtros adicionais:

Clique para abrir os filtros adicionais.

Prestador de Serviços: 9.999.999-9 - Empresa Teste

Para exportar as NFS-e, selecione o formato do arquivo: Excel (CSV) Ver 3.0 Compactar (G-ZIP)

Filtros

Período: Emissão NFS-e 01/05/2013 a 23/05/2013

RPS: --- Status da Nota: --- Retenção de ISS: --- Situação do ISS: ---

Regime de Tributação: --- Tributação de Serviços: --- CPF/CNPJ do Tomador: --- Nome/Razão Social do Tomador: ---

FILTRAR

9.6.2. Resumo

O resumo apresenta as quantidades e valores totais das notas retornadas pela consulta com os filtros especificados.

Resumo	TOTAL	ISS RECOLHIDO	ISS A RECOLHER
Quantidade NFS-e	4	0	4
Valor dos Serviços	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00
Valor das Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS Devido pelo Prestador neste Município	R\$ 20,00	R\$ 0,00	R\$ 20,00
ISS Devido pelo Tomador neste Município	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS Devido a Outros Municípios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

9.6.3. Resultado

O resultado lista todas as Notas que atendem aos filtros da consulta.

Clique nos títulos das colunas para ordená-las.

Nota	RPS	Emissão	Data RPS	Tomador de Serviços	Valor da Nota	Ded. / Desc.	Valor ISS	ISS Retido?	Status	ISS Pago?
00000004		23/05/2013 17:05:27		João Silva 999.999.999-99	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 5,00	Não	CANCELAR	Não
00000003		23/05/2013 16:39:22		Empresa Tomadora 11.111.111/1111-11	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 5,00	Não	CANCELAR	Não
00000002		23/05/2013 16:28:44		Jorge Oliveira 111.111.111-11	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 5,00	Não	CANCELAR	20/05/2013
00000001		23/05/2013 16:27:42		Maria Santos 555.555.555-55	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 5,00	Não	CANCELAR	20/05/2013

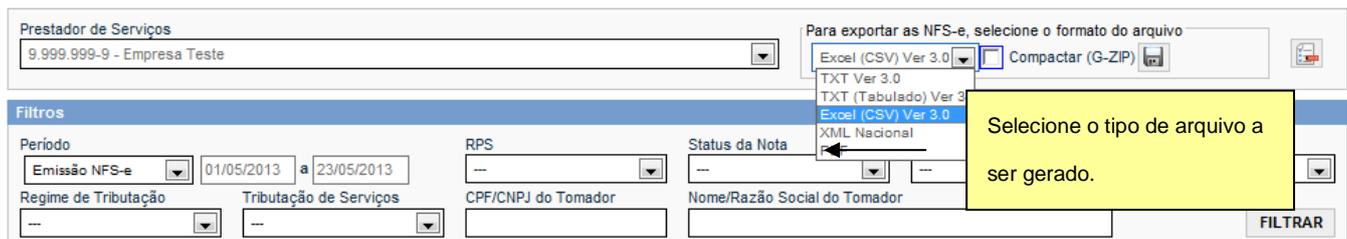
Clique nos números das notas para imprimi-las ou cancelá-las.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

9.6.3.1. Exportação das NFS-e emitidas ou recebidas em arquivo

O sistema da NFS-e permite a exportação em arquivo dos dados das NFS-e emitidas ou recebidas. Dessa forma o prestador ou tomador dos serviços poderá utilizar estes dados para controle em seu sistema próprio de gerenciamento.

Para exportar as NFS-e, selecione o formato do arquivo e clique em “Exportar”.



9.7. Consulta das NFS-e recebidas por tomadores de serviços localizados em outros Municípios

Os estabelecimentos localizados fora deste Município também poderão acessar o sistema da NFS-e para consultar as NFS-e recebidas e configurar seu perfil.

Para o acesso ao sistema será obrigatória a solicitação da SENHA WEB ou a utilização de Certificado Digital. Cada estabelecimento da pessoa jurídica terá apenas uma única SENHA WEB, que valerá para acessar as funcionalidades do sistema para todos os estabelecimentos com a mesma raiz de CNPJ; quando qualquer deles detentor de SENHA WEB acessar o sistema, serão automaticamente listados os demais. No entanto, no caso de estabelecimentos localizados fora deste Município, para acessar o sistema da NFS-e deverá ser utilizado o CNPJ de cada um dos estabelecimentos e a SENHA WEB cadastrada para cada um deles, pois não serão automaticamente listados os demais quando um deles acessar. Ou seja, o acesso ao sistema da NFS-e será individual para cada estabelecimento situado fora do Município.

Para consultar as NFS-e recebidas, selecione o período desejado e clique em “Consultar NFS-e”.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e) - NOTA CARIOCA

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Consulta de NFS-e

Através desta página, você poderá consultar todas as NFS-e emitidas para você, no período que você desejar. Se preferir consulte diretamente pelo CNPJ do prestador/número da NFS-e ou pelos dados do RPS. Além disto, também é possível acompanhar os créditos gerados por cada uma destas NFS-e.

Tomador de Serviços: 77.777.777/7777-77 - Empresa sem Inscrição Municipal

Consulta de NFS-e por período

Período: /

Mostrar Notas Canceladas

Busca de NFS-e por número

CPF/CNPJ do Prestador de Serviços:

Número da NFS-e:

Consultar por: NFS-e RPS

CONSULTAR NFS-E
 VISUALIZAR NFS-E

As NFS-e recebidas serão disponibilizadas, permitindo inclusive a exportação em arquivo dos dados das NFS-e recebidas.

NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS RECEBIDAS

[← VOLTAR PARA A CONSULTA](#)

Tomador de Serviços: 77.777.777/7777-77 - Empresa sem Inscrição Municipal Período: Jan/2013 - Mai/2013

Resumo da Consulta

Qtd. de Notas	47	Valor dos Serviços	R\$ 21.616,00
Créditos Disponíveis	R\$ 2,00	Créditos Pendentes	R\$ 91,96

Exportação de Notas: Compactar (G-ZIP)

CPF/CNPJ	Prestador dos Serviços	RPS	NFS-e	Emissão	Valor Serviços	Valor Crédito	Situação Crédito
22.222.222/2222-22	2222222 - Empresa B		00000004	23/05/2013 17:05:27	R\$ 100,00	R\$ 0,50	PENDENTE
22.222.222/2222-22	2222222 - Empresa B		00000001	23/05/2013 16:27:42	R\$ 100,00	R\$ 0,50	PENDENTE
44.444.444/4444-44	4444444 - Empresa D		00177220	22/05/2013 12:03:23	R\$ 100,00	R\$ 0,20	PENDENTE
66.666.666/6666-66	6666666 - Empresa F		00000001	21/05/2013 15:08:09	R\$ 100,00	R\$ 0,20	PENDENTE
11.111.111/1111-11	1111111 - Empresa A		00000001	21/05/2013 15:02:22	R\$ 1.000,00	R\$ 2,00	PENDENTE
22.222.222/2222-22	2222222 - Empresa B	00004554	00000068	17/05/2013 10:15:36	R\$ 10,00	R\$ 0,02	CANCELADO
99.999.999/9999-99	9999999 - Empresa Teste	00000123	00000067	17/05/2013 09:45:18	R\$ 100,00	R\$ 0,20	PENDENTE

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica
10. Cancelamento e Substituição de NFS-e
10.1. Cancelamento de NFS-e

Para cancelar uma NFS-e emitida, acesse o menu “**Consultas \ Notas Fiscais**”. Na aba “NOTAS EMITIDAS”, selecione o período e/ou demais opções e clique no botão “CONSULTAR”.

As NFS-e emitidas serão apresentadas. Clique no link “CANCELAR” da Coluna “Status” da NFS-e a ser cancelada.

Nota	RPS	Emissão	Data RPS	Tomador de Serviços	Valor da Nota	Ded. / Desc.	Valor ISS	ISS Retido?	Status	ISS Pago?
00000004		23/05/2013 17:05:27		João Silva 999.999.999-99	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 5,00	Não	CANCELAR	Não
00000003		23/05/2013 16:39:22		Empresa Tomadora 11.111.111/1111-11	R\$		5,00	Não	CANCELAR	Não
00000002		23/05/2013 16:28:44		Jorge Oliveira 111.111.111-11	R\$		5,00	Não	CANCELAR	20/05/2013
00000001		23/05/2013 16:27:42		Maria Santos 555.555.555-55	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 5,00	Não	CANCELAR	20/05/2013

Clique aqui para
cancelar uma NFS-e.

Observação Importante:

- ✓ **Impedimento de cancelamento de NFS-e pelo não pagamento dos serviços prestados**

O fato gerador do ISS é a prestação do serviço. Caso tenha sido emitida uma NFS-e para um serviço efetivamente prestado, o ISS será devido e não será possível seu cancelamento simplesmente pelo motivo do serviço não ter sido pago pelo tomador.

- ✓ **impedimento de cancelamento da NFS-e se não houve devolução do pagamento antecipado**

Caso a NFS-e tenha sido emitida em decorrência de prestador ter recebido adiantamento, sinal ou pagamento antecipado, mas o serviço não tenha sido prestado, a NFS-e somente poderá ser cancelada se efetivamente ocorrer a devolução ao cliente da quantia paga antecipadamente.

10.1.1. Cancelamento de NFS-e antes do pagamento do Imposto e dentro do prazo definido pela legislação

A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, automaticamente por meio do sistema, antes do pagamento do Imposto e desde que dentro do prazo definido pela legislação. Consulte a página de Legislação em: <https://notacarioca.rio.gov.br/legislacao.aspx>

Caso a guia de recolhimento já tenha sido emitida, faz-se necessário o cancelamento da referida guia para que seja possível o cancelamento da NFS-e. Efetue o cancelamento da referida guia para que seja possível efetuar o cancelamento da NFS-e.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Atenção: Caso a NFS-e tenha sido emitida com a responsabilidade pelo recolhimento pelo tomador de serviços (opção "ISS Retido"), o próprio tomador deverá efetuar o cancelamento da guia.

10.1.2. Cancelamento de NFS-e após o pagamento do Imposto ou após o prazo definido pela legislação

Após o pagamento do ISS, ou após o prazo definido pela legislação, o cancelamento da NFS-e somente será efetivado após a aprovação da Gerência de Fiscalização Tributária. Consulte a página de Legislação em: <https://notacarioca.rio.gov.br/legislacao.aspx>

Na tela de consulta de NFS-e emitidas, proceda normalmente, clicando no link "CANCELAR" da NFS-e:

Nota	RPS	Emissão	Data RPS	Tomador de Serviços	Valor da Nota	Ded. / Desc.	Valor ISS	ISS Retido?	Status	ISS Pago?
00000004		23/05/2013 17:05:27		João Silva 999.999.999-99	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 5,00	Não	CANCELAR	Não
00000003		23/05/2013 16:39:22		Empresa Tomadora 11.111.111/1111-11				Não	CANCELAR	Não
00000002		23/05/2013 16:28:44		Jorge Oliveira 111.111.111-11				Não	CANCELAR	20/05/2013
00000001		23/05/2013 16:27:42		Maria Santos 555.555.555-55	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 5,00	Não	CANCELAR	20/05/2013

Cancelamento de NFS-e cujo ISS já tenha sido recolhido.

O sistema apresentará a NFS-e para conferência. Clique em **CANCELAR NFS-e** para prosseguir:

ATENÇÃO! O cancelamento de uma Nota Fiscal é IRREVERSÍVEL!

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -
PRESTADOR DE SERVIÇOS

Número da Nota
23/05/2013 17:05:27
Código de Verificação
TPBG-6LLF

Clique em Cancelar NFS-e.

Preencha a solicitação de cancelamento com o motivo do cancelamento e clique em **SOLICITAR**. Esta solicitação será analisada por um fiscal da Prefeitura que poderá autorizar ou não o cancelamento.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Solicitação de Cancelamento de NFS-e
(NFS-e no. 00000004)



ATENÇÃO! O cancelamento de uma Nota Fiscal é IRREVERSÍVEL!

Motivo do Cancelamento

ATENÇÃO! Esta operação, CANCELAR NFS-e, só deverá ser utilizada quando **NÃO IMPLICAR A EMISSÃO DE NOVA NFS-e SUBSTITUTA**. Caso contrário, favor acessar o menu **Substituição de NFS-e**.

A seguir, especifique o motivo do cancelamento da NFS-e selecionada:

Clique em Cancelar NFS-e.

CANCELAR NFS-E

VOLTAR

Todos os direitos reservados. Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. 23/05/2013 17:41

Um *e-mail* será enviado com a confirmação do cancelamento após a análise da Gerência de Fiscalização Tributária.

Caso o cancelamento **NÃO seja autorizado**, um email será enviado com o motivo da não autorização e será possível solicitar o cancelamento novamente mediante nova justificativa.

Caso o cancelamento seja aprovado pela Gerência de Fiscalização Tributária, o valor do ISS pago ficará disponível em forma de crédito para ser abatido no pagamento de qualquer guia de NFS-e cuja competência seja igual ou superior à competência da NFS-e cancelada.

10.2. Substituição de NFS-e

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

A substituição de uma NFS-e consiste no cancelamento de uma NFS-e existente e na emissão de uma nova NFS-e para substituí-la.

Clique no menu **Substituição de NFS-e**, selecione o **Prestador de Serviço** caso possua mais de uma inscrição, preencha o **Número da NFS-e** original a ser substituída e clique em **Avançar**:

Substituição de NFS-e

A substituição de NFS-e consiste no cancelamento de uma NFS-e emitida incorretamente e na emissão de uma nova NFS-e para substituí-la.



ATENÇÃO! Substituições solicitadas após o prazo-limite ou com alto ISS a pagar serão efetuadas, mas o cancelamento da NFS-e substituída ficará pendente de aprovação fiscal, e o ISS indicado naquela NFS-e continuará sendo cobrado.

NFS-e Original a ser substituída

Prestador de Serviços

9.999.999-9 - Empresa Teste

Número da NFS-e

AVANÇAR

O sistema exibirá os dados da NFS-e a ser substituída. Confira atentamente todos os itens e clique em avançar:

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

- Início
- Mensagens da Empresa
- Perfil da Empresa
- Consultas de Notas
- Autorização para Emissão
- Emissão de NFS-e
- Declaração de NFS Recebida
- Guias de Recolhimento
- Ausência de Movimento
- Substituição de NFS-e**
- Envio de Arquivo
- Ajuda
- Encerrar

CARTAZ DA NOTA CARIOCA
 Imprima o cartaz da Nota para o seu estabelecimento

LISTA DE PRESTADORES
 Lista de Prestadores que emitem NFS-e

EXEMPLO DE NFS-e
 Veja um exemplo e conheça a Nota Carioca

Substituição de NFS-e

A substituição de NFS-e consiste no cancelamento de uma NFS-e emitida incorretamente e na emissão de uma nova NFS-e para substituí-la.

ATENÇÃO! Substituições solicitadas após o prazo-limite ou com alto ISS a pagar serão efetuadas, mas o cancelamento da NFS-e substituída ficará pendente de aprovação fiscal, e o ISS indicado naquela NFS-e continuará sendo cobrado.

Informações da NFS-e

Número da Nota	Data e Hora da Emissão	Código de Verificação
00000004	23/05/2013 17:05:27	TPBG-6LLF

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ	Insc. Municipal	Insc. Estadual	E-mail
999.999.999-99	---	---	joao@email.com
Nome/Razão Social			
João Silva			
Endereço		Município	UF
Ave Rio Branco 123,321 - Centro - Cep: 20040-001		NITEROI	RJ
		Telefone	22222222

Atividade

Código da Serviço Prestada	Aliquota (%)
09.02.02 - execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	5,00%

Benefício Fiscal

Valores

Valor Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incond.(R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU
100,00	0,00	0,00	100,00	5,00	0,50

Outras Informações

Regime	Tributação	Status	ISS Retido
Não Optante	Neste Município	Normal	Não

Dados do RPS

Tipo	Número	Série	Emissão
---	---	---	---

VOLTAR AVANÇAR

O sistema mostrará as telas de emissão de NFS-e. Prossiga normalmente com a emissão da nova NFS-e conforme explicado no item **Emissão de NFS-e** desde manual.

Após criar a nova NFS-e, o sistema irá cancelar automaticamente a NFS-e que foi substituída e a nova NFS-e será mostrada com um link para visualização da NFS-e que foi substituída.

Imprimir Gerar PDF Gerar XML Ver NFS-e Substituída Voltar

Clique no botão para visualizar a NFS-e. Verifique se a NFS-e substituída foi cancelada automaticamente ou se aguarda autorização do fiscal.

<p>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -</p> <p>20130523 17:05:27 00000004 23/05/2013 17:05:27 4000677</p>	<p>ANEIRO</p>
	<p>Número da Nota</p> <p>00000005</p>
	<p>Data e Hora de Emissão</p> <p>23/05/2013 17:47:22</p>
	<p>Código de Verificação</p> <p>CVQM-GTNG</p>

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica**Atenção:**

- ✓ Caso o cancelamento não seja autorizado, será possível solicitar o **CANCELAMENTO** novamente ou solicitar a **SUBSTITUIÇÃO** da NFS-e **substituta**.
- ✓ Uma NFS-e somente poderá ser substituída **UMA ÚNICA** vez, porém, a NFS-e substituta poderá ser substituída, criando assim uma cadeia.
- ✓ A competência da NFS-e substituta será sempre IGUAL à competência da NFS-e substituída, a não ser quando o ISS da NFS-e respectiva for retido na fonte e puder ter a competência alterada.
- ✓ Para conhecer as demais regras para substituição de NFS-e consulte a página de Legislação em: <https://notacarioca.rio.gov.br/legislacao.aspx>

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica
11. Talão Fiscal Eletrônico

O Talão Fiscal Eletrônico – TF-e é um arquivo no formato PDF contendo as imagens de até 50 NFS-e emitidas pelo prestador de serviços.

A resolução do arquivo está otimizada para impressão. Para visualizá-lo na tela, amplie a imagem utilizando o Zoom (200%).

Para visualizar ou imprimir o Talão Fiscal Eletrônico, é necessário ter o Adobe Acrobat Reader instalado.


Talão Fiscal Eletrônico (TF-e)

Contribuinte		Numeração das Notas Fiscais Eletrônicas	
9.999.999-9 - Empresa Teste		<input type="text"/>	à <input type="text"/>
Observações			
<ol style="list-style-type: none"> O Talão Fiscal Eletrônico - TF-e é um arquivo no formato .PDF contendo as imagens de até 50 Notas Fiscais Eletrônicas (NFS-e) emitidas. A resolução do arquivo está otimizada para impressão. Para visualizá-lo na tela, amplie a imagem utilizando o Zoom (200%). Para visualizar e/ou imprimir o TF-e, é necessário ter o Adobe Acrobat Reader Instalado. Para instalar, clique na figura a seguir: 			
			

Digite aqui a numeração das NFS-e que irão compor o talão fiscal.

GERAR TALÃO FISCAL ELETRÔNICO

Clique aqui para gerar o Talão Fiscal Eletrônico.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica
12. Calendário de Emissão

Neste item (Consultas \ Calendário de Emissão), você poderá visualizar, para qualquer mês, todas as datas em que foram emitidas NFS-e ou RPS.

Calendário de Emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas- NFS-e

Contribuinte

9.999.999-9 - Empresa Teste

Filtros

Data de Emissão da NFS-e
 Com ISS Recolhido
 Data de Emissão do RPS
 Data de Competência

Calendário

maio de 2013

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Instruções

Defina os filtros desejados.
 Posicione o mouse no dia desejado para saber quantas NFS-e foram emitidas.
 Clique no dia desejado para consultar as NFS-e emitidas.

Clique nas setas para alterar o mês da pesquisa.

Clique nos dias em que houve emissão de NFS-e para visualizá-las.

Esta página permite ao prestador de serviços consultar a situação das NFS-e / RPS emitidos;

- Com ISS Recolhido
- Com ISS Pendente
- Canceladas
- Por data de Emissão da NFS-e
- Por data de Emissão do RPS

Após selecionar o dia de emissão de NFS-e desejado, será aberta a tela na qual você poderá visualizá-las, exportá-las ou entrar em contato com o tomador através de seu e-mail.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

13. Guias de Pagamento

O recolhimento do ISS devido pelos prestadores de serviços emitentes de NFS-e e pelos responsáveis tributários não emitentes de NFS-e deverá ser efetuado, exclusivamente, por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM emitido pelo sistema da NFS-e, nas seguintes situações:

- ISS próprio e ISS retido na fonte relativamente às operações registradas em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e;
- ISS retido na fonte relativamente aos serviços tomados de prestadores de serviços emitentes de documentos fiscais convencionais, inclusive NFS-e de outros municípios, os quais serão registrados no sistema por meio da opção “Declaração de NFS Recebida”;
- ISS retido na fonte relativamente aos serviços tomados de prestador de serviços que deixar de efetuar a substituição de RPS por NFS-e, hipótese em que os tomadores deverão registrar no sistema, por meio da opção “Declaração de NFS Recebida”, tipo da nota “Recibo”, os RPS não convertidos em NFS-e e gerar o DARM respectivo.

Aplica-se o Código de Receita 129-5 para todos os recolhimentos efetuados por meio de DARM emitido pelo sistema da NFS-e, ainda que uma mesma guia de pagamento refira-se a pagamento de ISS próprio e decorrente de retenção na fonte. Não há necessidade de informar no sistema esse Código de Receita, pois o mesmo será assumido automaticamente quando da geração do DARM.

Exceções:**Deverão recolher o ISS por meio de DARM convencional:**

- ✓ as sociedades de profissionais de que trata o art. 5º da Lei nº 3.720 de 05 de março de 2004, referente a serviço submetido ao regime de pagamento do ISS a partir de base de cálculo fixa;
- ✓ os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Município, referente à retenção do ISS na fonte.

Deverá recolher o ISS por meio de Documento de Arrecadação do Simples (DAS):

- ✓ o prestador de serviços optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, inclusive o Microempreendedor Individual (MEI).

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Para acessar as guias de pagamento da NFS-e, clique em “Guias de Recolhimento”.



- Início
- Mensagens da Empresa
- Perfil da Empresa
- Consultas de Notas
- Autorização para Emissão
- Emissão de NFS-e
- Declaração de NFS Recebida
- Guias de Recolhimento
- Ausência de Movimento

Documentos de Arrecadação de ISS

Filtros

Contribuinte: 9.999.999-9 - Empresa Teste Exercício: 2013 Status: Pendentes Quitados Cancelados

Competência	Emissão	Validade	Valor Total	Nº do Documento
MAI / 2013	23/05/2013	-	10,00	EMITIR GUIA
MAI / 2013	23/05/2013	11/06/2013	10,00	0000000761
MAI / 2013	23/05/2013	11/06/2013	5,00	0000000762

Obs.: A data de validade expressa a data limite para recolhimento do imposto sem a necessidade de emissão de nova guia.

Clique aqui para acessar as Guias de Recolhimento da NFS-e

13.1. Emitindo uma Guia de Pagamento

Para emitir uma guia de pagamento do ISS referente às NFS-e emitidas ou recebidas, selecione:

- o estabelecimento (inscrição) e o Exercício no qual deseja emitir a guia de pagamento;
- selecione a opção “Documentos Pendentes”.
- verifique a competência na qual deseja efetuar o pagamento do ISS;
- clique em “Emitir Guia”.

Documentos de Arrecadação de ISS

Filtros

Contribuinte: 9.999.999-9 - Empresa Teste Exercício: 2013 Status: Pendentes Quitados Cancelados

Competência	Emissão	Validade	Valor Total	Nº do Documento
MAI / 2013	23/05/2013	-	10,00	EMITIR GUIA
MAI / 2013	23/05/2013	11/06/2013	10,00	0000000761
MAI / 2013	23/05/2013	11/06/2013	5,00	0000000762

Obs.: A data de validade expressa a data limite para recolhimento do imposto sem a necessidade de emissão de nova guia.

Clique aqui para emitir a guia

O sistema da NFS-e automaticamente incluirá as NFS-e emitidas ou recebidas, e as NFS Convencionais recebidas de acordo com o seguinte critério:

- ✓ **NFS-e emitidas**
 - não canceladas;

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

- com a opção “Tributado neste Município”, e preenchidas com a responsabilidade de recolhimento pelo prestador de serviços;
- até o momento da solicitação de emissão da guia de recolhimento (salvo se já selecionadas em uma guia anterior).

Observações importantes

Não serão incluídas na guia de recolhimento, as NFS-e emitidas:

- com a responsabilidade de recolhimento pelo tomador dos serviços (ISS retido);
- com a opção “Isento/ Imune”;
- com a opção “Tributado fora do Município”;
- por prestador de serviços que declarou em sua “Configuração de Perfil do Contribuinte” :
- ser optante pelo Simples Nacional.

✓ NFS-e recebidas

Serão automaticamente incluídas as NFS-e recebidas onde a responsabilidade pelo recolhimento do ISS foi atribuída a quem recebeu a NFS-e.

Observação importante sobre a responsabilidade pelo recolhimento do ISS pelas NFS-e recebidas

Verifique a quem cabe o recolhimento do imposto (tomador ou prestador do serviço), observando, atentamente, a Legislação vigente (responsabilidade tributária e casos em que o responsável tributário fica desobrigado da retenção e do pagamento do imposto).

A responsabilidade pelo recolhimento do ISS deverá observar o disposto na Legislação vigente.

Se na emissão da NFS-e a responsabilidade pelo recolhimento do ISS for atribuída indevidamente ao tomador dos serviços, a NFS-e deve ser substituída por outra, com os dados corrigidos.

Se na emissão da NFS-e, a responsabilidade pelo recolhimento do ISS for atribuída indevidamente ao prestador dos serviços, a NFS-e deve ser substituída por outra, com os dados corrigidos.

Ao se clicar em “Emitir Guia”, o sistema da NFS-e apresentará automaticamente as NFS-e emitidas ou recebidas onde exista a responsabilidade pelo recolhimento do ISS. No caso de pagamento em atraso, o sistema automaticamente efetuará o cálculo da Multa, Juros e correção monetária.

Se houver necessidade de alterar a data de pagamento, basta digitar uma data válida no local indicado com o formato “DD/MM/AAAA” (dia/mês/ano). Caso não seja possível alterar a data de pagamento (para guias já geradas), efetue o cancelamento da guia e proceda à sua substituição.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Guia de Recolhimento de NFS / NFS-e

Digite aqui a data de Pagamento de sua Guia.

Dados da Guia					
CNPJ	Inscrição	Razão Social			
99.999.999/9999-99	9.999.999-9	Empresa Teste			
Número da Guia	Status	Competência	Data de Vencimento	Data para Pagamento	
NOVA GUIA	PENDENTE	MAI / 2013	11/06/2013	11/06/2013	

Valores da Guia	
Valor do ISS (R\$)	10,00 +
Valor da Correção (R\$)	0,00 +
Valor da Multa de Mora (R\$)	0,00 +
Valor dos Juros de Mora (R\$)	0,00 +
Valor Total (R\$)	10,00 =

Resumo das Notas				
	<input checked="" type="checkbox"/> NFS-e Emitidas (Sem Retenção de ISS)	<input type="checkbox"/> NFS-e Recebidas (Com Retenção de ISS)	<input type="checkbox"/> NFS Convencionais Recebidas (Com Retenção de ISS)	TOTAL
Qtd. de Notas	2	0	0	2
Valor Serviços (R\$)	200,00	0,00	0,00	200,00
Valor Deduções (R\$)	200,00	0,00	0,00	200,00
Valor ISS (R\$)	10,00	0,00	0,00	10,00

Valor do ISS devido, incluindo eventuais encargos

Resumo das Receitas

VOLTAR SELECIONAR NOTAS EMITIR GUIA

Clique aqui para voltar à página anterior.

Clique aqui para selecionar as Notas.

Clique aqui para emitir a Guia de Recolhimento.

Todas as NFS-e e NFS Convencionais do mês de competência selecionadas e que foram emitidas ou recebidas com retenção de ISS até o momento da solicitação de emissão da guia de recolhimento (exceto as selecionadas em outra guia anterior) já estarão automaticamente selecionadas.

Opcionalmente, o sistema da NFS-e permite que o contribuinte selecione apenas uma parte das notas cujo ISS será recolhido na guia. Caso deseje selecionar apenas parte das notas, clique em “Selecionar Notas”.

Após clicar em “Selecionar Notas”, será exibida uma página na qual você deverá desabilitar as notas que não deseja incluir na Guia. Será possível selecionar as NFS-e Emitidas (sem retenção de ISS), as NFS-e Recebidas (com Retenção de ISS) e as NFS Convencionais Recebidas declaradas (com Retenção de ISS).

Em seguida, clique no botão “Confirmar Seleções” para dar prosseguimento à impressão da Guia.

Para gerar a Guia de Recolhimento do ISS, clique em “Emitir Guia”.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Guia de Recolhimento de NFS / NFS-e

Digite aqui a data de Pagamento.

Dados da Guia					
CNPJ	Inscrição	Razão Social			
99.999.999/9999-99	9.999.999-9	Empresa Teste			
Número da Guia	Status	Competência	Data de Vencimento	Data para Pagamento	
NOVA GUIA	PENDENTE	MAI / 2013	11/06/2013	11/06/2013	

NFS-e Emitidas

Escolha o tipo de nota que deseja visualizar.

NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS EMITIDAS (Sem Retenção de ISS)					
<input checked="" type="checkbox"/>	No. Nota	Data Emissão	Tomador	Valor ISS	Valor Total
<input checked="" type="checkbox"/>	00000001	23/05/2013 16:27:42	CPF: 999.999.999-99 João Silva	5,00	100,00
<input checked="" type="checkbox"/>	00000002	23/05/2013 16:28:44	CPF: 555.555.555-55 Maria Santos	5,00	100,00

CONFIRMAR SELEÇÕES

VOLTAR

Clique aqui para confirmar as seleções e dar prosseguimento à impressão.

Clique aqui para voltar à página anterior.

Ao se clicar em "Emitir Guia", o sistema apresentará, além da guia de pagamento do ISS, a relação de bancos autorizados a receber o recolhimento.

Para imprimir a guia, clique em "Imprimir". Opcionalmente será possível exportar a guia de recolhimento para um arquivo em formato PDF. Para tanto, clique em "Exportar para .PDF".

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Para imprimir este documento, aperte o Botão abaixo "IMPRIMIR".

Imprimir
 Gerar PDF
 Voltar

1ª VIA - Banco

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS	DARM RIO	01. RECEITA	129-5
		02. INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	
10. NOME / RAZÃO SOCIAL		03. DATA DE VENCIMENTO	
		11/06/2013	
11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CNPJ: 29.527.074/0002-43 Movimento Econômico Valor Serviços = R\$ 200,00 Base de Cálculo = R\$ 200,00 Valor ISS = R\$ 10,00 Valor Principal a Pagar = R\$ 10,00 Valor Principal a Pagar Atualizado = R\$ 10,00		04. COMPETÊNCIA	
		05 / 2013	
		05. GUIA (PARA USO DA REPARTIÇÃO)	
		0000000763	
		05. VALOR DO TRIBUTO	
		10,00	
		07. VALOR DA MORA	
		0,00	
		08. VALOR DA MULTA	

BANCOS E CASAS LOTÉRICAS NÃO ESTÃO AUTORIZADOS A RECEBER ESTE DOCUMENTO APÓS 11/06/2013		09. VALOR TOTAL	
		10,00	
12. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (PARA USO DO BANCO)			

2ª VIA - Contribuinte

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS	DARM RIO	01. RECEITA	129-5
		02. INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	
10. NOME / RAZÃO SOCIAL		03. DATA DE VENCIMENTO	
		11/06/2013	
11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CNPJ: 29.527.074/0002-43 Movimento Econômico Valor Serviços = R\$ 200,00 Base de Cálculo = R\$ 200,00 Valor ISS = R\$ 10,00 Valor Principal a Pagar = R\$ 10,00 Valor Principal a Pagar Atualizado = R\$ 10,00		04. COMPETÊNCIA	
		05 / 2013	
		05. GUIA (PARA USO DA REPARTIÇÃO)	
		0000000763	
		05. VALOR DO TRIBUTO	
		10,00	
		07. VALOR DA MORA	
		0,00	
		08. VALOR DA MULTA	

BANCOS E CASAS LOTÉRICAS NÃO ESTÃO AUTORIZADOS A RECEBER ESTE DOCUMENTO APÓS 11/06/2013		09. VALOR TOTAL	
		10,00	
12. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (PARA USO DO BANCO)			

Observações Importantes:

- ✓ Meios de pagamento da guia emitida pelo sistema da NFS-e

Observe que será possível efetuar o recolhimento do ISS por vários códigos de serviço, tanto para serviços prestados quanto tomados, por meio de uma única guia de recolhimento emitida pelo sistema da NFS-e.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Conforme já alertamos anteriormente, o recolhimento do ISS devido pelos prestadores de serviços e pelos responsáveis tributários, relativamente às operações registradas em Nota fiscal de serviço eletrônica – NFS-e, deverá ser efetuado, exclusivamente, por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM obtido no Sistema da Nota fiscal de serviço eletrônica – NFS-e.

A guia da NFS-e pode ser paga nos seguintes canais:

- Caixa;
- Caixa eletrônico;
- Internet (site do banco);
- "site-to-site" (a partir da página onde a guia foi emitida, clicando no ícone do banco, o sistema redireciona para a página de pagamento).

A Prefeitura disponibiliza todos estes canais, ficando a critério do banco disponibilizá-los aos seus usuários.

A guia emitida pelo sistema da NFS-e deve ser paga mediante a captura ou digitação do código de barras.

13.2. Cancelando uma Guia de Pagamento

A guia de pagamento emitida poderá ser cancelada. Este procedimento pode ser necessário, por exemplo, quando for necessário alterar a quantidade de NFS-e que compõem a guia de recolhimento ou ainda efetuar o cancelamento de uma NFS-e.

Clique no número do documento para visualizar a guia a ser cancelada.

Documentos de Arrecadação de ISS

Filtros					
Contribuinte		Exercício		Status	
9.999.999-9 - Empresa Teste		2013		<input checked="" type="radio"/> Pendentes <input type="radio"/> Quitados <input type="radio"/> Cancelados	
Competência	Emissão	Validade	Valor Total	Nº do Documento	
MAI / 2013	23/05/2013	11/06/2013	10,00	0000000761	
MAI / 2013	23/05/2013	11/06/2013	5,00	0000000762	
MAI / 2013	23/05/2013	11/06/2013	10,00	0000000763	

Obs.: A data de validade expressa a data limite para recolhimento do imposto sem a necessidade de emissão de nova guia.

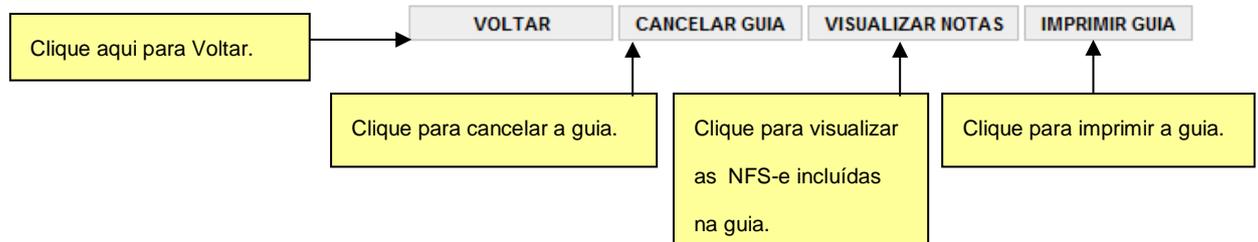
A guia de pagamento, ao ser gerada, passará a ser identificada por um número de controle. Para cancelar uma guia, clique no Nº da Guia.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica
Guia de Recolhimento de NFS / NFS-e

Dados da Guia					
CNPJ	Inscrição	Razão Social			
99.999.999/9999-99	9.999.999-9	Empresa Teste			
Número da Guia	Status	Competência	Data de Vencimento	Data para Pagamento	
0000000761	PENDENTE	MAI / 2013	11/06/2013	11/06/2013	
Data de Emissão					
23/05/2013 17:52:16 (CNPJ: 29.527.074/0006-77)					

Valores da Guia	
Valor do ISS (R\$)	10,00 +
Valor da Correção (R\$)	0,00 +
Valor da Multa de Mora (R\$)	0,00 +
Valor dos Juros de Mora (R\$)	0,00 +
Valor Total (R\$)	10,00 =

Resumo das Notas				
	<input checked="" type="checkbox"/> NFS-e Emitidas (Sem Retenção de ISS)	<input type="checkbox"/> NFS-e Recebidas (Com Retenção de ISS)	<input type="checkbox"/> NFS Recebidas (Com Retenção de ISS)	TOTAL
Qtd. de Notas	1	0	0	1
Valor Serviços (R\$)	200,00	0,00	0,00	200,00
Valor Deduções (R\$)	200,00	0,00	0,00	200,00
Valor ISS (R\$)	10,00	0,00	0,00	10,00

Resumo das Receitas


Para efetuar o cancelamento da guia de recolhimento, clique em "Cancelar Guia".

Observações importantes:

- ✓ A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema, antes do pagamento do Imposto e em até 30 dias após a data de emissão. Caso a guia de recolhimento já tenha sido emitida, faz-se necessário o cancelamento da referida guia para que seja possível o cancelamento da NFS-e.
- ✓ O sistema da NFS-e não permite que uma mesma NFS-e seja incluída em mais de uma guia de pagamento, caso deseje incluir uma NFS-e em outra guia, efetue o cancelamento da guia original.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

NFS-e Recebidas (ISS Fonte)

VOLTAR PARA A CONSULTA

CPF/CNPJ do Prestador: Número da Nota: Período: Emissão Competência Todos <Em Aberto> Incluir Notas em Guia

Clique Aqui para importar um arquivo!

CONSULTAR

	CPF/CNPJ do Prestador	Nota Fiscal	Razão Social	Valor do ISS (R\$)	Valor do Serviço (R\$)	Emissão NFS-e	Competência
<input type="checkbox"/>	22.222.222/2222-22	00000161	Empresa B	5,00	100,00	23/08/2010	
				5,00	100,00		

1. Marque as NFS-e

2. Selecione a Competência

MARCAR TODAS Alterar a competência das notas selecionadas acima para <selecione> ALTERAR

Clique aqui para marcar e alterar a competência de todas as NFS-e

3. Clique em Alterar

13.4.1. Alterando a Competência através do envio de arquivo

Além de atribuir a competência individualmente de cada uma das notas pelo Sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, o contribuinte poderá optar por atribuir a competência de forma automatizada através do envio de um arquivo contendo a lista de todas as notas a serem alteradas.

Clique aqui para alterar a competência através de envio de arquivo

NFS-e Recebidas (ISS Fonte)

VOLTAR PARA A CONSULTA

CPF/CNPJ do Prestador: Número da Nota: Período: Emissão Competência Todos <Em Aberto> Incluir Notas em Guia

Clique Aqui para importar um arquivo!

CONSULTAR

	CPF/CNPJ do Prestador	Nota Fiscal	Razão Social	Valor do ISS (R\$)	Valor do Serviço (R\$)	Emissão NFS-e	Competência ISS Fonte
<input type="checkbox"/>	22.222.222/2222-22	00000161	Empresa B	5,00	100,00	23/08/2010	Em Aberto
1 contribuintes				5,00	100,00		

MARCAR TODAS Alterar a competência das notas selecionadas acima para <selecione> ALTERAR

Selecione o arquivo e clique em Enviar. O arquivo será então validado e as alterações processadas.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Alteração de Competência

[← VOLTAR](#)

Esta página permite ao tomador de serviços enviar e processar arquivos com o objetivo de definir a competência da NFS-e recebidas com retenção de ISS.

Para alterar a competência de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas com ISS Retido por importação de arquivo, envie um arquivo CSV (separado por ponto e vírgula) contendo apenas as seguintes informações: CNPJ;Numero da Nota;Data Pagamento

Dados do Arquivo

Contribuinte

9.999.999-9 - Empresa Teste

[Manual](#)

Arquivo a ser enviado

[Browse...](#)[ENVIAR](#)

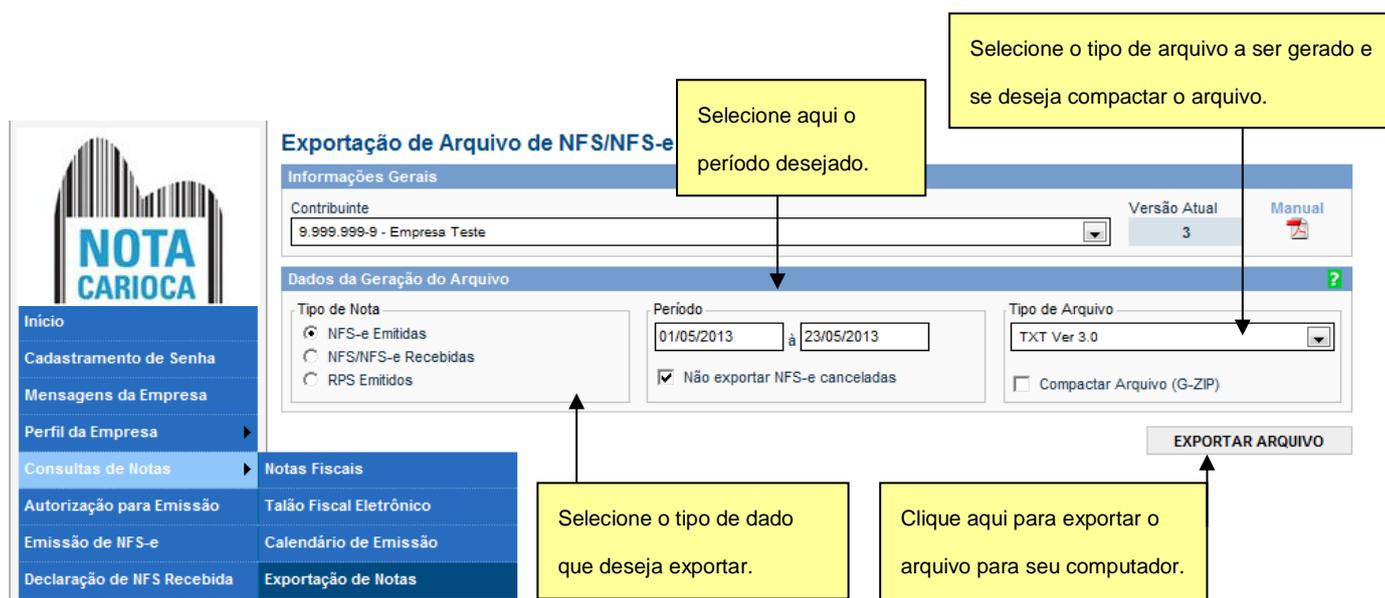
Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

14. Exportação das NFS-e

O sistema da NFS-e permite a exportação em arquivo dos dados das NFS-e emitidas ou recebidas. Tais arquivos serão gerados em layouts pré-definidos. Dessa forma o prestador ou tomador dos serviços poderá utilizar estes dados para controle em seu sistema próprio de gerenciamento.

Conforme já verificamos anteriormente, a exportação das NFS-e pode ser efetiva por meio das telas de “Consulta de NFS-e” e “Calendário de Emissão”.

Esta tela permite exportar suas NFS-e Emitidas ou Recebidas e os RPS Emitidos.



The screenshot shows the 'Exportação de Arquivo de NFS/NFS-e' interface. It includes a sidebar menu on the left with options like 'Início', 'Cadastramento de Senha', 'Mensagens da Empresa', 'Perfil da Empresa', 'Consultas de Notas', 'Autorização para Emissão', 'Emissão de NFS-e', and 'Declaração de NFS Recebida'. The main content area is titled 'Exportação de Arquivo de NFS/NFS-e' and contains several sections: 'Informações Gerais' with 'Contribuinte' (9.999.999-9 - Empresa Teste) and 'Versão Atual' (3); 'Dados da Geração do Arquivo' with 'Tipo de Nota' (radio buttons for NFS-e Emitidas, NFS/NFS-e Recebidas, and RPS Emitidos), 'Período' (01/05/2013 to 23/05/2013), 'Tipo de Arquivo' (TXT Ver 3.0), and a checkbox for 'Compactar Arquivo (G-ZIP)'. A 'Manual' button is also present. A yellow callout box points to the 'Tipo de Nota' section with the text 'Selecione aqui o período desejado.' Another yellow callout box points to the 'Tipo de Arquivo' dropdown with the text 'Selecione o tipo de arquivo a ser gerado e se deseja compactar o arquivo.' A third yellow callout box points to the 'Tipo de Nota' radio buttons with the text 'Selecione o tipo de dado que deseja exportar.' A fourth yellow callout box points to the 'EXPORTAR ARQUIVO' button with the text 'Clique aqui para exportar o arquivo para seu computador.'

Esta página permite a exportação:

- de NFS-e emitidas;
- de NFS/NFS-e recebidas;
- de RPS Emitidos;
- Por período.

Consulte o manual de Exportação de NFS-e para instruções detalhadas sobre os lay-outs utilizados pelo Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicos da Prefeitura deste Município na exportação de NFS-e.

Especificações do arquivo

- O arquivo tem o formato texto (Text Encoding = ISO-8859-1), podendo ser salvo com qualquer nome, a critério do contribuinte, possuindo no máximo 10 MB (10240 Kbytes) de tamanho.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

- O arquivo conterá as NFS-e emitidas ou recebidas, e as NFS recebidas; ou os RPS convertidos em determinado período, a critério do contribuinte.
- O arquivo poderá ser gerado em 3 (três) tipos de formatos (TXT , TXT Tabulado e CSV).
- O contribuinte poderá escolher o formato que lhe for mais conveniente.

Consulte sempre as versões mais atualizadas das instruções e dos layouts de exportação de arquivos no Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica**15. Recibo Provisório de Serviços – RPS – Considerações Gerais****15.1. Definição**

O Recibo Provisório de Serviços é o documento que deverá ser usado por emitentes da NFS-e na eventual impossibilidade de conexão imediata com o sistema para emissão “on-line” da NFS-e.

O RPS deverá ser convertido em NFS-e diretamente no sistema (individualmente, um RPS de cada vez), ou mediante transmissão em lote dos RPS emitidos, alternativa recomendada quando houver quantidade expressiva de RPS.

15.2. Prazos

O RPS ou a nota fiscal convencional utilizada como RPS deverão ser substituídos por NFS-e até o vigésimo dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 8 (oito) do mês subsequente ao da prestação de serviços ou ao em que houver o recebimento, sinal ou pagamento antecipado (o prazo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não útil).

Os documentos fiscais em modelos anteriormente admitidos (notas fiscais convencionais, etc), emitidas até a data do deferimento da autorização para emissão de NFS-e, devem ser substituídas até o vigésimo dia subsequente ao do deferimento da autorização, não podendo ultrapassar o dia 8 (oito) do mês subsequente ao do deferimento.

O prazo inicia-se no dia seguinte ao do deferimento da autorização para emissão de NFS-e, não podendo ser postergado caso vença em dia não-útil.

Os RPS cancelados deverão ser guardados por cinco anos contados da data de sua emissão.

15.3. Requisitos para emissão do RPS**✓ Modelo de RPS**

O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, sem a necessidade de solicitação da Autorização de Impressão de Documento Fiscal - AIDF.

Não existe modelo padrão de RPS, mas o mesmo deverá ser confeccionado ou impresso contendo todos os dados que permitam a sua conversão por NFS-e, em especial o CPF ou CNPJ do tomador de serviços.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

✓ **Numeração do RPS**

O RPS será numerado em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um). Para quem já é emitente de nota fiscal convencional, e fez uso desta nota em qualquer dia do mês em que for autorizada a emissão da NFS-e, o RPS deverá manter a sequência numérica do último documento fiscal convencional emitido.

✓ **Quantidade de vias de um RPS**

O RPS deve ser emitido em 2 vias de igual teor, sendo uma delas entregue ao tomador de serviços e a outra mantida pelo prestador até a conversão em NFS-e.

✓ **Séries de RPS**

É permitido o uso de uma ou mais séries na emissão do RPS. Caso o estabelecimento utilize, simultaneamente, mais de um talonário ou equipamento emissor de RPS, a numeração deverá ser precedida de até 5 caracteres alfanuméricos capazes de individualizar os talonários ou equipamentos

O prestador de serviço que possua mais de um tipo de RPS deverá atribuir séries diferentes para cada modelo utilizado.

Tipos de RPS:

✓ **Notas Fiscais Convencionais**

A critério do contribuinte, os documentos fiscais autorizados em modelo anterior à obrigatoriedade da NFS-e (as notas fiscais convencionais) já confeccionados poderão ser utilizadas como RPS até o término dos blocos impressos mediante aposição de carimbo contendo a expressão: "RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS – RPS. OBRIGATÓRIA A CONVERSÃO EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e – NOTA CARIOCA EM ATÉ VINTE DIAS. CONSULTE <https://notacarioca.rio.gov.br>". Deverá manter, para o RPS, a sequência da numeração daqueles documentos.

Neste caso, os RPS emitidos após a utilização do último documento fiscal autorizado em modelo anterior deverão seguir a numeração sequencial crescente dos documentos até então utilizados como RPS.

Ficam automaticamente canceladas as notas fiscais convencionais já impressas e não utilizadas, ressalvada a sua utilização como RPS.

A conversão fora do prazo do RPS ou da nota fiscal convencional por NFS-e sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na Legislação em vigor.

✓ **Notas Fiscais Conjugadas (serviços + mercadorias) (Misto)**

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

É permitido o uso de notas fiscais estaduais convencionais conjugadas (mercadorias e serviços), inclusive as eletrônicas impressas, no lugar do RPS. O contribuinte poderá optar por:

1) emitir “on-line” a NFS-e para os serviços prestados e utilizar as notas fiscais estaduais convencionais, inclusive as eletrônicas, apenas para registrar as operações mercantis; ou

2) na impossibilidade de emitir “on line” a NFS-e, emitir RPS a cada prestação de serviços e utilizar as notas estaduais convencionais apenas para registrar as operações mercantis, convertendo os RPS em NFS-e (individualmente ou mediante transmissão em lote). Neste caso, a numeração do RPS deverá iniciar do nº. 1; ou

3) emitir as notas fiscais estaduais convencionais conjugadas (mercadorias e serviços), inclusive a eletrônica impressa, sem a necessidade de solicitação da Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF municipal. A parte referente a serviços deverá ser convertida em NFS-e (individualmente ou mediante transmissão em lote). No campo referente à discriminação dos serviços, deverá ser impressa a seguinte frase: “O REGISTRO DAS OPERAÇÕES RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDO EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e – NOTA CARIOCA. CONSULTE <https://notacarioca.rio.gov.br>”. Neste caso, admite-se a descontinuidade da numeração do RPS.

✓ **Uso de cupons fiscais em substituição ao RPS (Cupom)**

O prestador de serviços deverá adequar o sistema de emissão dos cupons fiscais de maneira a permitir o registro do nº do CPF/CNPJ do tomador dos serviços, a expressão “Recibo Provisório de Serviços – RPS” e demais informações obrigatórias previstas na legislação que regulamenta a NFS-e.

Em seguida, os cupons fiscais emitidos deverão ser convertidos por NFS-e, individualmente ou mediante transmissão em lote.

15.4. Penalidades pela não conversão do RPS em NFS-e

A não-conversão do RPS ou da nota fiscal convencional pela NFS-e equipara-se à não-emissão de documento fiscal e sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na Legislação em vigor.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

16. Conversão de RPS em NFS-e (em lote)

No item 9.2.7 detalhamos a sistemática de conversão de RPS em NFS-e individualmente, recibo por recibo. Visando facilitar a substituição do Recibo Provisório de Serviços - RPS por NFS-e (conversão em lote), o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas, permite que sejam transferidas informações dos contribuintes para a Prefeitura em arquivos no formato texto. Tais arquivos devem atender a um lay-out pré-definido.

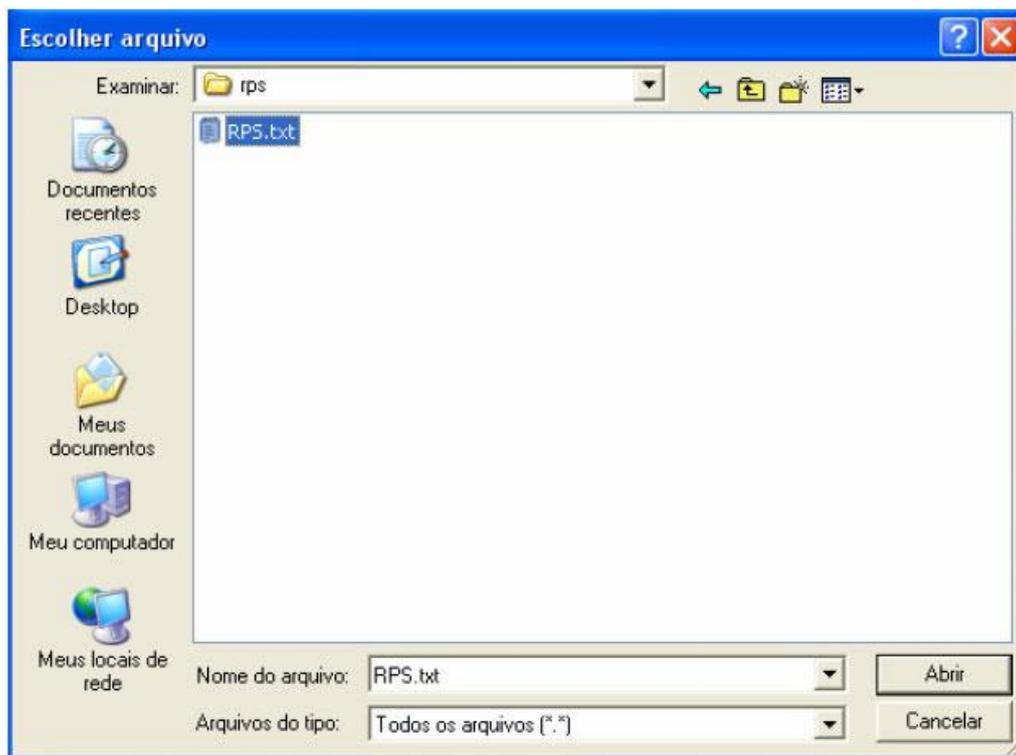
Esta página permite ao prestador de serviço enviar, validar e processar um arquivo contendo os RPS emitidos em determinado período. Após o envio, o arquivo é validado e será apresentado um relatório. Se a validação for bem sucedida, o prestador poderá processar o arquivo, substituindo automaticamente os RPS enviados por NFS-e.

O envio e a validação do arquivo podem ser feitos por qualquer prestador de serviços. Entretanto, apenas os prestadores de serviços autorizados a emitir NFS-e poderão processar o arquivo.

The screenshot shows the web interface for uploading RPS files. On the left is a navigation menu with 'Envio de Arquivo' highlighted. The main area has two tabs: 'ARQUIVO DE LOTES DE RPS/NFS RECEBIDA/REMAS' (active) and 'ARQUIVO DE DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIA'. Below the tabs is a descriptive text and a link to view sent files. The 'Informações Gerais' section includes a dropdown for 'Prestador de Serviços' (9.999.999-9 - Empresa Teste) and radio buttons for 'Tipo de Arquivo' (TXT selected, XML (Modelo Nacional) unselected). The 'Dados do Arquivo' section has fields for 'Versão Atual' (3) and 'Versão Mínima' (2), and a 'Browse...' button for 'Arquivo a Ser Enviado'. A checkbox for 'Processar automaticamente arquivos validados com sucesso' is present. An 'ENVIAR' button is at the bottom right. Three yellow callout boxes provide instructions: one points to the 'Browse...' button with the text 'Selecione o arquivo contendo o RPS em lote'; another points to the checkbox with the text 'Se esta opção estiver selecionada, o arquivo será processado automaticamente caso o mesmo seja validado com sucesso'; and a third points to the 'ENVIAR' button with the text 'Clique aqui para enviar o arquivo'.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Selecione o arquivo contendo o RPS em lote e clique em Enviar.



Observações Importantes:

Para enviar, validar e processar o arquivo de envio de RPS em Lote é necessário entrar no portal da NFS-e na internet (<https://notacarioca.rio.gov.br>) e acessar o sistema por Certificado Digital, ou informando o CNPJ e a senha de acesso (SENHA WEB) da empresa inscrita no Cadastro Municipal.

Caso sua empresa não possua autorização para emissão de NFS-e, é permitido apenas o envio e validação do arquivo, não sendo permitida a gravação do mesmo. Com isto, é possível apenas validar o arquivo, sem a necessidade de solicitar autorização para emissão de NFS-e.

- É permitido o reenvio do arquivo sempre que necessário, sendo que:
 - a) em caso de RPS reenviado com dados alterados: será emitida nova NFS-e com o conseqüente cancelamento da anterior;
 - b) em caso de RPS reenviado sem alteração de dados: o novo registro será ignorado.
 - c) para cancelar um RPS enviado anteriormente, deve-se alterar apenas o campo STATUS DO RPS para o valor "2" (Cancelado).

ATENÇÃO! Caso algum outro campo seja alterado, o sistema irá cancelar a NFS-e anteriormente vinculada ao RPS enviado e irá gerar uma nova NFS-e cancelada (com os novos dados do RPS).

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

- Após o envio, o arquivo é validado, sendo que:

a) em caso de erro, nada será gravado (o lote inteiro será rejeitado) e aparecerá um relatório apontando todas as ocorrências. O usuário deverá verificar o relatório gerado e após correção, gerar novo arquivo.

b) em caso de alerta, aparecerá um relatório apontando todas as ocorrências. Neste caso, após a análise das mensagens pelo contribuinte, o arquivo poderá ser gravado;

c) em caso de sucesso, o contribuinte poderá ou não gravá-lo (a seu critério). Caso o contribuinte decida utilizar o sistema de NFS-e apenas para validar o arquivo, basta não gravá-lo.

Observação: A relação completa de erros e alertas possíveis de serem gerados encontra-se na seção “Erros, Alertas e Procedimentos” das instruções e Layout do Manual de Envio de RPS em lote.

- A geração de NFS-e, após a importação do arquivo de RPS, é imediata.
- O prazo para conversão do RPS em lote é o mesmo para conversão do RPS on-line (individual).

✓ **Observação:**

Consulte sempre as versões mais atualizadas das instruções e dos layouts de importação e exportação de arquivos no Sistema de Nota Fiscais de Serviços Eletrônica – NFS-e.

✓ **Exemplos de mensagens de erro e alerta**

ETAPA	COD.	MENSAGEM	SOLUÇÃO
Detalhe	207	Data de Emissão da Nota Fiscal não está compreendida entre <data inicio de emissão do lote> e <data fim de emissão do lote> conforme especificado no cabeçalho do arquivo.	Utilizar no cabeçalho do arquivo datas de Emissão da Nota Fiscal compreendidas entre a data inicio de emissão do lote e a data fim de emissão do lote.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica
[ARQUIVO DE LOTES DE RPS/NFS RECEBIDA/REMAS](#)
[ARQUIVO DE DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIA](#)

Esta página permite ao contribuinte enviar, validar e processar arquivos com o objetivo de converter RPS em NFS-e, declarar notas convencionais (NFS) Recebidas e declarar materiais incorporados às obras de construção civil (REMAS Eletrônico).

Após o envio, o arquivo é validado e será apresentado um relatório (de erros e alertas detectados no arquivo). Se a validação for bem sucedida (relatório sem erros), o contribuinte poderá processar o arquivo, e efetivamente converter os RPS em NFS-e, declarar as NFS Recebidas e declarar os materiais Incorporados às obras de construção civil.

 [Clique aqui para visualizar os lotes já enviados.](#)

Dados do Arquivo

Prestador de Serviços 9.999.999-9 - Empresa Teste	Período das Notas Fiscais 01/05/2013 a 24/05/2013
Data do Envio 24/05/2013 13:27:08 - Tempo de Processamento: 127 ms	Versão do Arquivo 3
Status do Arquivo O processamento do arquivo não poderá ser realizado. A seguir são listados o(s) erro(s) ocorrido(s).	Identificação do Lote 0000020837

Resumo do Arquivo

	Enviado	Verificado	Alertas	Erros
Qtd. Notas Fiscais	1	0	0	1
Valor de Serviços	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00
Valor de Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Linha	Nº RPS	Evento	Código	Descrição
2	2 Série -RPS-	Erro	207	Detalhe: Data de Emissão do RPS (10/06/2013) não está compreendido entre 01/05/2013 e 24/05/2013 conforme especificado no cabeçalho do arquivo.
2	2 Série -RPS-	Erro	313	Detalhe: A data da emissão do RPS não poderá ser superior a data de hoje

Mensagem de Erro – código 207

Após a validação do arquivo e não sendo encontrados erros, o sistema da NFS-e exibirá a mensagem “Verificação do Arquivo concluída com sucesso” no campo “Status do Arquivo”.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica
ARQUIVO DE LOTES DE RPS/NFS RECEBIDA/REMAS
ARQUIVO DE DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIA

Esta página permite ao contribuinte enviar, validar e processar arquivos com o objetivo de converter RPS em NFS-e, declarar notas convencionais (NFS) Recebidas e declarar materiais incorporados às obras de construção civil (REMAS Eletrônico).

Após o envio, o arquivo é validado e será apresentado um relatório (de erros e alertas detectados no arquivo). Se a validação for bem sucedida (relatório sem erros), o contribuinte poderá processar o arquivo, e efetivamente converter os RPS em NFS-e, declarar as NFS Recebidas e declarar os materiais Incorporados às obras de construção civil.

 [Clique aqui para visualizar os lotes já enviados.](#)

Dados do Arquivo

Prestador de Serviços 9.999.999-99 - Empresa Teste	Período das Notas Fiscais 01/05/2013 a 24/05/2013
Data do Envio 24/05/2013 13:42:20 - Tempo de Processamento: 87 ms	Versão do Arquivo 3
Status do Arquivo Verificação do Arquivo concluída com sucesso.	Identificação do Lote 0000020843

Resumo do Arquivo

	Enviado	Verificado	Alertas	Erros
Qtd. Notas Fiscais	1	1	0	0
Valor de Serviços	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor de Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

EXPORTAR RESUMO
CONFIRMAR E GRAVAR

Clique em “Confirmar e Gravar” para efetivar a conversão dos RPS em NFS-e. Será possível exportar o resumo bem como consultar e exportar os RPS convertidos em NFS-e.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica
[ARQUIVO DE LOTES DE RPS/NFS RECEBIDA/REMAS](#)
[ARQUIVO DE DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIA](#)

Esta página permite ao contribuinte enviar, validar e processar arquivos com o objetivo de converter RPS em NFS-e, declarar notas convencionais (NFS) Recebidas e declarar materiais incorporados às obras de construção civil (REMAS Eletrônico).

Após o envio, o arquivo é validado e será apresentado um relatório (de erros e alertas detectados no arquivo). Se a validação for bem sucedida (relatório sem erros), o contribuinte poderá processar o arquivo, e efetivamente converter os RPS em NFS-e, declarar as NFS Recebidas e declarar os materiais Incorporados às obras de construção civil.

 [Clique aqui para visualizar os lotes já enviados.](#)

Dados do Arquivo

Prestador de Serviços 9.999.999-9 - Empresa Teste	Período das Notas Fiscais 01/05/2013 a 24/05/2013
Data do Envio 24/05/2013 13:43:38 - Tempo de Processamento: 590 ms	Versão do Arquivo 3
Status do Arquivo Arquivo Processado Com Sucesso!	Identificação do Lote 0000020843

Resumo do Arquivo

	Enviado	Processado	Alertas	Erros
Qtd. Notas Fiscais	1	1	0	0
Valor de Serviços	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor de Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

[VOLTAR](#)
[EXPORTAR RESUMO](#)
[CONSULTAR NFS-E](#)
[RECEBER ARQUIVO](#)

16.1. Tipos de RPS que podem ser enviados no arquivo:

- ✓ **RPS** = Recibo Provisório de Serviços (equivalente às extintas NFS, NFFS e NFSS).
- ✓ **RPS-M** = Recibo Provisório de Serviços provenientes de Nota Fiscal Conjugada (Mista – Comércio/Serviços)
- ✓ **RPS-C** = Recibo Provisório de Serviços simplificado (Cupons). Este tipo é específico para prestadores de serviços que emitem Cupons onde a única informação do tomador, possível de ser preenchida, é o CPF/CNPJ.

Observações Importantes quanto ao RPS-C:

A utilização do RPS-C apresenta limitações com relação ao RPS. Entre as principais limitações podemos citar:

- ✓ **Tributação de Serviços do RPS**

As seguintes tributações não estarão disponíveis caso seja utilizado o RPS-C:

- 02 - Tributação Fora do Município;
- 03 - Operação Isenta;
- 04 - Operação Imune;
- 05 - Operação Suspensa por Decisão Judicial;
- 06 - Operação Suspensa por Procedimento Administrativo.

- ✓ **Dados do tomador de serviços**

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

O RPS-C não possui diversos campos que identificam o tomador de serviços:

- Inscrição Municipal do Tomador;
- Inscrição Estadual do Tomador;
- Nome/Razão Social do Tomador;
- Endereço do Tomador;
- Email do Tomador.

16.2. Arquivo de Retorno

Para obter um arquivo de retorno, contendo os dados das NFS-e geradas após o envio do RPS, basta exportar o arquivo de NFS-e. Desta forma, é possível relacionar qual o número da NFS-e gerado para cada RPS enviado, bem como ter acesso a outras informações geradas pelo sistema da NFS-e: o código de verificação, a data de quitação do ISS, etc.

O layout e as instruções deste arquivo de exportação de NFS-e pode ser obtido acessando o sistema e clicando no menu 'Exportação de NFS-e'.

16.3. Cancelando um RPS antes de sua conversão em NFS-e

Os RPS cancelados, bem como os não convertidos, deverão ser guardados por cinco anos contados da data de sua emissão.

Quanto aos RPS cancelados, o contribuinte deverá:

- 1) converter individualmente os RPS cancelados e cancelar as respectivas NFS-e; ou
- 2) informar a condição de "RPS cancelado" no arquivo transmitido em lote para conversão, hipótese em que será gerada automaticamente uma NFS-e cancelada.

16.4. Cancelando um RPS enviado anteriormente

Para cancelar um RPS em lote enviado anteriormente (já convertido em NFS-e), deve-se alterar apenas o campo "SITUAÇÃO DO RPS" para o valor "2" (Cancelado) e efetuar novamente a conversão do RPS em NFS-e cancelada.

ATENÇÃO! Não altere nenhum outro campo. Caso algum outro campo seja alterado, o sistema irá cancelar a NFS-e anteriormente vinculada ao RPS enviado e irá gerar uma nova NFS-e cancelada (com os novos dados do RPS).

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Nota	RPS	Emissão	Data RPS	Tomador de Serviços	Valor da Nota	Ded. / Desc.	Valor ISS	ISS Retido?	Status	ISS Pago?
00000006	-RPS-00000002	24/05/2013 13:43:38	10/05/2013	Empresa A 11.111.111/1111-11	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 5,00	Não	CANCELADA (24/05/2013)	Não

16.5. Visualizando os Lotes de RPS enviados:

Para visualizar os arquivos de lotes já enviados, clique no link indicado abaixo:

O sistema apresenta a tela abaixo contendo todos os lotes já enviados pelo usuário.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Log da Substituição em Lote de RPS por NFS-e

[← VOLTAR](#)

Nº do Lote Prestador de Serviços

Status Origem Período de Envio do Lote /

Lote	Data/Hora	Período	Status	Qtd. NFe	Qtd. Erros	Qtd. Alertas	Valor Serviços	Tamanho (bytes)
20844	24/05/2013 13:48:57	01/05/2013 24/05/2013	Processado	1	0	0	100,00	1.069
20843	24/05/2013 13:43:38	01/05/2013 24/05/2013	Processado	1	0	0	100,00	1.069
20842	24/05/2013 13:40:20	01/05/2013 24/05/2013	Válido	1	0	0	100,00	1.069
20841	24/05/2013 13:39:46	01/05/2013 24/05/2013	Válido	1	0	0	100,00	1.069
20840	24/05/2013 13:39:27	01/05/2013 24/05/2013	Válido	1	0	0	100,00	1.069
20839	24/05/2013 13:38:35	01/05/2013 24/05/2013	Válido	1	0	0	100,00	1.069
20838	24/05/2013 13:31:25	01/05/2013 24/05/2013	Válido	1	0	0	100,00	1.069
20837	24/05/2013 13:27:08	01/05/2013 24/05/2013	Erro	1	1	0	100,00	1.069
20836	24/05/2013 13:25:25	01/03/2013 25/03/2013	Válido	1	0	0	100,00	1.069

Clique para visualizar um arquivo com as informações sobre o lote enviado.

Clique para consultar as notas fiscais convertidas.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica
17. Consulta de RPS

O sistema da NFS-e permite que o tomador de serviços que recebeu um **Recibo Provisório de Serviços – RPS** consulte a sua conversão em NFS-e.

Esta página somente poderá ser utilizada pelos tomadores de serviço que não tenham senha de acesso ao sistema da NFS-e. Para os que já têm senha, o tomador de serviço deverá acessar o sistema, clicar no menu “Consulta de NFS-e” e selecionar a “Consulta por Número” opção “Consulta por RPS”.

Para a consulta deverão ser informados os seguintes dados:

- CNPJ do Prestador de Serviços: (quem emitiu o RPS)
- Número do RPS
- Série do RPS, quando for o caso
- CPF/CNPJ do Tomador de Serviços: (quem recebeu o RPS)

ACESSO AO SISTEMA
NAVEGAÇÃO RÁPIDA Selecione

Você está em [Consulta de RPS](#) | [Página Inicial](#)



- Capa
- Sorteio Carioca
- Acesso ao Sistema
- Consulte seus Créditos
- Cadastramento de Senha
- Verifique a Autenticidade
- Consulta de RPS
- Lista de Prestadores
- Perguntas e Respostas
- Manuais de Ajuda
- Vídeos Tutoriais
- Legislação
- Fale Conosco

CARTAZ DA NOTA CARIOCA

Consulta de RPS (Recibo Provisório de Serviços)

O Recibo Provisório de Serviços – RPS é o documento que deverá ser usado por emitentes da NFS-e na eventual impossibilidade de conexão imediata com o sistema para emissão "on-line" da NFS-e. Neste caso, o prestador deverá converter o RPS em NFS-e diretamente no sistema (individualmente, um RPS de cada vez), ou mediante transmissão em lote dos RPS emitidos, alternativa recomendada quando houver quantidade expressiva de RPS.

O prestador de serviços deverá converter o RPS em NFS-e até o vigésimo dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 8 (oito) do mês subsequente ao da prestação de serviços ou ao em que houver o recebimento, sinal ou pagamento antecipado.

Esta página permite que o tomador de serviços que recebeu um Recibo Provisório de Serviços – RPS consulte a sua conversão em NFS-e.

Esta página somente poderá ser utilizada pelos tomadores de serviço que não tenham senha de acesso ao sistema da NFS-e. Para os que já têm senha, o tomador de serviço deverá acessar o sistema, clicar no menu "Consulta de NFS-e" e selecionar a "Consulta por Número" opção "Consulta por RPS".

Dados do RPS

CNPJ do Prestador de Serviços
(quem emitiu o RPS)

Número do RPS

Série do RPS (opcional)

CPF/CNPJ do Tomador de Serviços
(quem recebeu o RPS)



Código da Imagem:

[Problemas com a imagem?](#)

VISUALIZAR

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica
18. Lista de Prestadores

Estão obrigados à emissão da NFS-e todos os prestadores dos serviços estabelecidos no município do Rio de Janeiro que não estejam impedidos por vedação da legislação vigente. Para mais informações sobre os prestadores de serviço obrigados à emissão da NFS-e, consulte a Legislação acerca da NFS-e.

Na Lista de Prestadores você poderá encontrar todos os prestadores de serviços que estão autorizados a emitir a NFS-e. Os dados relativos ao Nome Fantasia, Site e Resumo da Empresa, desde que devidamente informados nas Configurações de Perfil do Contribuinte, serão informados nesta lista. A partir do deferimento da autorização de emissão de NFS-e, o prestador passará a constar da Lista de Prestadores disponível no Portal da NFS-e.

Esta página possibilita pesquisar a lista de prestadores de serviços que emitem NFS-e.

A busca pode ser feita por razão social, atividade, bairro ou CEP. Os filtros podem ser utilizados separadamente ou em conjunto. O prestador de serviços poderá estar cadastrado em mais de uma atividade.

Pesquise um prestador de serviço autorizado, por
CNPJ, Nome ou razão Social, Bairro e CEP

Arquivo com a relação completa de prestadores de
serviço autorizados a emitir NFS-e, em ordem de CNPJ

Lista de Prestadores

Categorias de Serviço		
 Agenciamento e Corretagem	 Casa e Decoração	 Comunicação e Mercadologia
 Educação, Esportes e Lazer	 Engenharia, Arquitetura e Urbanismo	 Escritório
 Higiene e Apresentação Pessoal	 Informática	 Jurídicos, Econômicos e Técnicos
 Limpeza e Vigilância	 Saúde & Veterinária	 Som, Imagem e serviços Gráficos
 Transportes e Entregas	 Turismo, Hospedagem e Eventos	 Veículos
 Outros Serviços		

Filtre sua pesquisa

CPF / CNPJ

Nome

Bairro

PESQUISAR >>

Download

[Lista dos CPFs/CNPJs dos Prestadores de Serviços que emitem NFS-e](#)

Clique nos ícones para pesquisar os prestadores autorizados por categoria.

O contribuinte poderá efetuar o download de um arquivo contendo a relação de todos os prestadores de serviços, ordenados por CNPJ, que possuem autorização para emitir NFS-e.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica**Observações importantes:**

- ✓ Somente contribuintes (apenas prestadores de serviços) autorizados a emitir NFS-e, com perfil definido no sistema, poderão constar na Lista de Prestadores..
- ✓ Não é necessário ter emitido NFS-e para constar na Lista. Basta que o contribuinte esteja autorizado a emitir NFS-e.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

19. Reclamações pela não conversão de RPS em NFS-e

O Recibo Provisório de Serviços – RPS é o documento que deverá ser usado por emitentes da NFS-e na eventual impossibilidade de conexão imediata com o sistema para emissão “on-line” da NFS-e.

O RPS deverá ser convertido em NFS-e diretamente no sistema (individualmente, um RPS de cada vez), ou mediante transmissão em lote dos RPS emitidos, alternativa recomendada quando houver quantidade expressiva de RPS.

O prestador de serviços deverá converter o RPS em NFS-e até o vigésimo dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 8 (oito) do mês subsequente ao da prestação de serviços ou ao em que houver o recebimento, sinal ou pagamento antecipado.

As conversões após este prazo sujeitam o prestador de serviços às penalidades previstas na Legislação Municipal.

Se o prestador não efetuou a conversão de RPS em NFS-e, o tomador do serviço poderá comunicar a Prefeitura deste Município da não conversão de um RPS, utilizando o **Fale Conosco**, opção disponível na página inicial da NFS-e.

O tomador também poderá comunicar a Prefeitura, utilizando o **Fale Conosco**, a (i) recusa, por parte do prestador, do fornecimento da NFS-e ou do RPS quando for o caso, a (ii) conversão do RPS em NFS-e fora do prazo e a (iii) conversão em NFS-e em desacordo com o RPS emitido.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica
20. Mensageria

Permite a troca de mensagens entre a **Administração Municipal** e os **Contribuintes** que possuem acesso ao Sistema de NFS-e, otimizando a troca de informações, ocasionando o estreitamento na relação entre os Contribuintes e a Administração Municipal. Para acessar a Mensageria, clique em **“Mensagens da Empresa”**.

Sempre que a Prefeitura disponibilizar uma nova mensagem para o Contribuinte, quando este acessar o sistema, será encaminhado automaticamente para a página de **Mensagens da Empresa**, permitindo o conhecimento e acesso as mensagens.



SAIR DO SISTEMA NAVEGAÇÃO RÁPIDA Selecione

CNPJ: 99.999.999/9999-99 | Você está em Mensagens da Empresa | Página Inicial

Mensagens da Empresa

Contribuinte
9.999.999-9 - Empresa Teste

ATENÇÃO! Você possui 1 mensagem não lida!

Clique aqui para acessar a Mensagem Recebida.

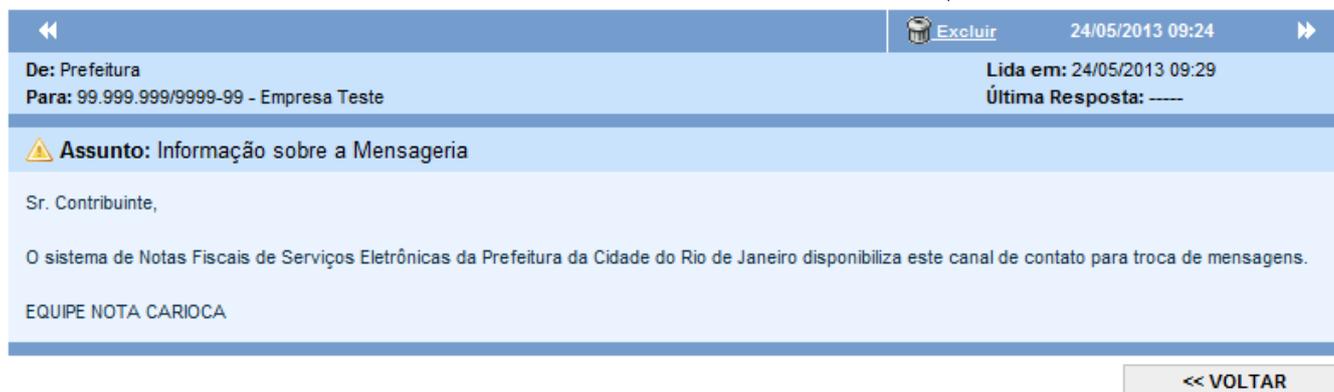
MENSAGENS RECEBIDAS

	Assunto	Data
<input type="checkbox"/>	Informação sobre a Mensageria	24/05/2013 09:24

EXCLUIR SELECIONADAS

Ao acessar a **Mensagem Recebida** o Contribuinte poderá visualizar o texto, responder e, se for o caso, excluir a mensagem recebida.

Clique aqui para Excluir a Mensagem.

Mensagens da Empresa


Excluir 24/05/2013 09:24

De: Prefeitura Lida em: 24/05/2013 09:29
Para: 99.999.999/9999-99 - Empresa Teste Última Resposta: -----

Assunto: Informação sobre a Mensageria

Sr. Contribuinte,

O sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro disponibiliza este canal de contato para troca de mensagens.

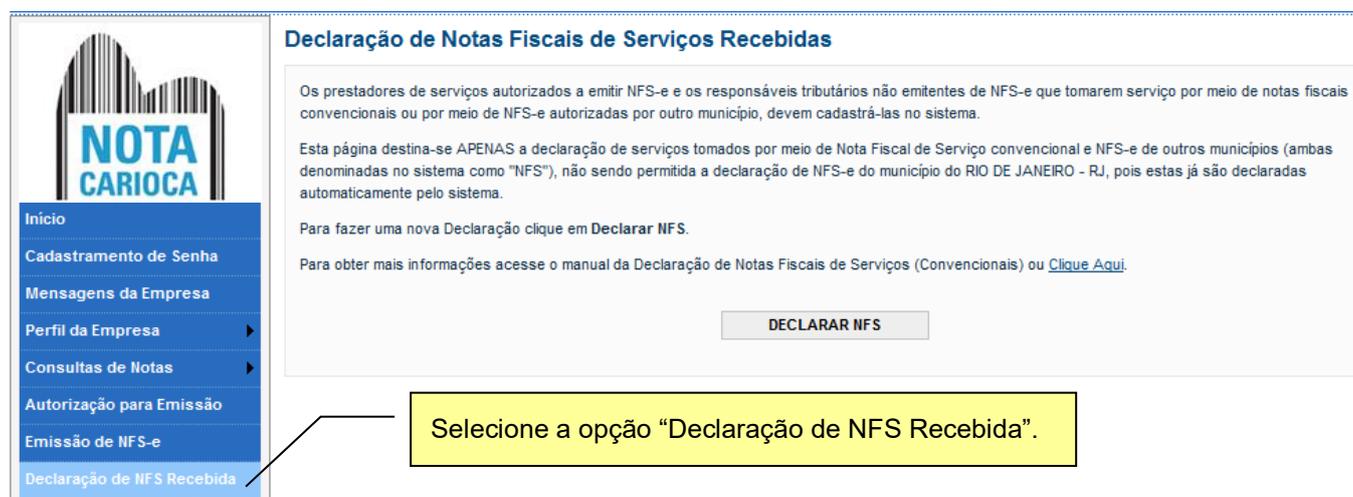
EQUIPE NOTA CARIOCA

<< VOLTAR

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica
21. Declarando Notas Fiscais de Serviços Convencionais Recebidas

Os prestadores de serviços autorizados a emitir NFS-e e os responsáveis tributários não emitentes de NFS-e que tomarem serviço por meio de notas fiscais convencionais, inclusive por meio de NFS-e autorizadas por outro município, devem cadastrá-las no sistema da NFS-e.

Selecione a opção **Declaração de NFS Recebida** no Menu.



Declaração de Notas Fiscais de Serviços Recebidas

Os prestadores de serviços autorizados a emitir NFS-e e os responsáveis tributários não emitentes de NFS-e que tomarem serviço por meio de notas fiscais convencionais ou por meio de NFS-e autorizadas por outro município, devem cadastrá-las no sistema.

Esta página destina-se APENAS a declaração de serviços tomados por meio de Nota Fiscal de Serviço convencional e NFS-e de outros municípios (ambas denominadas no sistema como "NFS"), não sendo permitida a declaração de NFS-e do município do RIO DE JANEIRO - RJ, pois estas já são declaradas automaticamente pelo sistema.

Para fazer uma nova Declaração clique em **Declarar NFS**.

Para obter mais informações acesse o manual da Declaração de Notas Fiscais de Serviços (Convencionais) ou [Clique Aqui](#).

DECLARAR NFS

Selecione a opção "Declaração de NFS Recebida".

Selecione sua inscrição no campo Tomador de Serviços, escolha tipo de Tributação dos Serviços e preencha o CPF/CNPJ do Prestador de Serviços.

Declaração de Notas Fiscais de Serviços Recebidas

Tomador de Serviços

9.999.999-9 - Empresa Teste

Tributação dos Serviços

Tributado no Município
 Tributado fora do Município
 Com Benefício Fiscal
 Suspensão por Decisão Judicial
 Suspensão por Procedimento Adm.

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ

<< VOLTAR **AVANÇAR >>**

O sistema apresenta a tela para preenchimento dos dados da NFS Convencional recebida. Preencha atentamente todos os dados. O sistema irá preencher automaticamente os dados do prestador de serviços caso o mesmo esteja cadastrado no sistema.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica
Declaração de Notas Fiscais de Serviços Recebidas

Tomador de Serviços			
9.999.999-9 - Empresa Teste			
Tributação dos Serviços			
<input checked="" type="radio"/> Tributado no Município	<input type="radio"/> Tributado fora do Município	<input type="radio"/> Com Benefício Fiscal	
<input type="radio"/> Suspensão por Decisão Judicial	<input type="radio"/> Suspensão por Procedimento Adm.		
Prestador de Serviços (Para alterar/preencher os dados, clique aqui.)			
CPF 11.111.111/1111-11	Nome Empresa A	E-mail empresaA@email.com	
CEP 20040-001	Estado RJ	Cidade RIO DE JANEIRO	Bairro CENTRO
Tipo AVE	Logradouro RIO BRANCO	Número 123	Complemento 321
Dados da Nota			
Nº da Nota Fiscal	Série da Nota Fiscal	Data de Emissão	Tipo da Nota Nota Fiscal de Serviço
Código do Serviço			
Item / Sub-Item / Serviço:			
Selecione o Grupo do Serviço			Aliq. (%)
Selecione o Sub Grupo do Serviço			
Selecione o Serviço			
Valores da Nota			
Total da Nota (R\$)	Total das Deduções (R\$)	ISS Retido <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	Simples Nacional <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
			Data de Pagamento
Discriminação dos Serviços			

<< VOLTAR

AVANÇAR >>

O **cálculo do imposto** devido será calculado com base no valor da nota, valor das deduções quando houver e percentual da alíquota.

Ao término do preenchimento clique em **Avançar**. O sistema apresentará a tela para a conferência dos dados:

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica
Declaração de Notas Fiscais de Serviços Recebidas
Informações da Nota Fiscal Convencional

Número da Nota	Série da Nota	Data da Emissão	Tipo da Nota
1	123	10/05/2013	Nota Fiscal de Serviço

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ	Insc. Municipal	Insc. Estadual	E-mail
11.111.111/1111-11	---	---	empresaA@email.com
Nome/Razão Social		Nome Fantasia	
Empresa A		Empresa A	
Endereço		Município	UF
AVE RIO BRANCO 1, 123 - CENTRO - CEP: 20040-001		RIO DE JANEIRO	RJ
		Telefone	22222222

Atividade

Código da Serviço Prestada	Alíquota (%)
04.01.01 - medicina	5,00%

Benefício Fiscal

Valores

Valor Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Competência
100,00	0,00	100,00	5,00	10/05/2013

Outras Informações

Regime	Tributação	Status	ISS Retido	NFS-e Substituta
Não Optante	Neste Município	Normal	Não	

Dados do RPS

Tipo	Número	Série	Emissão
---	---	---	---


ATENÇÃO! Verifique atentamente os dados da nota acima e clique em Declarar para concluir a Declaração.

<< VOLTAR

DECLARAR >>

ATENÇÃO: Confira se **TODOS** os dados estão de acordo com a nota convencional de papel recebida. Caso encontre alguma divergência, clique em Voltar e corrija antes de prosseguir.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Caso os dados estejam corretos, clique em **Declarar**. O sistema apresenta a mensagem de sucesso com o link para visualizar a nota cadastrada.

Declaração de Notas Fiscais de Serviços Recebidas



A NFS Série 123 N° 00000001 de 10/05/2013 foi declarada com sucesso! Para visualizá-la e/ou cancelá-la [Clique Aqui](#).

Tomador de Serviços

9.999.999-9 - Empresa Teste

Tributação dos Serviços

- Tributado no Município
 Tributado fora do Município
 Com Benefício Fiscal
 Suspensão por Decisão Judicial
 Suspensão por Procedimento Adm.

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ

<< VOLTAR

AVANÇAR >>

21.1. Consultando uma NFS Convencional recebida já cadastrada

Na tela de **Consulta de Notas**, utilize a aba **Consulta de Notas Recebida** para consultar todas as NFS Convencionais previamente cadastradas. Para **consulta por período**, selecionar **Data da NFS Convencional**, preencha o período desejado e clique em **Consultar**.

21.1.1. Consulta por Período

Consultas

Tomador de Serviços

9.999.999-9 - Empresa Teste [Perfil](#)

Consulta por Período

Período

Emissão a

Dados do Prestador de Serviços

CPF/CNPJ do Prestador

Nome/Razão Social do Prestador

Consulta por número

Buscar por

NFS-e
 RPS
 NFS Convencional

Dados do Documento Fiscal

CPF/CNPJ do Prestador

Número da NFS-e

Selecione Data da NFS Convencional.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Consulta de Notas Fiscais Recebidas

VOLTAR PARA A CONSULTA

Tomador de Serviços
 9.999.999-9 - Empresa Teste

Para exportar as NFS-e, selecione o formato do arquivo
 Excel (CSV) Ver 3.0 Compactar (G-ZIP)

Resumo		TOTAL	ISS RECOLHIDO	ISS A RECOLHER
Quantidade Notas:		2	0	2
Valor dos Serviços:		R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00
Valor das Deduções:		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS Devido pelo Prestador neste Município:		R\$ 10,00	R\$ 0,00	R\$ 10,00
ISS Devido pelo Tomador neste Município:		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS Devido a Outros Municípios:		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Nota	RPS	Emissão	Data RPS	Prestador de Serviços	Valor da Nota	Ded. / Desc.	Valor ISS	ISS Retido?	Cancelada?	ISS Paço?
123.00000001 (NFS)		10/05/2013		Empresa B 22.222.222/2222-22	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 5,00	Não	Não	Não
123.00000002 (NFS)		10/05/2013		Empresa A 11.111.111/1111-11	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 5,00	Não	Não	Não

Para maiores informações sobre a consulta de notas, veja o capítulo 9.3 deste manual.

21.1.2. Consulta por Número

Para consulta por número, selecione a opção **Consulta por NFS Convencional**, preencha o CPF/CNPJ do Prestador de Serviços, o Número da NFS e a Série da NFS.

Consultas

NOTAS EMITIDAS NOTAS RECEBIDAS CRÉDITOS

Tomador de Serviços
 9.999.999-9 - Empresa Teste [Ver Perfil](#)

Selecione Consulta por NFS Convencional.

Consulta por Número

Buscar por
 NFS-e RPS NFS Convencional

Dados do Documento Fiscal
 CPF/CNPJ do Prestador

 Número da NFS: Série da NFS:

CONSULTAR VISUALIZAR

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

O sistema apresenta a imagem da declaração:

	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADOS NFS (CONVENCIONAL)		Número da NFS Série AAAAA Nº 00000002	
			Data de Emissão da NFS 10/03/2010	
			Data e Hora de Declaração 19/03/2010 19:29:02	
20100401195437110002337107772582173				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 00.300.563/0001-60 Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: 123456788900967 Nome/Razão Social: EMPRESA DE FORA S.A. Endereço: R Jornalista Moacyr Padilha 1000, 11 Andar - Centro - CEP: 24020-350 Município: Niterói UF: RJ E-mail: teste@Nota Fiscal de Serviços (Convencional)				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: [REDACTED] Nome/Razão Social: WI LTDA Endereço: AV ANTONIO DE GOES 466, SALA 1001 - PINA - CEP: 20040-001 Município: Rio de Janeiro UF: RJ E-mail: [REDACTED]				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
teste				
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS = R\$ 1.000,00				
Serviço Prestado 01.01.01 - análise de sistemas				
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 1.000,00	Alíquota (%) 3,00%	Valor do ISS (R\$) 30,00	ISS Retido? NÃO
OUTRAS INFORMAÇÕES				
- As informações declaradas são de responsabilidade do tomador de serviços e seguem a legislação vigente. - Tipo da Nota Declarada: Nota Fiscal de Serviço - Data de vencimento do ISS desta NFS Convencional: 10/04/2010.				

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica
21.2. Pagamento do ISS devido de Notas Fiscais Convencionais Recebidas

O pagamento do ISS retido na fonte proveniente de Notas Fiscais convencionais recebidas deverá ser efetuado exclusivamente por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM emitido pelo sistema da NFS-e.

Guia de Recolhimento de NFS / NFS-e

Dados da Guia					
CNPJ	Inscrição	Razão Social			
99.999.999/9999-99	9.999.999-99	Empresa Teste			
Número da Guia	Status	Competência	Data de Vencimento	Data para Pagamento	
NOVA GUIA	PENDENTE	MAI / 2013	11/06/2013	11/06/2013	

Valores da Guia	
Valor do ISS (R\$)	50,00 +
Valor da Correção (R\$)	0,00 +
Valor da Multa de Mora (R\$)	0,00 +
Valor dos Juros de Mora (R\$)	0,00 +
Valor Total (R\$)	50,00 =

Notas Fiscais CONVENCIONAIS
Recebidas COM Retenção de ISS.

Resumo das Notas				
	<input type="checkbox"/> NFS-e Emitidas (Sem Retenção de ISS)	<input type="checkbox"/> NFS-e Recebidas (Com Retenção de ISS)	<input checked="" type="checkbox"/> NFS Recebidas (Com Retenção de ISS)	TOTAL
Qtd. de Notas	0	0	1	1
Valor Serviços (R\$)	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Valor Deduções (R\$)	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Valor ISS (R\$)	0,00	0,00	50,00	50,00

Resumo das Receitas	
VOLTAR	SELECIONAR NOTAS
EMITIR GUIA	

Para mais informações sobre a emissão de **Guias de Recolhimento de ISS**, veja o **capítulo 13** deste manual.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica**22. Web Service**

Por meio do Web Service as empresas poderão integrar seus próprios sistemas de informações com o Sistema da NFS-e. Desta forma, consegue-se automatizar o processo de emissão, consulta e cancelamento de NFS-e.

O Web Service do Sistema da NFS-e irá disponibilizar as seguintes funcionalidades:

- ✓ Envio de RPS;
- ✓ Envio de Lote de RPS;
- ✓ Consulta de NFS-e;
- ✓ Consulta de Lote;
- ✓ Consulta de Informações de Lote;
- ✓ Cancelamento de NFS-e;

Existirá um único Web Service com todos os serviços apresentados acima. O fluxo de comunicação é sempre iniciado pelo sistema do contribuinte através do envio de uma mensagem XML ao Web Service com o pedido do serviço desejado.

A utilização do “Web Service” do sistema da NFS-e deverá obedecer às especificações descritas no “Manual de Utilização do Web Service”, disponibilizado no Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

23. Criando um link para a NFS-e Emitida

O sistema de NFS-e da Prefeitura pode enviar um email padrão automático com o link que permite a visualização da NFS-e emitida para todos os tomadores de serviços.

Os contribuintes que possuem sistema informatizado e que quiserem enviar, **através de seu próprio sistema**, um **email personalizado** para seus clientes com um link de acesso para visualizar/imprimir a NFS-e emitida, podem fazê-lo utilizando a estrutura abaixo:

<https://notacarioca.rio.gov.br/nfse.aspx?ccm=999999999&nf=999999999&cod=XXXXXXXX>

ccm = Inscrição do Prestador de Serviços (sem formato)

nf = Número da NFS-e (sem formato).

cod = Código de Verificação da NFS-e (sem traço)

Este mesmo link pode ser utilizado diretamente no sistema do próprio contribuinte como uma forma rápida de visualização/impressão da NFS-e, sem necessidade de se logar no sistema.